

Faculdade De Letras  
Da Universidade Do Porto

A Casa Nobre No Concelho de Lousada  
Apêndice Documental

Vol. III

José Carlos Ribeiro da Silva

Dissertação de Mestrado Em História De Arte Em Portugal

Orientação: Professor Doutor Joaquim Jaime B. Ferreira-Alves

Co-Orientação: Professor Doutor Manuel Joaquim Moreira da Rocha

Porto, 2007

A Casa Nobre No Concelho de Lousada

Vol. III

Apêndice Documental

## Nota prévia

O acervo documental que apresentamos, redundou das pesquisas efectuadas no Arquivo Distrital do Porto, Arquivo Distrital de Braga, Arquivo Histórico Municipal do Porto, Arquivo Histórico do Paço Episcopal do Porto, Arquivo Histórico Municipal de Lousada, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Biblioteca Municipal de Felgueiras, Biblioteca Municipal de Paços de Ferreira, Biblioteca Municipal de Penafiel, Biblioteca Nacional, e nas casas de Argonça, Lama, Outeiro, Pereiró, Valmesio, Rio de Moinhos e Tapada.

Incluiremos as memórias paroquiais das vinte e oito freguesias - sendo a antiga freguesia de S. Mamede de Alentém, parte integrante da povoação de Vilar do Torno, constituindo presentemente as duas povoações uma só freguesia: Vilar do Torno e Alentém; Novelas faz parte do vizinho concelho de Penafiel e Santa Eulália de Barrosas pertence ao concelho de Vizela. Contudo, à época, o concelho só tinha doze freguesias. Serão ainda incluídos alguns dotes de capelas e outros documentos.

Alguma documentação encontra-se já publicada.<sup>1</sup>

---

1 - “*Título do asento das cazas e pasais do Arcediagado*” - A. D. P., *Secção Notarial*, Po-1, Livro n.º 1706, 1696, fl. 37 a 62. Transcrito por TEIXEIRA, Eduardo Lopes - o. c., p. 224-236.

I

TÍTULOS, CARGOS E PROFISSÕES

DOS PROPRIETÁRIOS

DE LOUSADA NOS SÉCULOS

XVI A XIX

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada no Século XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Alentém	Gonçalo Pinto da Fonseca <sup>2</sup>	Capitão - mor do Concelho de Unhão.	1646
	João Soares de Brito <sup>3</sup>	Padre. Familiar do Santo Ofício.	1653
	Gonçalo Pinto da Fonseca de Almeida e Brito <sup>4</sup>	Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Sargento - mor de Chaves e Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo.	1662
	Cristóvão de Almeida Soares <sup>5</sup>	Familiar do Santo Ofício.	1677
	João Formoso <sup>6</sup>	Escrivão da Câmara, dos Órfãos, do Crime e das Sisas do Concelho de Unhão. Sargento-mor do mesmo concelho.	1726
	D. Cristóvão de Almeida Soares <sup>7</sup>	1º Bispo de Pinhel. Lente de Cânones na Universidade de Coimbra.	1770
	João Soares de Brito <sup>8</sup>	Lente em leis na Universidade de Coimbra.	1758 a 1778
	Cristóvão de Almeida Soares de Andrade Gavião <sup>9</sup>	Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e último Capitão -mor do concelho de Unhão.	1874
	António Barreto de Almeida Soares de Lencastre <sup>10</sup>	Bacharel, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Fidalgo Cavaleiro da Casa Real. 1º Visconde <sup>11</sup> e 1º Conde de Alentém. <sup>12</sup>	1890
	Cristóvão de Almeida Soares de Lencastre <sup>13</sup>	2º Conde de Alentém.	1898
António de Almeida Soares Lencastre <sup>14</sup>	3º Conde de Alentém e Fidalgo e Cavaleiro da Casa Real.	[s/d]	

2 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 345

3 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 345

4 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 346

5 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 101. C f. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 344; CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra e - o. c., p. 193.

6 - CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra e - o. c., p. 193.

7- *Presidentes da Câmara de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 62. Cf. I. A. N. T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 2. fl.402; LEAL, Augusto Soares d' Azevedo Pinho - o. c., p. 1285.

8 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 346.

9 - *Presidentes da Câmara de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 106. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 346. Cf. I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 2, fl. 402.

10 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 118.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Argonça	Gervásio de Meireles Freire <sup>15</sup>		1642
	António de Meireles Freire <sup>16</sup>	Alferes das Ordenanças do Concelho de Aguiar de Sousa.	1728
	Clara Maria de Meireles Freire <sup>17</sup>		1745
	António José <sup>18</sup>	Padre.	1753
	António Machado de Meireles Brandão Lobo <sup>19</sup>		1797

---

11 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 364.

12 - Decreto de 3-9-1874. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 118.

13 - Decreto de 20 - 3- 1890. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 118.

14 - Foi-lhe concedida autorização por el-rei D. Carlos para utilizar o título de Conde de Alentém. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 10.

15 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 241. Cf. A. C. A. - *Documento*. 1797, fl. 5v.

16 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 241. Cf. A. C. A. - *Documento*. 1797, fl. 5v.

17 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 242.

18- NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 241.

19- A. C. A. - *Documento*. 1797, fl. 5v. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz -Osório da - o. c., p. 240.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Bouça	Agostinho Pinto de Azevedo <sup>20</sup>		1728
	Tomé Luís Araújo Castelo Branco <sup>21</sup>	Capitão.	1774
	António Cabral de Noronha e Menezes <sup>22</sup>	Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra. Administrador do Concelho de Lousada. Conselheiro Municipal. Juiz ordinário e administrador do concelho de Lousada.	1843
			1846
			1851 1852
	Henrique Cabral de Noronha e Menezes <sup>23</sup>	Presidente da Câmara de Lousada.	1845
	Felisberto Cabral de Noronha Menezes <sup>24</sup>	Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra. Conselheiro. Deputado às Cortes.	1858
1861			
Joaquim Cabral de Noronha e Menezes <sup>25</sup>	Governador Civil.	1887	

---

20 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 7, 1728, fl. 82 a 83. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 150.

21 - NÓBREGA, Artur -Vaz Osório da - o. c. , p. 148. Cf. *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 18 - 23; A. M. F. - *Livro de registo das actas, acórdãos e vereações do concelho de Lousada.*, 1828, fl. 1.

22 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 23.

23 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 23.

24 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po-4, 2ª série, Livro nº 172, 1852, fl. 92.

25 - VIEIRA, José Augusto - o. c. p. 358. Cf. *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 40, NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c. , p. 148.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Cam	Maurício Pinto Nogueira <sup>26</sup>		1749
	António Nunes Ferreira <sup>27</sup>	Capitão de Ordenanças do concelho de Aguiar de Sousa.	1807

---

26 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 21, 1749, fl. 49. Cf. I.A.N./T.T. - *Dicionário Geográfico*. 1758, vol. 42, fl. 117; A.H.P.E.P. - *Dotes de Capelas do Concelho de Lousada*. Capela do Cam, 1749, fl. 1 a 2.

27- A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 112, 1807, fl. 18v.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Cáscere	Pêro Gaspar de Cásceres <sup>28</sup>	Capitão - mor.	1651
	António Pinto Ribeiro <sup>29</sup>	Sargento - mor.	1731
	António Pinto de Sousa <sup>30</sup>	Sargento - mor de Lousada e Capitão - mor de Lousada.	1725 - 1807
	Manuel José Pinto de Sousa <sup>31</sup>	Reverendo.	1807 - 1880
	José Maria Coelho Soares de Moura	Bacharel em direito pela Universidade de Coimbra. <sup>32</sup>	1830
		Almotacé. <sup>33</sup>	1833
		Integrou a “ <i>Comissão para secundar a Direcção do Palácio de Cristal na sua Exposição Internacional.</i> ” <sup>34</sup>	1865
		Conselheiro Municipal.	1865
	Luís Pinto Coelho Soares de Moura <sup>36</sup>	1º Visconde de Lousada. <sup>35</sup>	1815 - 1915
	Afonso Soares Quintela <sup>37</sup>	Licenciado em direito pela Universidade de Coimbra. Deputado às Cortes.	1910
	Presidente da Câmara do concelho de Lousada.	1927 a 1931, 1935 a 1939	

28 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - *A Casa do Cáscere 1479-1859*. (Policopiada). Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra, 2002, p. 18. C. f. MAGALHÃES, Pedro - *A Casa do Cáscere - Oppidum* Revista de Arqueologia, História e Património, n.º 1, 2006, p. 96.

29 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - *A Casa do Cáscere*, p. 27.

30 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - *A Casa do Cáscere*, p. 18 - 22.

31 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - *A Casa do Cáscere*, p. 18. Cf. MAGALHÃES, Pedro – *Oppidum*, p. 98.

32 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - *A Casa do Cáscere*, p. 27. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 279; A. H. M. L. - *Livro de Registos de Testamentos*, Livro 363, n.º 41, 1911, fl. 20; *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900*, p. 69; *À Descoberta de Lousada*, p. 13.

33- A. H. M. F. - *Livro de registo das actas, acórdãos e vereações do concelho de Lousada*, 1828-1836, fl. 11.

34 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*,

35 - Título concedido por El - Rei D. Luís I, a 26/10/1866.

36 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - o. c., p. 27; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha - o. c., p. 279. Cf. A. H. M. L. - *Livro de Registos de Testamentos*, Livron.º 363, 1911, fl. 20; *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 69; *À Descoberta de Lousada*, p. 13.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Grande de Vilela	Manuel Pinto de Magalhães <sup>38</sup>		1758
	D. Maria Josefa Pinto de Magalhães Coelho <sup>39</sup>		1727 - 1782
	Clara Maria da Motta <sup>40</sup>		1801
	Joaquim Magalhães Pinto Coelho <sup>41</sup>		1803
	Manuel Pinto de Magalhães <sup>42</sup>		1816
	António Magalhães Coelho de Seixas <sup>43</sup>	Bacharel em direito pela Universidade de Coimbra, Cavaleiro professo na Ordem de Cristo e Juiz de Fora de Penafiel.	1818

---

37 - MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - o. c., p. 27. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha - o. c., p. 279; A. H. M. L. - *Livro de Registos de Testamentos*, Livron.º 363, 1911, fl. 20; *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 69; *À Descoberta de Lousada*, p. 13.

38 - I. A. N./ T. T. - *Dicionário Geográfico*. 1758, vol. 5, fl. 851.

39 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - *Carvalhos de Basto*. Porto: [s/e], 1981, vol. III, p. 90.

40 - A. D. P., *Secção Notarial*, Po-2, 2ª Série, Livro n.º 109, 1801, fl. 57.

41 - A. D. P., *Secção Notarial*, Po-2, 2ª Série, Livro n.º 103, 1803, fl. 21.

42 - A. D. P., *Secção Notarial*, P o-2, 2ª Série, Livro n.º 120, 1816, fl. 46

43 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 9. Cf. D' ALMEIDA, António - o. c., p. 125.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Juste	Paulo da Cunha Coutinho Osório <sup>44</sup>	Familiar do Santo Ofício e Capitão - mor do Concelho de Unhão.	1649
	Manuel da Silva Osório Pinto da Fonseca <sup>45</sup>	Capitão - mor do Concelho de Unhão.	1700
	João da Cunha Coutinho Osório Pinto da Fonseca <sup>46</sup>		1753
	Emerenciana da Cunha Coutinho Osório Teixeira de Magalhães e Menezes <sup>47</sup>		1801
	Carlos Augusto Vieira de Melo da Cunha Osório <sup>48</sup>		1850
	Alexandre Vieira de Mello <sup>49</sup>	Conselheiro Municipal.	1851
	João da Cunha Osório Coutinho Pinto Coelho <sup>50</sup>	Vereador da Câmara de Lousada e Vogal do Conselho Municipal.	1856
	Carlos Vieira de Mello Pães Villas Boas <sup>51</sup>	Vereador e Conselheiro Municipal	1862
	Carlos Vieira da Cunha Osório <sup>52</sup>		1865

---

44 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 336.

45 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 331.

46 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 331.

47 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 331.

48 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 53.

49 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro nº 34, 1776, fl. 118.

50 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 45.

51 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 34.

52- *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 34.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Lama	Custódia Camelo da Silva <sup>53</sup>		1686
	Emerenciana Luísa <sup>54</sup>		1743
	Manuel Joaquim Pinto Coelho de Moura <sup>55</sup>	Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra. Sargento - mor e depois Capitão - mor das Ordenanças do concelho de Lousada.	1749 - 1832 1797 - 1809
	Teodoro Pinto Coelho de Moura <sup>56</sup>	Cônego da Sé do Porto, Doutor, Formado em Direito Canónico. Abade Reservatário de S. Nicolau do Porto, onde foi Desembargador e ministro da Câmara Eclesiástica Vigário Geral da Comarca Eclesiástica de Arrifana de Sousa. Vigário Capitular do Bispado do Porto por morte do Bispo D. António de S. José e Castro.	1814 1797-1809
	Bernardino Coelho Soares de Moura da Casa da Lama <sup>57</sup>	Brigadeiro dos Exércitos Realistas. Barão de Freamunde. Governador da Praça de Lisboa. Oficial do Exército nas Invasões Napoleónicas e Guerra Peninsular. Cavaleiro da Ordem de Cristo. Condecorado por El - Rei D. Miguel com as medalhas militares da Heróica Fidelidade Transmontana.	1787-1865
	Domingos Luís Coelho de Moura <sup>58</sup>	Abade de S. Nicolau (Sucedeu a seu irmão Teodoro).	
	Francisco Pinto Coelho de Moura <sup>59</sup>	Reitor de Alvarelhos, de Valongo e Frazão. Abade Encomendado de Santa Marinha.	1784 -1846
	António Pinto Coelho Soares de Moura <sup>60</sup>	Juiz do Crime em Lisboa, no Bairro do Mocambo e Juiz de Fora em Tondela. Deputado às Cortes e Cavaleiro da Ordem de Cristo.	1821 - 1823

53 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 163

54 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 250.

55 - D' ALMEIDA, António - o. c. , p. 94. Cf. ROCHA, A. Moreira da - *PENAFIEL - Boletim de Cultura*, n.º 2, 1981, p. 2; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 253; MOURA, Augusto Soares de - o. c., p. 38.

56 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 253. Cf. MOURA, Augusto Soares de - *Biografia de Bernardino Coelho Soares de Moura da Casa da Lama*, 1998, p. 30; *Presidentes da Câmara desde 1838 até 1900...*, p. 30.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada no Século XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Lama	António Manuel Pinto Coelho Soares de Moura <sup>61</sup>	Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra.	1848 - 1850
		Presidente de Câmara de Lousada. Conselheiro Municipal de Lousada. Vereador da Câmara Municipal. Membro eleito para o Tribunal da Policia Correccional de Lousada.	1853
		Presidente Interino da Câmara de Lousada e Vereador da mesma Câmara.	1859 - 1861
		Um dos Fundadores do Colégio da Vinça.	1863
	Participou na “ <i>Comissão para secundar a Direcção do Palácio de Cristal na sua Exposição Internacional.</i> ”	1865	
	Francisco Pinto Coelho Soares de Moura <sup>62</sup>	Deputado pelo círculo eleitoral de Penafiel e Felgueiras. Presidente da Câmara de Penafiel.	1887
			1887
	Augusto Pinto Coelho Soares de Moura <sup>63</sup>	Bacharel em direito, pela Universidade de Direito de Coimbra.	
Augusto Cândido Pinto Coelho Soares de Moura <sup>64</sup>	Coronel-aviador, condecorado com as medalhas da Cruz de Guerra (1ª classe); de prata de Serviços Distintos, com palma (duas); de Mérito Militar (3ª classe); comemorativa das Forças Armadas, em Angola; e comemorativa das Expedições das Forças Armadas de Moçambique. Escritor. Historiador (Autor da Obra: <i>Lousada Antiga.</i> ).		

57 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 253. Cf. MOURA, Augusto Soares de - o. c., p. 30; *Presidentes da Câmara desde 1838 até 1900...*, p. 30.

58 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 31. Cf. MOURA, Augusto Soares de - o.c., p. 38; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 250.

59 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 31. Cf. MOURA, Augusto Soares de - o.c., p. 38; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 250.

60 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 31. Cf. MOURA, Augusto Soares de - o.c., p. 38; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 250.

61 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. Moura, Augusto Soares de - o. c., p. 38, 1998; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254.

62 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. Moura, Augusto Soares de - o. c., p. 38, 1998; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos, FERREIRA, Damião Vellozo - *Os Fundadores do Club Portuense e a sua Descendência*, vol. II, Porto: Lello & Irmãos - Artes Gráficas, 1995, p. 145.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada no Século XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Outeiro	José Bernardo de Castro de Meireles <sup>65</sup>	Depositário do Cofre dos Órfãos do Concelho de Unhão.	1779
	António João de Castro e Araújo <sup>66</sup>	Capitão.	1768
	José Joaquim de Castro Neves <sup>67</sup>	Bacharel.	1848
	Casimiro de Castro Neves <sup>68</sup>	Bacharel e doutor em direito, pela Universidade de Coimbra, onde leccionou a cadeira de Direito Universal.	1848 – 1849
		Redactor dos jornais: “A Pátria”, “O Portugal” e “A Nação.”	
		Fundador do “Club Portuense.	1856
		Presidente da primeira Assembleia do “Club Portuense.”	1856
		Vereador da Câmara de Lousada.	1858
		Presidente da Câmara Municipal de Lousada.	1846-1847, 1859-1861 e 1862-1863
		Procurador à Junta Geral do Distrito.	1865
		Conselheiro Municipal.	1865
		Integrou a “Comissão para secundar a Direcção do Palácio de Cristal na sua Exposição Internacional.”.	1865
		Presidente do Conselho Fiscal da Companhia de Mineração de Plomblífera de Adorigo.	1867
		Director da primeira Assembleia-Geral da Companhia de Mineração Plomblífera de Adorigo.	1881
		António de Sousa Castro Neves <sup>69</sup>	Vereador da Câmara de Lousada.
	Frei José de S. Joaquim de Castro Freire Meireles <sup>70</sup>	O último Abade do Mosteiro de Bustelo.	
	Manuel Casimiro Castro de Sousa Guedes <sup>71</sup>	Bacharel em direito pela Universidade de Coimbra. Administrador da empresa “Sousa e Guedes & Irmão”.	1892-1975

63 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; VIEIRA, José Augusto - o. c., p. 361, A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 101, 1801, fl. 87.

64 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; VIEIRA,

65 - A. M. F. *”Livro de registo dos actos da correição da câmara do concelho de Unhão, 1779, fl. 52. Cf. A. D. B. - Registo Geral, Livro n.º 188, 1768, fl. 295.*

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Pereiró	António Elisiário Ribeiro de Sousa Pinto <sup>72</sup>	Vereador.	1858 – 1860
		“Comissário à Direcção do Palácio de Cristal Portuense Na Sua Exposição Internacional.	1864 - 1865
	José Camilo Alves Teixeira <sup>73</sup>	Bacharel formado em direito e Administrador do Concelho de Lousada.	1893 - 1893
	Manuel Elisiário Ribeiro Peixoto <sup>74</sup>	Vice - Presidente da Câmara de Lousada	1896 - 1897
		Administrador do Concelho de Lousada.	1898

---

66 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. Moura, Augusto Soares de - o. c., p. 38, 1998; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos, FERREIRA, Damião Vellozo - *Os Fundadores do Club Portuense e a sua Descendência*, vol. II, Porto: Lello & Irmãos - Artes Gráficas, 1995, p. 145.

67 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; VIEIRA, José Augusto - o. c., p. 361, A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 101, 1801, fl. 87.

68 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 30.

69 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada desde 1838 até 1900...*, p. 20. Cf. Moura, Augusto Soares de - o. c., p. 38; FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 254; SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos, FERREIRA, Damião Vellozo - o. c. p. 145.

70 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 24.

71- *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 45 - SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos e, FERREIRA, Damião Vellozo - o.c., vol. II. p. 125.

72- *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 40. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira Lopes - o. c., p. 13.

73 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 106. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira Lopes - o. c., p. 13.

74 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. , p. 55; NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 293.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Porto	Brites da Cunha <sup>75</sup>		
	António de Sousa <sup>76</sup>	Senhor de Lousada e da sua Jurisdição.	1649
	Pantaleão Pinto Ribeiro <sup>77</sup>	Capitão - mor do concelho de Lousada e Escrivão da Câmara de Lousada.	1671
	Manuel Pinto do Valle Peixoto de Sousa Villas-Boas <sup>78</sup>	Capitão - mor do Concelho de Lousada (por desistência do sogro), Escrivão da Câmara, Almotaçaria e Direitos Reais, Juiz Ordinário e dos Órfãos.	1720
	Alexandre Peixotto Villas - Boas <sup>79</sup>	Padre.	1778
	Manuel Pinto do Valle Peixoto de Sousa Villas Boas <sup>80</sup>	Bacharel, formado em leis, juiz de fora e dos Órfãos, em Braga, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo.	1780
	Manuel do Valle Peixoto de Souza e Villas-Boas <sup>81</sup>	Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro e Comendador da Ordem Militar de Cristo, último Capitão - Mor de Lousada, Escrivão da Câmara, Almotaçaria e Direitos Reais de Lousada, Provedor do mesmo concelho, Comandante de uma das Sub - Divisões da 7ª Brigada e do Batalhão Nacional de Lousada e de Aguiar de Sousa.	1848
Manuel Pinto Peixoto de Sousa Villas - Boas <sup>82</sup>	Comendador e Fidalgo Cavaleiro da Casa Real.	1887	

75 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. , p. 55. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 293.

76 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. , p. 55. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 293.

77 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 57. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 296.

78 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 53. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 298.

79 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 59. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 296.

80- A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 44, 1778, fl. 92. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz - Osório da - o. c., p. 298; LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 60.

81 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 104, 1808, fl. 8. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 298; LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 61; VIEIRA, José Augusto - o. c., p. 358.

82 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 298. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 61.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Quintã	António Correia Barbosa <sup>83</sup>	Padre.	1735
	Agostinho de Villas-Boas de Abreu <sup>84</sup>	Juiz.	
	Bernardo de Mello <sup>85</sup>		
	José Maria Mello Paes Villas-Boas <sup>86</sup>		
	José Maria Mello Geraldês Malheiro <sup>87</sup>		
	António d' Azevedo Mello Paes Villas-Boas <sup>88</sup>	Bacharel em direito e presidente interino da Câmara Municipal de Lousada.	1861
	Integrou a “Comissão para secundar a Direcção do Palácio de Cristal na sua Exposição Internacional.”.	1865	
	Conselheiro Municipal.	1865	
	João Pinto de Queirós Geraldês Malheiro <sup>89</sup>	Engenheiro Civil de Minas	

---

83 - RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 9. Cf. I. A. N. /T. T. - *Dicionário Geográfico*, 1758, fl. 203.

84- RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 9.

85- RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 8.

86 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900*. - o. c., p. 41- 53.

87 - RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 8.

88 - RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 9.

89- RIBEIRO, Abel - *Casa da Quintã*. **Gazeta de Caíde**. (30 de Junho de 2003), p. 9.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Real	D. Frei Manuel da Cruz <sup>90</sup>	Bacharel pela Universidade de Coimbra e Dom Abade do Colégio do Espírito Santo de Coimbra. Definidor e Mestre do Mosteiro de Alcobaça.	1732
		Bispo do Maranhão.	1738
		Primeiro Bispo de Mariana.	
	Aquilino Freire Teixeira <sup>91</sup>	Reverendo Prior.	1745
	José Freire Vieira Teixeira de Queirós <sup>92</sup>	Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro na Ordem de Cristo, Capitão-mor de Leça do Balio e Donatário de S. Miguel de Cacerilhe, concelho de Celorico de Basto, e de Santiago de Rande (antigo concelho de Unhão).	1816
	Helidoro Freire Vieira Teixeira de Queirós <sup>93</sup>	Fidalgo Cavaleiro da Casa Real.	1826
	Joaquim de Faria de Almeida Queirós <sup>94</sup>	Pároco Encomendado da Ordem	
	João Pinto de Almeida Soares Faria <sup>95</sup>	Fidalgo Cavaleiro da Casa Real	1879

90 - DINIZ, M. Vieira - A Casa De Real. **Jornal de Lousada**. (24 de Abril de 1948), p. 1. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 31

91 - A.D.P. - *Secção Notarial*, Po - 1, 1ª série, Livro nº 121, 1818, fl. 98.

92 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 31. Cf. A.D.P., *Secção Notarial*, Po-2, 1ª série, Livro n.º 116, 1814, fl. 82; DINIZ, M. Vieira - A Casa De Real. **Jornal de Lousada**. (24 de Abril de 1948), p. 1.

93 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 31.

94 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 32.

95 - FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 31. Cf. DINIZ, M. Vieira - A Casa De Real. **Jornal de Lousada**. (24 de Abril de 1948), p. 1.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Renda	Melchior Fernandes <sup>96</sup>	Padre/Arcediago.	1566
	Miguel Lopes <sup>97</sup>	Padre/Arcediago.	1582
	Pedro Brito <sup>98</sup>	Padre/Arcediago.	1592
	Francisco de Moura Corte Real <sup>99</sup>	Padre/Arcediago.	1635
	Luís Gama <sup>100</sup>	Padre/Arcediago.	1636
	Manuel Osório Cabral <sup>101</sup>	Padre/Arcediago.	1640
	Gaspar Pacheco <sup>102</sup>	Padre/Arcediago.	1668
	João Lopes Baptista Tameirão <sup>103</sup>	Padre/Arcediago.	1695
	Manuel de Noronha e Meneses <sup>104</sup>	Arcediago (Fidalgo, filho do 2º /Marquês de Castelo Rodrigo).	1721
	António Jorge de Meneses <sup>105</sup>	Padre/Arcediago.	1777
	José de Barros <sup>106</sup>	Padre /Arcediago.	1818
	Francisco de Paços de Almeida Pimentel <sup>107</sup>	Formado em Teologia pela Universidade de Coimbra. Padre /Arcediago.	1840
	Manuel Joaquim Gomes de Sousa Matos <sup>108</sup>	Reitor/ Arcediago e Cavaleiro da Ordem de Cristo.	1854
	Eduardo Pereira <sup>109</sup>		Meados do séc. XX
António Eduardo Guerra Pereira <sup>110</sup>	Bancário (Aposentado).	2005	

96 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 77.

97 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 77.

98 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 79.

99 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 79.

100 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 79.

101 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 79.

102 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 79.

103- LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 80.

104- LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 81.

105 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 83.

106 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 84.

107 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 90.

108- LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 90.

109 - Anterior proprietário desta casa.

110 - Actual proprietário da casa da Renda.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada no Século XVI e XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Ribeiro	Firmino de Sousa Menezes Coelho Ribeiro <sup>111</sup>	Alferes da Milícia do Regimento do Concelho de Arrifana de Sousa	1828
	Firmino de Sousa Coelho <sup>112</sup>	Fiscal da Câmara Municipal de Lousada	1845
	Caledónio de Sousa Coelho Vasconcelos <sup>113</sup>	Bacharel em Direito, pela Universidade de Coimbra Visconde de Sousela	1831 - 1915
		Chefe do Partido Progressista, no concelho de Lousada Poeta	1889
		Integrou a “Comissão para secundar a Direcção do Palácio de Cristal na sua Exposição Internacional.”	1865
	Clementino José Pereira de Magalhães <sup>114</sup>	Reverendo	1849

---

111 - A.D.P., P o -2, *Secção Notarial*, 2ª série, Livro nº 14, 1816, fl. 3.

112- Lousada, *Colectânea de Autores Locais* - o. c., p. 13. Cf. *À Descoberta de Lousada* - o. c., p. 19.

113 - *Presidentes da Câmara desde 1838 até 1900* - o. c. , p. 22.

114 - A.D.P., P o -2, *Secção Notarial*, 2ª série, Livro nº 170, 1849, fl. 16.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Rio de Moinhos	Diogo Velho <sup>115</sup>		1500
	Leonor Meireles <sup>116</sup>		1534
	Maria de Meireles <sup>117</sup>		1587
	Águeda Freire <sup>118</sup>		1595
	Frei Mauro das Chagas <sup>119</sup>	Abade de S. Bento da Vitória, no Porto.	1623
	Padre Pedro de Meireles <sup>120</sup>	Prior de S. Paio de Casais.	1623
	Amaro de Meireles. <sup>121</sup>	Doutor e Padre. Doutorado pela Universidade de Coimbra Tesoureiro - mór da Sé do Porto Desembargador da Relação do Porto	1650
	Domingos de Meireles Freire (o Velho) <sup>122</sup>	Capitão de Ordenanças do Concelho de Arrifana de Sousa.	1659
	Domingos de Meireles Freire (Filho) <sup>123</sup>	Capitão de Ordenanças do Concelho de Arrifana de Sousa.	1664-1745
	José Teles de Meneses e Melo <sup>124</sup>	Bacharel em Instituta e Cânones pela Universidade de Coimbra, Juiz Desembargador na Casa da Suplicação de Lisboa <sup>125</sup> Juiz de Fora de Penamacor, Conservador da Universidade de Coimbra e Desembargador do Porto Capitão - mor de Arrifana de Sousa <sup>126</sup>	1726-1730 1758 1763
Manuel Teles de Meneses e Melo <sup>127</sup>	Bacharel.	1795	

115 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 1.

116 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 1.

117 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 1.

118 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 1.

119 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 2.

120- A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 2.

121 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 2.

122 - A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 2.

123 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 27.

124 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 23.

125- A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 3. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 255.

126 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 34.

127- NÓBREGA - Artur Vaz - Osório da - o. c. p., 122.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Rio de Moinhos	Manuel Pinto Vaz Guedes Bacellar <sup>128</sup>	Vereador da Câmara de Lousada. Conselheiro Municipal. Comissário Municipal. Vogal do Conselho Municipal.	1847 - 1848 1841 1846 - 1847 1866 - 1868
	Manuel Guedes Vaz Pinto Bacellar <sup>129</sup>	Conselheiro Municipal.	1850
	Luís Vaz Guedes Pinto Bacelar Pereira de Moraes Pimentel Telles de Meneses e Melo <sup>130</sup>	Segundo Visconde de Vila Garcia e quinto Visconde de Montalegre, Moço Fidalgo com exercício no Paço, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, e Administrador do concelho de Felgueiras.	1876
	Adolfo Peixoto de Sousa Villas - Boas <sup>131</sup>	Vereador da Câmara de Lousada.	1898

---

128 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 27.

129- *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 23.

130- A. C. R. M. - *Documento* - Casa de Rio de Moinhos, [s/d], fl. 3. Cf. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 255.

131 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 34.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Ronfe	André Borges Barreto <sup>132</sup>	Capitão de Ordenanças. Escrivão da Honra de Meinedo.	
	André Borges <sup>133</sup>	Capitão de Ordenanças Familiar do Santo Ofício Escrivão da Honra de Meinedo	
	André Borges do Couto <sup>134</sup>	Capitão de Ordenanças. Familiar do Santo Ofício. Escrivão da Honra de Meinedo.	1696
	António da Cunha de Macedo Borges Barreto <sup>135</sup>	Bacharel	1756
	Félix António Barreto <sup>136</sup>	Reverendo.	
	Joaquim Artur Archer <sup>137</sup>	Formado em estudos Latinos. Presidente de Câmara do concelho de Lousada. Conselheiro Municipal Presidente de Eleição dos Juízes de Paz para o Circulo de Meinedo. Comissário Municipal.	1838 - 1841 1840 1846

---

132 - NÓBREGA -Artur Vaz - Osório da- o. c. p., 122. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. p. 156.

133 - NÓBREGA -Artur Vaz - Osório da- o. c. p., 122. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. p. 156.

134 - NÓBREGA -Artur Vaz - Osório da- o. c. p., 122. Cf. LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. p. 156.

135 - NÓBREGA -Artur Vaz - Osório da- o. c. p., 122.

136 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c. p. 156.

137 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 10.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI e XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Seara	Manuel Machado <sup>138</sup>		1705
	Manuel Pinto Brandão <sup>139</sup>		1726
	Luís Manuel Calvos <sup>140</sup>		1758
	Zeferino Manuel de Calvos França <sup>141</sup>		1824
	João Manuel de Calvos França <sup>142</sup>	Conselheiro Municipal.	1859
		Vereador da Câmara Municipal de Lousada.	1867

---

138 - LOPES, Eduardo Teixeira - o. c., p. 245. Cf. A.D.P., *Tombo dos bens e propriedades, foros e mais direitos que se pagam à Igreja de Santa Maria de Meinedo (...)*, Livro nº 1706, 1705, fl. 363v.

139 - CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra - o. c., p. 161.

140- I. A. N. /T. T. *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 8. fl. 208.

141 - A. D. P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro nº 141, 1824, fl. 33.

142 - *Presidentes da Câmara Municipal Desde 1838 até 1900...*, p. 42.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Tapada	Gaspar de Sousa Freire <sup>143</sup>		
	António Pinto de Sousa Freire <sup>144</sup>	Formado em Estudos Latinos. Presidente da Câmara de Lousada	1843 - 1845
	Manuel Peixoto de Sousa Freire <sup>145</sup>	Administrador interino do concelho de Lousada. Procurador dos concelhos de Lousada e de Barrosas à Junta Geral do Distrito do Porto. Primeiro Provedor da Santa Casa da Misericórdia. Poeta, escritor, benemérito.	1846 1852 1897 - 1902
	António do Couto Alves de Sousa <sup>146</sup>	Padre.	1850
	Henrique de Castro Neves Pereira Leite <sup>147</sup>	Presidente da Câmara de Lousada.	1959

143 - A. C. T. - *Documento avulso*, [s/d], [s/f].

144 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 19. Cf. *Agenda do Professor*, [s/p]; VIEIRA, José Augusto - o. c., p. 357.

145 - *Presidentes da Câmara Municipal de Lousada Desde 1838 até 1900...*, p. 20. Cf. *Colectânea de Autores Locais*, p. 9.

146- A.D.P., *Secção Notarial*, Po-2, 2ª série, Livro nº 39, 1850, fl. 6.

147- FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 49. Cf. SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos e, DAMIÃO, Vellozo Ferreira. - o. c., p. 152.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Valmesio	Manuel Ribeiro da Silva <sup>148</sup>	Padre.	1752
	Manuel de Sousa e Silva <sup>149</sup>	Formado em Direito Canónico. Abade Reservatário de S. Veríssimo de Nevogilde. Vigário Geral do Auditório de Arrifana de Sousa.	1781 - 1797
	José Caetano de Sousa <sup>150</sup>	Padre.	1809
	Sebastião Maria Pinto Garcês <sup>151</sup>	Contra - Almirante e Ajudante de Campo do Rei D. Carlos. Cavaleiro de S. Bento de Aviz.	1908 1896

---

148 - A. H. P. E. P. - *Dotes de Capelas do Concelho de Lousada*. Capela de Valmesio, 1752, fl. 1. Cf.

I. A. N. /T. T. - *Dicionário Geográfico*. 1758, vol. 40, fl. 120.

149 - D' ALMEIDA, António - o. c. , p. 106.

150 - A.D.P., *Secção Notarial*, Po -2, 2ª série, Livro nº 104, 1809, fl. 1.

151 - SOUSA, D. Gonçalo de Vasconcelos e, DAMIÃO, Vellozo Ferreira. - o. c., p. 144.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Valteiro	Ana Sofia Marcelina/José Coelho Pereira <sup>152</sup>		1816
	Torquato Coelho de Magalhães <sup>153</sup>	Presidente da Câmara Municipal de Lousada.	1828
	Porfírio Coelho da Fonseca Magalhães <sup>154</sup>	Bacharel em direito, pela Universidade de Coimbra. Conservador do Registo Civil de Lousada e Deputado do Partido Democrático	1910 - 1911

---

152 - A.D.P., *Secção Notarial*, P o-2, 2ª série, Livro nº 14, 1816, fl. 3.

153- A. M. F. - *Livro de registo das actas, acórdãos e vereações do concelho de Lousada*, 1828 - 1836, fl. 1.

154- *À Descoberta de Lousada*, p. 19. CF. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c. , p. 446.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Vila Verde	Martim Gonçalves de Sousa <sup>155</sup>		Séc. XVI.
	António Cruz <sup>156</sup>		
	Jerónimo de Meireles <sup>157</sup>	Fidalgo Cavaleiro, Familiar do Santo Ofício.	
	Luís Meireles <sup>158</sup>	Capitão	
	Simeão Pinto de Mesquita <sup>159</sup>	Capitão-Mor, Fidalgo da Casa Real e Capitão de Cavalos na Guerra da Independência, comandante de uma unidade de cavalaria de Trás-os-Montes na batalha de Montes Claros.	1662
	António Pinto Mesquita <sup>160</sup>	Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo, Capitão de Auxiliares, e Sargento-mor de Santa - Cruz.	1678
	Bernardo Pinto de Mesquita Barbosa <sup>161</sup>	Bacharel pela Universidade de Coimbra e Capitão de Auxiliares do Terço do Porto.	1697
	Bernardo de Mesquita Pinto de Sousa de Magalhães Coelho <sup>162</sup>	Capitão de Auxiliares. Caudel - mor e Juiz no concelho de Baião..	1763
	Frei António de Mesquita <sup>163</sup>	Abade da Ordem de Cister.	

155 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 272.

156 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 273.

157 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 273.

158 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 273.

159- AZEREDO, Francisco - o. c., p. 273. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 53.

160 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 85. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha- o. c., p. 53; SILVA, António Lambert Pereira da - *Nobres Casas de Portugal*. Porto: Livraria Tavares Martins, [s/d], vol. II, 1986, p. 273.

161 - NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - *A Heráldica De Família No Concelho De Lousada Aditamento a "Pedras de Armas do Concelho de Lousada"* (1959). Lousada: Edição da Câmara Municipal de Lousada. 1999, p. 137.

162 - AZEREDO, Francisco - o. c., p. 273. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 53.

163 - SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 273. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha - o. c., p. 55.

Títulos, Cargos e Profissões dos Proprietários de Lousada nos Séculos XVI a XIX			
Casa	Proprietário	Título/Cargo/Profissão	Ano
Vila Verde	Francisco de Sousa Pinto Mesquita e Magalhães <sup>164</sup>	Capitão de Granadeiros no regimento de Milícias de Basto e Cadete de cavalaria em Chaves.	1810
	Simeão Pinto de Mesquita Carvalho de Magalhães <sup>165</sup>	Bacharel, formado em direito, foi Fidalgo da Casa Real, Comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa.	1862
	António Pinto de Mesquita Carvalho de Magalhães <sup>166</sup>	Bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, Procurador à Junta Geral do Distrito do Porto, Vereador da Câmara Municipal do Porto e Governador Civil do Porto.	1895- 1890
	Simeão Pinto de Mesquita Carvalho de Magalhães <sup>167</sup>	Bacharel pela Universidade de Coimbra, do Partido Regenerador, advogado e deputado da Nação; foi vereador da Câmara Municipal do Porto e presidente do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados deste distrito.	1889
	Luís Pinto de Mesquita Carvalho <sup>168</sup>	General. Político. Escritor	Faleceu a 23 de Março de 1913.

---

164 - SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 274. Cf. *Carvalhos de Basto* - o. c., p. 56; NÓBREGA, Artur Vaz - Osório - o. c., p. 106.

165 - SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 275. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 55.

166 - SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 275-276. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 58; NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 118. *Colectânea de Autores Locais*. Lousada: Edição da Câmara Municipal de Lousada, vol. I, 2002, p. 89.

167- SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 275-276. Cf. FREITAS, Eugéneo de Andrea da Cunha e - o. c., p. 58. NÓBREGA, Artur Vaz-Osório da - o. c., p. 118.

168 - SILVA, António Lambert Pereira da - o. c., p. 275. Deixou várias obras de referências: “*A verdadeira situação militar de Portugal*”, 1876; “*O dolmem de Barroza*”, 1898; “*Estudos e Tácticas*”, 1870, em dois volumes, entre outra vasta bibliografia. Cf. *Lousada. Colectânea de Autores Locais*, p. 79.

## II

# Memórias Paroquiais

## II - Doc. 1

Alvarenga

1758, Maio, 29

I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 3, fl. 297 a 300.*

“José Álvares da Silva Reytor de Santa Maria de Alvarenga deste Arcebispado Primaz em comprimento do decreto do excelentíssimo senhor governador da corte, e cidade de Braga, responde aos interrogatórios a mim remetidos pelo mesmo senhor na forma e maneyra seguintes:

Resposta

1.<sup>a</sup> - Em esta Provincia de entre Douro e Minho, do Arcebispado de Braga, comarca de Guimaraes, concelho de Lousada, está cituada esta igreja, e freguesia de Santa Maria de Alvarenga.

2.<sup>a</sup> - Na comenda do excelentíssimo Senhor Dom Pedro digníssimo Marquês de Angeja: de presente apresentada por cordura pelo sereníssimo Senhor Dom José, que Deos tem em gloria.

3.<sup>a</sup> - Está cituada na cabeceyra de hum vale, depois de hum monte, donde se descobrem várias freguesias para a parte do Nascente, ah distância de duas legoas pouco mais ou menos com interposições de alguns montes, com seus altos e bayxos, e terras de cultura, e incultas.

4.<sup>a</sup> - Tem quarenta e dois fogos, e pessoas de hum e outro sexo, cento e quarenta e duas de uso da razão.

5.<sup>a</sup> - Não tem termo sensus domine. Consta de doze lugares a saber: Igreja, Cavovilla, Alem, Bayrro, Bouça, Cunha, Costa, Rabada, Feyra, Herdade, Carris, Casatermo. Algumas destas aldeias constam de hum so casal; seus limites partem do Norte a Nascente com a freguesia de Santa Margarida, Sam Miguel e Sam João de Macieira, e do Sul com Santa Crystina de Nogueira; e do Poente em Sam Miguel de Silvares, do poente para o Norte com o monte que caminha para a Serra do Casendo.

6.<sup>a</sup> - Esta cituada a parochia e igreja ao pe do monte, na cabeceyra da freguesia, antes o lugar de Cavovilla, e o de Alem, como vay declarado no quinto interrogatorio e resposta desta.

7.º - O orago desta igreja e freguesia he o dulcissimo nome de Santa Maria que se festeja nesta igreja no dia oitavo de Setembro, festa de sua natevidade, algum dia me consta se festejava nesse dia a sua Purificação do mês de Setembro. Tem esta igreja tres altares, o mayor em que esta colocada a imagem purissima padroeira Santa Maria e nesta o Martir Sam Sebastião. Tem esta igreja duas confrarias, huma da Senhora do Rosario fundada no altar colateral da mesma Senhora, fica esta para a parte de entre poente e Norte; outra do Menino Deos, fundada no outro altar colateral dedicado ao mesmo Menino Deos, e fica para a parte do Sul; fazendo as festas destas confrarias, a do Menino Deos dia do seu santo nascimento, ou das oitavas; a da Senhora a oyto de Setembro, uniforme; e junto com a da padroeira; nenhuma destas confrarias tem rendimentos mais que as esmolos que pedem os officiais nesta freguesia para sua conservação e culto.

8.º É reitoria de apresentação ordinaria como dito fica na reposta do segundo interrogatorio, de lemitados rendimentos porque a congrua he lemitada e o pé do altar muyto tenue porque os moradores são poucos como consta reposta ao quarto interrogatorio; os paçais também limitados, por cuja resão vive o Reytor em consternação de pobreza, como eu experimento comprando todos os annos pão e vinho, para minha sustentação; mas dou louvores a Deos e a Maria Santissima, a cujo culto e veneração sacrificio todos os meus desejos.

9.º - 10 - 11 e 12 não tenho que relatar.

13.º - Tem esta freguesia duas capellas; huma de Sam Lourenço cita no lugar de Baixo, fora do lugar, entre huma deveza de carvalhos e castanheiros, he do povo, não tem rendimentos alguns. Tributace-lhe o seu culto e veneração no seu dia a dez de Agosto tendo de esmolos que dao os moradores desta freguesia; nella se fazem alguns clamores desta freguesia; foi antigamente grande romagem, no secullo presente só os da freguesia e poucos de fora acodem a sua veneração. Ha outra capella de Sam Roque que algum dia estava cituada o pé do cruzeiro desta igreja, em bom lugar, e proporcionando o seu culto e veneração e hera comum para veneração do povo, e hoje se acha no lugar de Bayrro em casa particular que de presente domina Manoel Henriques Peixoto morador na freguesia de Santa Margarida vesinha desta. Tem esta capella sinco medidas para fabrica; não se festeja nem o culto vão fazer evocando os moradores porque esta sempre fichada, e muito dyslaxada de fabrica de presente.

14.º - As romagens destas imagens se acabarao, só se conserva a de Sam Lourenço no seu dia próprio, e alguns dias que lá vão os clamores mas com deminuição de concurso.

15.º - Os frutos desta terra que colhem os moradores della em major abundancia he milho e senteio, algum milho e pouco painço, vinho verde e moderado, que tudo se gasta na terra e alguns annos com bastante tributação dos que colhem pouco ou nenhum.

16.º - Tem Juiz Ordinário e Camera, cujo tribunal esta cito no lugar do Torrão, freguesia de Silvares, em subordinação e Ouvidoria da villa de Barcellos.

17.º, 18.º e 19.º - Não tenho que declarar porque he terra piquena e não relaciona patrícios que tenham merecimentos em virtudes, armas nem letras.

20.º - Tem, ou servece do correio que vai nas quintas feiras de Basto para o Porto, e vem do Porto nos domingos e passa pela estrada entre os limites desta freguesia e santa Crystina de Nogueira

21.º - Dista esta freguesia da cidade de Braga cabeça deste Arcebispado Primaz seis legoas, e da cidade de Lisboa, cabeça deste sempre leal e fidelíssimo Reyno de Portugal sincoenta legoas pouco mais ou menos.

22.º - Dizem que goza de privilégios da sereníssima Casa de Bragança.

23.º - Tem varias fontes de cristalinas agoas, com virtude natural mas nellas não se conhece especialidade digna de relação.

24.º e 25.º - Não tenho que relatar ex de facta materia.

26.º - Não padeceo ruína alguma nos terramotos mais do que o formidavel tremor que avanava igrejas, casas e toda a terra; que parecia que se aruinava tudo, mas a divina providencia e Maria Santíssima a quem recorremos he depreca suspendeo toda a ruina.

Aos mais interrogatorios não tenho que dizer porque nos limites desta freguesia não há rios, castelos, nem serras, nem couza algum a mais compreendida nos interrogatorios, nem fora de si digna de relação, pello que remeto a relação do meu limitado discurso ao juízo de meus prudentes vesinhos, somente direi o que sinto ares [no] peito da serra chamado do Calvello que suposto fica entre os limites de outras freguesias, tem esta nella suas entradas e sahdas com liberdade de montear e cortar mato; esta he de natureza fragosa e os matos são piquenos a que o vulgo chama queyro, alguns carqueja, mas pouco nelles se criao algumas raposas, lebres e perdizes mas tudo em pouca quantidades, ou pello defeito da criação ou por a conservação dos viventes felinos que nella havitaõ. (...).

Os reverendos parochos mais vesinhos são o reverendo abbade de Santa Margarida, o reverendo Reytor de Santa Cristina, o reverendo vigario de Silvares aos quais rogo a que assinem comigo este toscano e limitado discurso que devia ser proporcionado ao intento de quem pede e manda, mas bem se mostra a pouca agelidade das minhas potencias, e conturbação de meu e mim, justa ertrud animus conturbatus aptus ad exequendum suum munus.

Em S. Maria de Alvarenga hoje de Maio 29 de 1758. O Reytor José Alvares da Silva Moreira, abbade João de Beça Teixeira, vigario Manuel António, de Santa Chistina de Nogueira, parochos vesinhos de Santa Maria de Alvarenga.”

## II - 2

### Avelleda

1758, Maio, 22

I. A. N. T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 5, fl. 847 a 858.*

“Francisco Alvares de Azevedo abbade da parochial igreja do Salvador da Avelleda, e de sua annexa de Sam Miguel de Louzada distrito da terceira parte de Sousa e Ferreira da comarca, e Arcebispado de Braga Primás. Faço certo que por ordem do muito reverendo senhor Doutor Provisor do mesmo Arcebispado me foy entregue hum papel impresso com seus interrogatorios para informar dos particullares da terra, serra e rio do distrito desta freguesia, e da exacta deligencia que fis achei o seguinte:

#### Da Terra

1º - Fica na Provincia de Entre Douro e Minho, hé da terceyra parte de Souza e Ferreyra na Comarca e Arcebispado de Braga Primaz, freguesia do Salvador da Avelleda a qual pertence a tres termos, ou concelhos, a saber ao de Louzada, ao de Unhão, e ao de Santa Cruz.

2º - He do estado da sereníssima caza de Bragança de que he senhora a sereníssima princesa e duquesa de Bragança filha primogenita de sua majestade fidelíssima, que Deos guarde, por muitos annos.

3º - Tem esta freguesia cento e vinte e coatro fogos e coatro centos e setenta e sinco pessoas, inclusos os abzentes, menores e parochio.

4º - Esta situada esta freguezia em hum valle aprazivel, todo cercado de povoações ou freguezias como vem a saber confina com a freguezia de Sao Pedro de Rey de Cahide, e com a freguezia de Alentem que ambas ficao alem do Rio Souza para a parte do Nascente; confina de Norte com a freguezia de Sam Joaõ de Macieira, e com a freguezia de Santa Cristina de Nogueira, e de Poente com a freguezia de Sao Miguel de Sylvaes e do sul com a freguezia de Sam Lourenço das Pias, e Santa Maria de Meynedo, digo com a freguezia de Santa Maria de Meynedo e ambas estas freguezias sao do Bispado do Porto, que dista desta, menos de meio coarto de legoa. Desta freguezia se avista hum Mosteiro dos Monges Bentos chamado de Bustelo e fica para a parte do sul em distancia de tres coartos de legoa grande, e mais adiante para a mesma

parte se descobre a villa da Arrifana de Souza, que dista desta freguezia huma legoa grande, e assim o dito Mosteyro, como a villa fica do Bispado do Porto.

5º - Não tenho que informar.

6º - Está esta igreja situada no meio da freguezia mais para a parte do Poente; tem seu passal e cazas de residencia em que habita o parochio, tem celeiro para recolhimento da lenha e cazas para o cazeiro, dista a igreja do primeyro morador hum tiro de espingarda para a parte de Norte, e dista do primeiro morador para a parte do Poente, dous tiros. Tem esta freguezia os lugares seguintes: Payvas: Barroca: Pontezinhas: Villa Nuste, Encosta, Vilella, Preguiam, Barrimao, Agrella, Lamas de Bayxo, Lamas de Sima, Palhaes, Covo, Casal, Cazaes Novos, Lama, Barrellas, Cartao, Mourinho, Gens, Avelleda Almenta, porem os mais destes lugares so tem de hum, e a dous moradores.

7º - É orago desta freguesia o Senhor Salvador do Mundo, tem a igreja tres altares, a saber: o da capella mor, e dous colaterais pegados ao arco cada hum de sua parte. Tem o altar mor o Santíssimo Sacramento em sacrario, e sua tribuna lavrada para a exposição dele. Está colocada na mesma tribuna o Senhor Salvador orago, e da parte direyta do mesmo altar está colocada a imagem de Sam Bras, e da parte esquerda a imagem de Santo Antonio, e na dita tribuna estao coatro serafins com castiçais nas maos para alumiar ao Santíssimo quando está exposto. Está colocada no altar colateral da parte direyta a imagem do Santíssimo Nome de Jesus, a imagem de Sam Sebastiao e a imagem de Santo Amador, de cujo Santo há nesta igreja huma relíquia milagrosa que se venera com grande culto e devoção, a qual relíquia esta em huma custodia de prata com seu resplendor que se fez a custa da freguezia. Nao tenho achado assento donde viera a dita relíquia so sim me informarao a dera o abbade antigamente chamado Pedro Domingues Leytão e que lhe viera ou a tinha trazido de Roma e que sempre a tivera com muito culto e veneração. Está collocada no outro altar colateral da parte esquerda a imagem de Nossa Senhora do Amparo. Tem esta igreja huma nave que hé o corpo da mesma igreja. Tem a confraria do Santíssimo Sacramento sojeita ao Senhor ordinario, tem juiz e officiais que a servem e administrao, e estes se ellegem todos os annos e fazem suas festas do Senhor em cada anno, a saber, os officiais velhos fazem a sua festa de despedida em o 3º domingo de Julho, e os officiais novos fazem a sua festa de entrada em o 3º domingo de Agosto. Há nesta igreja em os domingos da Quaresma sermão de manhã, e de tarde. Há também missa dos Santos Passos, com seus sermoes;

há officio de ramos, Endoenças, e festa da Ressurreyçao, e tudo se faz com bom sossego e devoção nas mais funções deste grande concurso de gente destas vizinhanças.

8º - O parochio desta igreja hé abbade, e foy apresentado por sua majestade fidelíssima que Deos grande, e apresentou o dito senhor como administrador da senhora princesa e duquesa da sereníssima caza de Bragança. Tem esta igreja sua annexa que hé a vigayraria de São Miguel de Louzada. Rende este benefício sette centos mil reis, cada anno vinte mil reis mais ou menos e com os incertos podera algum anno render mais; o qual rendimento hé de todos os frutos desta igreja e da annexa, de passal, foros que tem e do pé de altar; e de toda esta renda, parte do pé de altar e passal / se pagao para a santa igreja patriarchal as coartas nonas partes que vem a ser a metade, menos huma parte, sem obrigação alguma real ou pessoal, antes livre de todos os gastos, despezas, encargos e pensoes perpetuas que tem esta igreja. E da parte da renda que fica para o abbade se paga cada anno de pensao perpetua vinte e sinco mil reys à capella dos Reais Passos de Villa Viçosa pagasse mais 2285 réis de pensao perpetua ao collegio do Seminario de Sam Pedro da cidade de Braga, paga mais a vigaria da annexa de Sam Miguel de Louzada trinta e sinco mil reis, entre dinheyro, pao, vinho, trigo, cera para a administração dos sacramentos e outras meudezas; paga mais toda a fabrica, e a administração da capella mor e samchristia da dita annexa, e todos os paramentos necessarios para ella. Pagasse mais da parte da renda que fica ao abbade toda a fabrica e administração de duas capellas; paga ao cura desta igreja trinta mil reis; paga mais a fabrica da caza da re-sidencia e das cazas dos cazeyros e a do celleyro e da renda ospedagem dos vizitados, e de ministros e officiais que vem da diligência, e abatidas todas estas despezas, só poderá ficar ao abbade duzentos mil reis para sua congrua e sustentação, e algum anno sucedera ficar menos, se houver obra de maior gasto.

9º - Não tenho que informar, nem do decimo, nem do undecimo, nem do duodécimo

13º - Tem esta freguesia coatro ermidas chamadas capellas a saber a capella de Nossa Senhora do Rozario onde há huma irmandade da mesma Senhora e tem juiz e officiais que administrão e fabricão á custa da dita irmandade e esta capella he da freguesia e esta sojeyta aos religiosos de Sam Domingos de Mancellos, tem esta capella a imagem de Nossa Senhora do Rozario, a imagem de Nossa Senhora da Conceyção, a imagem de Santo Antonio e a imagem de Sam Roque e esta a dita capella situada no lugar Mourinho para a parte do Norte, distante da igreja dois tiros de espingarda. A segunda capella hé a de Sam Bartolomeu que esta situada no lugar de Vilella, alem do

Rio Souza para a parte do Sul em distancia (da igreja) de meio coarto de legoa, pouco menos; foy a dita capella feyta a custa dos frutos desta igreja e pertence a fabrica e administração della ao abbade. Pelo concurso de gente que vem em romagem á dita capella de Sam Bartolomeu no dia vinte e coatro de Agosto em que se festeja; e algumas vezes sucede virem alguns devotos em romagem ao dito santo fora do dia de sua festa principalmente aquelas pessoas que padecem cezões, por ser advogado contra ellas. A terceyra capella está situada no mesmo lugar de Vilella e hé chamada de Nossa Senhora de Oliveyra e hé particular porque a mandou fazer à sua custa e com licença ordinaria Manoel Pinto de Magalhaes ó pé de sua caza e a esta se chama caza grande por ser o dito Manoel Pinto de Magalhaes possuidor da maior parte dos bens daquelle lugar de Vilella. A coarta capella hé a chamada de Santo Ouvido que está situada no lugar de Barrimao para a parte do Nascente, e dista desta igreja pouco mais de a metade de meio coarto de legoa. Está collocada na dita capella a imagem de Sam Lourenço; foy feyta a dita capella a custa dos frutos desta igreja, e pertence a fabrica e a administração della ao abbade.

14º- Acode gente em romagem á dita capella de Sam Bartolomeu no dia vinte e coatro de agosto em que se festeja e taobem hé frequentada por alguns devotos em alguns dias pello anno, como ja informey fora deste lugar por equivocação no interrogatorio supra decimo terceiro. Na capella de Santo Ouvido há dias de romagem continuos, em que se ajunta grande concurso de gente e vem a ser no dia oito, vespora, no dia oito de Agosto vespora de Santo Ouvido, no dia nove em que se festeja e no dia dez em que se festeja o martir Sam Lourenço.e na dita capella se dis missa todos os domingos e dias santos que manda dizer por sua conta e devoção Luiz da Costa Guimarães para elle ouvir e sua familia o qual hé senhor de huma grande Quinta que há no mesmo lugar de Barrimao.

15º - Produz frutos de todo o gènero a saber trigo, centeio, milho branco meudo, milho grosso, a que chamão milhão, painço, feyjoes, vinho verde e azeyte, frutas mas o que mais se recolhe em abundancia nesta freguezia hé o milho grosso, e vinho de enforcado. Tãobem ha creação de gado meudo, como são ovelhas, porcos e aves.

16º - Esta freguezia dividesse para trez concelhos a saber para o concelho de Louzada que domina a maior parte della; para o concelho de Unhao e para o concelho de Santa Crus, e nestes trez concelhos há em cada hum delles juiz ordinario, e camaras sogeitas ao Governo das Justiças da Relação do Porto.

17º - Não tenho que informar, nem do decimo oitavo, nem do decimo nono.

20° - Não há nesta freguezia correyo e servesse do correyo da villa da Arrifana de Souza que dista desta freguezia huma legoa grande, chega aos domingos pello meio dia da cidade do Porto, e recolhesse á mesma cidade na sexta feyra pellas mesmas horas.

21° - Dista esta freguezia da cidade capital do Arcebispado de Braga seis legoas, e dista da cidade de Lisboa capital do reyno setenta legoas.

22° - Goza esta freguezia os privilégios e exempções da serenissima Caza de Bragança.

23° - Não tenho que informar, nem do vigessimo coarto, nem do vigesimo quinto, nem do vigesimo sexto, por não padecer com o favor de Deos ruina alguma esta freguezia no terramoto que houve em dia de Todos os Santos de 1755.

27° - Não há mays couza alguma digna de memoria alem do que dictarão os interrogatorios, e tenho expresso supra.

#### Da Serra

Não tem esta freguezia serras so huns tenues montes por entre os lugares da mesma freguezia e ao rredor della, os quaes montes estão povoados de tojo, e em algumas partes tem carvalhos, castanheyros, e sobreyros, e estão divididos por sortes para cada hum dos moradores cortar a que lhe toca e são comuns para pasto dos gados meudos que há nesta freguezia. E não tenho mais que informar, nem que responder nesta parte a todos os interrogatorios, por onde se procura saber os particullares da serra, polla não haver no distrito desta freguezia.

#### Do Rio

1° - Passa pellas margens desta freguezia pela parte do Nascente o rio chamado Souza, tem seu principio nas Lamas da freguezia de Moure que fica entre Cramos e Pombeyro, em distancia desta freguezia, huma grande legoa.

2° - Não nasce logo caudelozo, sim se vem augmentando com as fontes e regatos que descem para elle de huma e outra parte, atte chegar a esta freguezia, por onde já

corre bastantemente avultado todo o anno, principalmente no tempo de inverno que sempre vay mais crescido.

3° - Não tenho que informar porque no distrito desta freguezia não entrao nelle outros rios.

4° - Não hé navegavel e só em alguns poços altos pode andar nelle algum barco ou batel pequeno.

5° - Corre com curso manso e quieto, porem no tempo de inverno quando há cheyas grandes, corre arebatado.

6° - Corre de Norte para Sul.

7° - Cria trutas, vogas, escallos, e alguns barbos.

8° - Não tenho que informar, só que em todo o anno se pesca, excepto nos meses prohibidos.

9° - Hé comum para toda a pessoa que quizer pescar enquanto nesta freguezia que nas outras por onde passa athé se meter no rio Douro, como ficao distantes desta não pude alcançar notícia certa para aquy dar informacoes verdadeyras como se requer o que farão os parochos das mesmas freguezias.

10° - Este rio passa por entre prados cultivados com seus arvoredos ao rredor, como são salgueyros, amieyros, castanheyros, e carvalhos, com suas vides que dão vinho verde.

11° - Não tenho que informar porque não consta tenham as suas aguas virtude alguma particular.

12° - Toma este rio o nome Souza de hum lugar chamado Souza que fica junto a este rio, perto do sitio onde se mete no rio Douro e sempre este rio Souza teve o mesmo nome desde a Ponte da Veyga que he onde principia a ser rio, athe se meter no rio Douro.

13° - Morre no rio Douro no sitio a que chamão Entre ambos os rios, como dizem algumas pessoas com quem me informey e outras dizem se mete no sitio de Arnellas.

14° - Não tem no circuito desta freguezia, por onde passa, cachoeira alguma, só tem duas, digo tres açudes que fazem reprezar as aguas para moverem os moinhos que há no mesmo rio, e estes açudes lhe embaraçarao o ser navegavel se fosse capaz de navegação.

15° - Tem huma ponte de cantaria feyta com perfeção e segurança, e foy feyta por ordem de Sua Majestade que Deos guarde, esta ponte tem tres ilhais e tem de

largura dez ou doze palmos e está situada entre Vilella, e esta freguezia, ao qual lugar de Vilella pertence a esta mesma freguezia e os moradores do dito lugar passam pela dita ponte para a igreja ouvir missa e assistir aos Offícios Divinos. Serve de passagem aos passageyros que vem de Villa de Conde, e daquellas partes para a Amarante, e para villa Real. Tem mais no circuito desta freguezia dois pontitos, e por qualquer delles só pode passar huma pessoa ao mesmo tempo por serem estreytos hum de pedra a que chamão as poldras de Barrimao que serve de passagem desta freguezia para a freguezia de São Pedro de Cahide; o outro pontito hé de pau a que chamao a ponte da Darconha e serve de passagem desta freguezia para a freguezia de Alentem.

16° - Tem huma caza de moinhos no lugar de Prequiam e consta de seis rodas e huma destas he alveyra que moe trigo e estes moinhos. São de Manoel Pinto de Magalhaes da Caza Grande de Vilella e para estes moinhos vay huma grande levada de agua reprezada em hum dos açudes que há no mesmo rio. Tem mais duas cazas de moinhos cada hum tem duas rodas que estão no sitio de Barrimao, hum destes moinhos hé de Luiz da Costa Guimaraes e outro de António Rodrigues, ambos desta freguezia e para estes moinhos vay a mesma levada de agua reprezada em açude, digo em segundo açude que tem este rio no circuito desta freguezia. O terceyro açude repreza a agua para outros moinhos que ficão perto daquelles, onde tãobem há huma azenha ou lagar de azeite, e São de Luis Pinto da freguezia de Alentem.

17°- Não tenho que informar.

18° - Uzaó livremente os moradores desta freguezia da agua deste rio, onde podem reprezar para limarem e regarem seus campos, mas os que mais se aproveytão della são Luís da Costa Guimaraes do Lugar de Barrimau, e Manoel Pinto de Magalhaes da caza grande do lugar de Vilella porque tem reprezado duas levadas do mesmo rio para os seus campos, e não paga pensão alguma.

19°- Tem este rio seis legoas de distancia pouco mais ou menos desde o seu nascimento até acabar no rio Douro, e não passa por entre povoações algumas de nome, só por entre alguns moradores da freguezia da Cepeda, segundo a averiguação que pude fazer, assim como dos mais particulares do mesmo rio, fora do distrito desta freguezia, que os parochos por onde elle passa, poderão dar informação de sciencia certa.

20° - Não outra cousa notavel de que faça menção, alem do referido, que por ser na verdade, e ser mandado, passey a presente, que assino, aqual tãobem vay assinada pello Reverendo Manoel Antonio, vigario de Santa Chistina de Nugueyra, e pello

Reverendo Antonio de Souza cura de São João de Macieyra, ambos parochos mais vezinhos desta freguezia.

Avelleda, 22 de Mayo de 1758, O Abbade Francisco Alvares de Azevedo, o vigario Manoel Antonio, o cura António de Souza.”

## **II-Doc. 3**

### **Boim**

**1758, Abril, 25**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 7, fl. 955 a 960.***

“Satisfazendo ao que sua excelentíssima reverendíssima me ordena na sua ordem que recebi em dous de Março deste presente anno de 1758 respondo aos interrogatorios do papel junto na forma que se segue.

1º - Fica esta terra na Provincia do Minho, comarca de Penafiel Bispado do Porto, correição de Barcellos e freguezia de S. Vicente de Boim, concelho de Louzada.

2º - Hé do Duque e estado de Bragança, digo, da serenissima Real Caza de Bragança, que anda anexo á coroa segundo me parece.

3º - Tem setenta e trez vezinhos e duzentos e treze pessoas mayores, e vinte e cinco menores.

4º - Está situada em hum välle e circuitada pela parte do Nascente com alguns montes de pouca entidade e com permediação de outros pela parte do Norte, donde se descobre a povoação da villa de Arrifana de Souza que fica distante huma légua.

5º - Compreende dezanove moradias chamadas aldeas que são as seguintes: Boim: tem vinte e oytto vezinhos. Marelco: tem quatro. Cedoura: tem oytto, Penêdo: quatro, Outeirinho: dous Barroca: hum, Sá: trez, Eiras: dous, Campos: hum, Ermeiro: hum, Gerovilla: hum, Assento da Igreja: dous, Real: dous, Arcas: trez, Corgo: dous, Costa: dous, Cacabellos: hum, Tonim: dous, Villa Cháa. hum só vezinho. Estão as dezanove Aldeas, cada huma das quais comprehende os vezinhos que ficão declarados ao pé de cada aldea.

6º - Está a rezidência paroquial e a igreja no meyo de quatro vezinhos que ficão pouco distantes della e de seus predios entre montes, hum chamado de S. Jorge, que fica da parte de Nascente, outro chamado monte da Báde que fica da parte do Norte: e tem esta freguezia dezanove aldeas, como a cima fica declarado no interrogatorio 5.º

7º - Hé orago desta freguezia S. Vicente Martir. E têm esta igreja quatro altares: o do altar mor, onde está collocada a imagem do martir S. Vicente: dous collateraes, hum dos quaes fica ao lado direito, onde está collocada a imagem do Santo Nome cujo altar he do mesmo Santo Nome e a seus lados estão as imagens de Santo Antonio e de S. Jorge martir e o outro altar que fica ao lado esquerdo he de Nossa Senhora do Rozario onde está collocada a sua imagem, cujo altar hé previligiado nos sabbados de

cada semana com bulla que se reforma de sete em sete annos para os irmãos somente, por ter irmandade, e o outro altar fica ao lado esquerdo da igreja para a parte do Norte em huma nova capella novamente erecta e encorporada na mesma igreja com arco que se fez na parede da mesma pela devoção e zello dos freguezes em cuja capella e altar está collocado o Santissimo Sacramento, e por cima huma veneravel imagem do Senhor Crucificado com a invocação do Senhor dos Dezamparados aonde acóde muita gente em romaria quaze todos os domingos e dias santos com novenas e sem ellas.

8.º - Hé curato que apresenta o Dom Abbade do Mosteiro de Santo Thyrso de Riba Dave, cujos dizimos rendem aos padres do dito Mosteiro duzentos e cincoenta e seis mil reis, e ao cura desta igreja rende a porção pé d altar e hum limitado passal quarenta e cinco mil reis, pouco mais ou menos, e isto se entende em cada hum anno, tanto ao cura, como ao Dom Abbade de Santo Thyrso.

9º,10º,11º e 12º - Ao nono, décimo, undécimo e duodécimo nada há que possa informar.

13.º - Tem huma capella, ou ermida, chamada de S. Jorge, no alto de hum monte chamado de S. Jorge, fora das aldeas mas perto da igreja em cujo altar está collocada a imagem do dito S. George Martir de cavállo e hé esta capella desta freguezia ou dos moradores della, que estão obrigados à fabrica, reparo e ornato della, a qual he vigiada pelo ordinario, e seus visitadores.

14.º - Fázem os freguezes festa ao dito S. George a vinte e trez de abril com missa cantada e sermão nesta igreja aonde está collocada a imagem do dito S. George Martir de pé no altar do Santo Nome como acima se declara no fim de cuja festa levão a imagem do dito santo em procissão á dita capella que está no alto do monte de S.Jorge aonde está outra imagem do dito santo de pé e ahi fica todo o dia até a noyte por haver romagem na dita capella somente no dito dia vinte e trez de Abril em que se festeja o dito santo e no dito monte de S. Jorge há feira de bois no dito dia tão somente que trazem seus donos em romaria ao dito santo pelo terem por advogado contra os males e doenças dos bois.

15º. - A mayor fructificação desta freguezia he milho groço, chamado milhão; milho miudo; centeyo; painço pouco trigo, não por a terra nao dar mas por falta de se não semear; azeite e toda a variedade de fruttas; e vinho verde.

16.º - Tem juiz ordinário este concelho de Louzada onde está situada esta freguezia e camera cuja eleição faz el rey na pasta que deste concelho vay cada anno e dous almotacés que faz a camera cada trez mezes.

17.º - Hé concelho de Louzada da Jurisdição da sereníssima e Real Caza de Bragança.

- Ao decimo oytavo e decimo nono, nada.

20.º - Naó tem correyo mas servesse do de Arrifana de Souza que fica em distancia de huma legoa.

21.º - Dista da cidade do Porto capital do Bispado seis legoas, e da cidade de Lisboa capital do reyno sessenta legoas.

Aos mais interrogatorios nada tenho que possa informar

Declaro ao interrogatorio 22 que esta terra tem privilegios concedidos pela serenissima Caza de Bragança, e authorizados por El Rey.

Não há serra de que dê conta, nem rio, só no fim desta freguezia para a parte do Norte nasse hum regato que corre pelo meyo da freguezia e rega e fertiliza parte della, e tem dous moinhos que só moem pão de segunda no tempo de inverno, o qual regato no fim da freguezia a pouco espaço fenece no rio Souza, e só cria escalos, e eyrós, perto do rio Souza, onde se mete. Não tenho mais que informar, nem responder aos interrogatorios no papel que remeto incluzo nem outra couza notavel e essencial, o que passa na verdade. S. Vicente de Boim 25 de Abril de 1758, o cura Jozeph Vás de Pinto.”

## **II - Doc. 4**

### **Caíde**

**1758, Maio, 10**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 8, fl. 207 a 210.***

“Caetano Pinto de Almeyda, Reytor da parochial igreja de Sam Pedro de Cahide de Rey da segunda parte da vizita de Souza e Ferreira deste Arcebispado de Braga Primas em satisfação da ordem e mandado do muito reverendo e senhor Doutor Provisor deste ditto Arcebispado que me foi entregue para enformar do que se contem no interrogatorio incluzo em consciencia della o que se me offerece informar e o seguinte:

1º - Ao primeyro artigo do interrogatorio, fica esta terra na provincia de Entre Douro e Minho, do Arcebispado de Braga Primas, pertence a comarca de Guimaraes e a freguezia de Sam Pedro de Cahide de Rey, concelho de Santa Cruz de Ribatamega.

2º - Ao segundo, nam he terra de el Rey, mas sim he o senhor della o conde meyrinho mor do reyno a quem reconhecem alguns lavradores com foros e pensões; alem desse senhor he terra imprazada, a quem, digo, a diferentes senhorios a quem pagam rendas, como he ao convento de Mancellos dos padres Dominicos e ao convento de Travanca dos padres Bentos.

3º - Tem esta igreja duzentos, e doze vezinhos, pessoas mayores, e menores sete centos e des.

4º - Esta freguezia esta situada no meyo de huma Ribeyra, confina pella parte do Sul, e Nascente com hum monte, e estrada que vem da Villa de Arriffana do Souza, para o lugar da Lixa, E pela parte do Poente, e Norte com a freguezia de Meynedo do Bispado do Porto e com a freguezia de alentem Arcebispado de Braga E della se descobre hum valle que chega a freguesia de Mouris que tem em si duas legoas de comprido; e no alto do monte pela parte do Nascente e Sul, parte com a com a freguezia de Sam Payo de Oliveyra deste Arcebispado, por Norte corre huma grande estrada que vem da Villa de Souza para o lugar da Lixa tem esta estrada coatro legoas de comprido e he aprazivel por ir avista do povo de hum parte, e do outra. Neste monte se criam levres, perdins e alguns coelhos.

5º - Nam tem termo seu, pertence ao concelho de Santa Cruz de Sima Tâmega.

6º - Esta a parochia situada no meyo da freguesia entre lugares que sam os seguintes: - Lugar de Barreyros, Pereyras, Sobreyra, Lage, Lama grande, Villaverde, Mouro, Cahide, Ortozello, Almeyda Daquem, Almeyda Dalém.

7º - He o orago desta freguezia Sam Pedro de Cahide de Rey, tem a igreja tres altares, altar mor do Santissimo Sacramento, o altar de Nossa Senhora do Rozario, o de Santo Antonio.

8º - O parcho desta igreja he Reytor, tira de renda cem mil reis pouco mais ou menos porque nam tem dizimos por ser comenda do Marques de Enjeja, he de apresentaçam do conde meyrinho mor deste reyno.

9º - Não tem beneficiados

10º - Não tem conventos

11º - Tambem nam tem hospital.

12º - Nem caza de Misericórdia

13º - Tem tres ermidas a saber, Sam Bras cituada no lugar do Mouro que fabrica a freguezia, Santo Antonio, no lugar da Quintam que pertence a Antonio Agostinho Villas Boas de Abreu e Sam Miguel das donas na Quinta da Ceara que fabrica Luis Manoel Coelho de Calvos.

14º - Nenhuma destas tem imagem.

15º - Os frutos desta terra sam senteyo, milho, feijam, azeite, castanha, landre, vinho verde, boas frutas.

16º - Tem juis ordinario e camera, a qual governa o Corregedor da Villa de Guimarães.

17º - Nam tem couto, cabeça de concelho, nem Beetria.

18º - Nam ha memoria que florisse alguem em armas nem em letras.

19º - Nam tem feira.

20º - Nam tem correyo, mas servesse com o de Arrifana de Souza que dista duas legoas.

21º - Esta esta terra distante da cidade de Lisboa setenta legoas.

22º - Tem o privilegio da bulla, e o da Trindade.

23º - Nam ha lagoa; fontes as comuns com que se serve o povo.

24º - Nam he porto de mar.

25º - Nam he terra murada.

26º - Nam padeceo ruina na occasiam do terramoto de 1755.

27.º - E a tudo o mais contheudo adiante no interrogatorio não tenho que enformar o que tudo passa na verdade debaixo da coal me asignei aqui com o reverendo Manoel Coelho de Mendonssa vigairo da freguezia de Sam Paio de Oliveira e com o reverendo João Teixeira Ozorio vigairo da freguezia de Sam Mamede de Alentem por sermos vezinhos, hoje 10 de Maio de 1758, o Reitor Caetano Pinto de Almeida, o vigario Manoel Coelho de Mendonça, em abzencia do reverendo vigario de Alentem e tãobem como parocho circumvezinho, o abbade de Villar Francisco Joseph de Sousa e Andrade.”

## **II-Doc. 5**

### **Casais**

**1758, Abril, 8**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 10, fl. 1587 a 1588.***

“Comentário da freguezia de S. Payo de Cazaes, na forma que se me ordena.

1.º - Hé cituada na Provincia do Minho na comarca de Penafiel, Bispado do Porto, e hé de seu termo.

2.º - Hé de el rey, e não tem donatario particular.

3.º - Tem 103 vezinhos e 366 pessoas.

4.º - Está cituada no valle chamado Ribeira de São Christóvão, o qual tem seu prencipio no declive fundo do monte e serrania do Barrozal onde está huma capella do dito santo, e he freguezia de Souzella, e finaliza na de Paço de Souza, com extensão de duas legoas.

5.º - Consta de moradias vezinhas, com separação, que devidem os predios de cada morador.

6.º - Está a rezidencia parochial, e a igreja, e paçal della em meyo da freguezia, cujas moradias chamadas aldeyas são: Courella = Horta = Recanto = Paço = Sarradello = Bayrro = Cazaes = Villanova.

7.º - Hé orago desta freguesia São Payo martir, e está sua immagem collocada no altar da capella mor, e tem esta igreja dous altares collaterais, húmdo Santo Nome com sua immagem, e outro da Senhora da Conçolação com sua immagem, e he previligiado com bulla.

8.º - Hé abbadia de concurso, que apresenta o papa e a excelentíssima mitra, cujos dizimos, de milho, feyjaó, centeyo, painço, millhão, vinho verde, frutas, e criaçóens de gado meudo valem anno por anno, trezentos mil reis, entrando o que frutifica o paçal.

- Até ao nono não há que informar, nem dos seguintes até 13.

13.º - Tem tres hermidas chamadas capellas, a saber huma do Calvario com immagem de Christo, pouco distante da Igreja, outra perto da mesma, e hé de Santo António, com immagem sua, outra da Piedade com immagem da Senhora cituada na aldeya de Sarradello, e todas eretas pela devoção e zello dos freguezes, que as vezitáo conforme o seu fervorozo acatamento, e nellas ouvem missa.

14.º - Fazem os freguezes festa a Santo Antonio na dita cappella com missa cantada, e sermão no mes de Junho, e a Senhora da Piedade no dia octavo da Paschoa, não por obrigação, mas sim por devoção.

15.º - A frutificação mayor da freguezia he milho groço chamado milhão, e vinho verde.

16.º - Tem ouvidor ordinario sugeito ao Juizo da Correyção da Comarca do Porto.

17.º - Hé esta freguezia do concelho de Aguiar de Souza, com ouvidor ordinario como fica declarado.

18.º e 19.º - Nada.

20.º - Servesse do correyo da Villa de Arrifana de Souza donde dista huma legoa.

21.º - Dista esta freguezia sinco legoas e meya da cidade do Porto, e da de Lisboa sincoenta e sinco.

22.º, 23.º, 24.º e 25.º e 26.º e 27.º - Não há imformar, nem de serra que não tem.

## Rio

1.º - Com movimento vagarozo corre pelo meyo desta freguezia de Norte a Sul o rio chamado Mezio, que tem seu nascimento no fundo da serra de Barrozas, no distrito da freguezia de Souzella, que hé do Arcebispado de Braga.

2.º - Nasce do centro e fundo da dita serra, lemitado ribeiro, e no mesmo cítio se metem nelle tres fontes perenes que o constituhem regato corrente, em todo o anno, e se chamáo as tres fontes, e seu precipio por se desentranharem no alicerce de huma ermida de Santa Agueda, aonde se faz romaria populoza anualmente em 5 de Fevereyro.

3 - Reforçasse sua corrente a húm coarto de legoa na freguezia de S. João de Covas, com outro regato igual, rezumido de nativas da tal freguezia, e da de Figueyras, chamado aly Rio de Muinhos, e junto daly athé onde entra no Rio Souza, se vay augmentando por onde passa com mananciais lemitados, que o constituhen rio piqueno, mas muyto aprazivel em seu curso, que em qualquer parte se atravessa de cavallo, mas não de pé, sem molhar ambos os giolhos, em largura de 40 athé 50 palmos.

Do 4.º, 5.º e 6.º - Não há que imformar - mais do referido pois corre de Norte para Sul sempre vagarozo por entre campos, arboredos, lameyros e planície.

7.º - Cria escallos, vogas, e eyrós, como lampreyas e belas trutas de tres palmos algumas, sendo a mayor abundancia de vogas, e escalos, mais para regalo que fartura do povo.

8.º - Em todo o anno se pesca excepto nos mezes da criação, e no citio melhor mais facilmente.

9.º - Hé commua a pescaria em toda a sua extensão

10.º - Toda a sua margem tem cultura, desde hum coarto de legoa de seu nascimento, até onde finaliza e sempre circulado de carvalhos, e salgueiros, castanheyros, e amiyeiros com suas vides.

11.º - Nada

12.º - Sempre teve o nome de Mezio, nem há notícia de outro que tivesse.

13.º - Entra no rio chamado Souza, entre as freguezias de Bittarais, e da Villa de Arrifana de Souza, e donde nasce até que finaliza, corre em distancia de duas legoas.

14.º - Em toda a sua extensão tem asudes em que se repreza a agoa para muinhos, e para regar.

15.º - Tem tres pontes de cantaria, huma na freguezia de Novogilde, outra na de Beyre, outra na de Bittarais, e 9 de padieyras e traves de pao, e de pedra, em toda a sua extensão distando huma de outra pouco mais de hum tiro de mosquete, para uzo da cultura, e da comunicação.

16.º - Tem somente muinhos de milho.

- Ao 17 não há que informar.

18.º - Uzáo os [agri]cultores livremente de suas agoas sem penção mas em poucas partes, porque corre por planície.

19.º - Dista seu termo duas legoas ordinarias do seu nascimento, e corre por 9 freguezias = Souzella = São João de Covas = Santa Eulalia = Christellos = São Payo = Novogilde = Beyre = Lodaes = Bittarais = todo nada, nem acho mais couza ecencial que informe = S. Payo de Cazaés - 8 de Abril de 1758. Manoel de Azevedo Freyre.”

## **II-Doc. 6**

### **Cernadelo**

**1758, Maio, 22**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 10, fl. 1875 a 1880.**

“Para dar principio á satisfação da ordem que tenho do muy senhor doutor provizor da corte e cidade de Braga sahi desta caza da residencia, que está junto a igreja e logo em distancia de trinta passos esta hum altinho donde se descobre terra larga e ali fiz meus entendimentos como devia principio a esta obra, e seu saber o que faria, botei os olhos ao ceo, vi altura, que não pude compreender; botei os olhos ao chão, não vi palmo de terra; porque me vi em hum labirinto sem ver por onde ia.

1.º - Somente vi que estava na província de entre Douro, e Minho, Arcebispado de Braga, comarca de Barcellos, freguezia de Sam Thiago de Cernedello, terra e jurisdição da real caza digo da serenissa riall caza do estado de Bragança. Concelho de Louzada.

2.º - Tem esta freguezia oitenta e oito fogos, cazados carenta e hum, vizinhos vinte e um, solteiros vinte e seis absentes trinta e ceis, pessoas de salvamento cento e noventa e nove, menores trinta e oito.

3.º - Está esta freyguezia situada em hum valle de hum monte chamado monte de santo Jebres, corrupto vocabulo, porque antigamente dizerem estivera huma cappella de santo Euzebio no alto do dito monte; e assim os discretos, lhe chamao o monte de Santo Euzebio. Vem esta freyguezia cahindo do monte para a parte do Sul, daqui se descobre olhando para entre Sul-poente a Villa da Rifana de Souza, e o convento de Bostello dos frades Bentos, que fica na mesma direytura olhando para a Rifana; daqui para a Rifana fazem legoa e meya, e ao ditto convento huma legoa

E olhando para entre poente, e norte se está vendo o monte do Calbello em pouca distancia menos de coatro de legoa, porque daqui athe lá he tudo Ribeyra. Tem este monte da cappella do Bom Jesus caminhando para a Rifana de Souza que he para Sul huma legoa de comprido. Daqui se descobre tambem o monte de Pombeyro, envolta della a cappella de Santa Quiteria, e dali para quá principiãõ huns ribeyrinhos agoeiros donde se vay compondo e principiando o rio Souza.

5.º - A freguezia he termo de Louzada e tem algumas cazas que são do termo de Unhão ou concelho.

6.º - Os lugares desta freguezia são: primeiro-Palhais-tem tres vezinhos, segundo-Ribeiro-tem ceis vezinhos, terceiro a Caza de Sima - somente coarto o lugar da Carreira tem onze vezinhos. Quinto a Caza de Subribas somente, sexto o lugar das Agradas - huma caza somente. Sétimo - lugar da Bouca Negra - huma caza somente, oitavo - lugar do Moinho Novo huma caza somente. Nono lugar da Sarria ceis vezinhos, decimo lugar das Carvalheiras huma caza somente. Undecimo lugar de Tresballo - tem dous vezinhos, duodecimo lugar de Sima de Villa - tem oito vezinhos. Decimo tertio lugar de Barroco - tem dous vezinhos, decimo quarto lugar de Regadas tem ceis vezinhos. Decimo quinto, o lugar do Paço, huma caza somente, decimo sexto, o lugar de Figueiredo, tem tres vezinhos. Decimo septimo o lugar do Barreiro tem huma caza somente. Decimo oitavo o lugar do Tujal tem ceis vezinhos. Decimo nono, o lugar do Casal-tem huma caza somente. Vigezimo, o lugar do Outeiro tem huma caza somente. Vigezimo e hum lugar do Monte, tem tres vezinhos. Vinte e dous o lugar de Sam Pedro tem dous vezinhos. Ceposto que os fogos sejam mais. He porque há muitas mulheres solteiras, que estão em huma caza com repartimento no meyo, e fogueando á parte. A parochia desta freiguezia está sita no lugar chamado da igreja tem dous vezinhos e a caza da residencia tres.

7.º - Orágo desta freguezia he Sam Thiago tem tres altares. O mor he de S. Thiago os dous de bayxo são hum de Nossa Senhora, e outro do Menino Deus, não tem naves, nem irmandades, he pequena.

8.º - O parochio nesta freguezia he vigario *ad nutum* apresentação do Reytor de Santa Maria de Albarenga. Tem de renda que paga o rendeiro ao vigario dez mil reis tres libras de cera, dous alqueires de trigo, e sete centos e sincoenta e trinta alqueires de pão meado, e vinte e dous almudes de vinho. As obradas que pagão os freiguezes fazem sincoenta medidas, e hum campinho que he da residencia colheu o São Miguel passado quinze alqueires de pão, e de vinho quinze almudes. O qual pão todo vendido ao preço de doze vinteis fás a soma de vinte e coatro mil reis, ajuntando o dinheiro que paga o rendeiro cera, e trigo são quarenta mil reis o certo, os incertos são muito lemitados porque a freiguezia he pequena, e muita pubreza, e finalmente della não pode viver hum parochio conforme pede a sua decência

9.º, 10.º, 11.º, 12.º - Nada

13.º-Tem esta freguezia dentro dos seus lemites huma cappella de Sam Sebastião sahindo do lugar da Carreira na estrada que vay do Porto para Chaves, Basto, Miranda e

Bragança que dizem pertence o ornalla á Camera deste concelho, do que necessita muyto, por dizerem a mandára fazer el rei Dom Sebastião.

14.º - Nada

15º - Os frutos desta terra he milho, painço e senteyo e em mayor abundancia he milho e vinho verde bastante.

16º- Tem juis ordinario, tres vereadores de que vão apellar ao Ouvidor de Barcellos, e este de vela da justiça desta terra, e esta a elle esta sugeta

17º- Hé termo, ou concelho de Louzada.

18.º - Desta freguezia não há memoria que sahisse homem grande dar mas porem deste concelho agora de presente o Bispo que está na cidade de Mariana.

19.º - Esta freguezia não tem feira, mas sim no dia vinte e cinco de cada mês há huma feira no lugar do Torrão, que he a cabeça do concelho cativa de siza e portage.

20.º - Não há correio; mas daqui nos servimos do correio da Rifana de Souza, que daqui lá he legoa e meia, vay para duas legoas, e tambem por esta freiguezia passa o correio para Basto, que vem da cidade do Porto.

21.º - Desta freguezia á cidade de Braga são ceis legoas, e daqui a Lisboa são sincoenta e quatro digo sincoenta e nove.

22.º - Tem este concelho de Louzada os privilegios de não vir a elle soldados dar verde aos caballos, nem nelle ha egoas de listra, e dizem que ha muitos que eu não sei por não ser desta terra.

23.º - Nada.

24.º - Nada.

25.º - Nada.

Somente daqui se descobre huma torre que chamão a torre de Villar distancia menos de coatro de legoa que he no concelho de Unhão a qual dizem ficou do tempo dos Mouros.

26.º - Nam me consta padecesse ruina no terramoto de 1755 nem em outro algum e não tenho mais que dizer.

No que toca a serra não tenho aqui que dizer.

No que toqua ao rio:

1.º - Primeiramente por meio desta freguezia passa o Rio Souza principia de ribeirinhos limitados, e agueiros pequenos do monte de Santa Quiteria de Pombeiro que dista daqui huma legoa, tambem se principia da Lixa, e do convento de Cramos que são frades Cruzios, por ali se vem ajuntando de sorte que na freiguezia de S. Pedro Fins do Torno se ajuntão aquelles ribeiros e fazem ali o rio Souza o qual de inverno leva muito bem agoa; porem de bram, mal pode moer dous moinhos.

2.º - He rio quieto e sosegado e corre do modo que já dice.

3.º - Tambem se ajunta a elle na devizão desta freiguezia, e de Macieyra hum regatto que vem da freiguezia de Samarim que tudo sahe da serra do Calbello, este de brão as vezes não corre, nem para hum moinho moer tambem se ajunta da freiguezia de Albarenga.

4.º - Nada.

5.º - O seu curso he muito quietto por esta freiguezia, e per si o conheço que sempre he distancia de huma legoa somente tem algumas levadas para moer moinhos.

6.º - Corre este rio de Nacente a Poente.

7.º - Cria este rio muitos peyxes, truitas, barbos, escallos, e bogas, porem em mais quantidade são bogas.

8.º - Neste rio se pesca em todo o anno.

9.º - As pescarias nelles que são de chumbeira meijoeira todas são libres athe onde eu sei.

10.º - Pella mayor parte vay este rio sempre por entre terras que se cultivão, e tudo obeiras de vinho ao redor.

11.º - Nada que eu saiba.

12.º - Este rio athe onde eu conheço sempre tem o mesmo nome nem tenho noticia que tivesse outro nome.

13.º - Este rio vay morrer ao rio Tamega e dizem se ajunta com elle Entre ambos os Rios, e ao depois dizem se ajuntam com o Douro antes de chegar ao Porto cidade e a depois me diceraõ que já ali vinha do Douro e o rio Tamega juntos.

14.º - Como não he navegavel não tenho que dizer.

15.º - Tem este rio nesta mesma freiguezia huma ponte que passãõ carros por ella, porem não he de cantaria mas sim são humas pedras compridas postas toscamente; tem asima desta freiguezia aonde chamaõ a ponte da Beiga huma ponte de cantaria que he na freiguezia de Sam Fins, tem mais huma de taboas e traves na freiguezia de Alentem, e tem outra de cantaria na freiguezia de Abelleda são as que eu sei.

16.º - Tem na minha freguezia moinhos, na de Sam Cristovão hum digo dous lagares de azeite e mais moinhos pello distrito que sei e não sei que tenha outro engenho algum só sim na freiguezia de abelleda tem algumas zenhas, digo não tem zenhas que eu sayba.

17.º - Não consta que desse ouro em algum tempo.

18.º - O uzo delle que eu sayba he libre para a cultura dos campos.

19.º - Este rio dizem que do principio athe se meter no Douro haverá distancia de sinco legoas. As povoações por onde passa não são villa, nem cidade, mas sim são ribeiros, e campos cultivados.

20.º - Não há couzas notaveis de que dê conta.

E deste modo tenho dado satisfação aos interrogatorios da ordem que vão incluzos, e tudo vay na verdade conforme o que sinto, e sei, e me informaraõ e me asignei com o reverendo vigario JoãoTeixeira Ozorio vigario de São Mamede de Alentem, e com o reverendo vigario Gualter da Costa vigario de Sam Miguel de Louzada por serem meus vezinhos hoje em Sam Thiago de Cernedello aos vinte e dous de Mayo de mil e sette centos, e sincoenta e oito annos. O vigario Crispim Alvaro da Sylva, o vigario João Teixeira Ozorio e o vigario Gualter da Costa.”

## **II-Doc. 7**

### **Covas**

**1758, Maio, 16**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 12, fl. 2993 a 3000.***

“José Antonio Ferreira abbade na freguezia.de S. Joam de Covas do Arcebispado Primas de Braga, certifico em como aos doze dias do mês de Abril do presente anno de mil e sete centos e sincoenta e oito, por ordem do muito Reverendo Doutor Provizor do Arcebispado Primas de Braga recebi hum papel impresso em letra redonda com interrogatorios para responder a elles na forma seguinte:

1.º - Provincia de entre Douro e Minho, Arcebispado Primas de Braga, comarqua e termo do Porto, freguesia de Sam Joam de Covas.

2.º - He apresentaçam alternativa da mitra Primas e do venerando Balio de Lessa.

3º - Vezinhos tem setenta e quatro, pessoas de sacramento sento e setenta e tres, abzentes vinte, menores treze.

4.º - Esta situada ao pé do monte, e se descobre alguas povoações, serras e montes como a serra de Silvares, e monte de Chistellos couza que nam chega a quarto de legoa, a villa de Arrifana de Sousa distante legoa e meia.

5.º - He termo da cidade do Porto, concelho de Aguiar de Souza

6.º - A parochia esta no meio do lugar pera a parte do Norte, tem oyto lugares: Lugar da Granja, Lugar de Almedinha, Lugar de Redemunhos, Lugar da Costa, Lugar do Passo, Lugar de Bougega, lugar do Penedo, Lugar de Ribas.

7.º - O orago he Sam Joam Evangelista, tem tres altares, o altar mor de que he orago Sam Joam Evangelista, o altar de Sam Sebastiam, o altar de Nossa Senhora do Rozario, tem duas naves, a confraria do Santissimo Sacramento, a confraria de Nossa Senhora do Amparo, a irmandade das Almas.

8.º - O Parocho he abbade apresentaçam alternativa da mitra Primas de Braga e do venerando Balio de Lessa rende trezentos mil reis pouco mais ou menos.

9.º - Nao ha beneficiados.

10.º - Nam tem conventos.

11.º - Nam tem hospital.

12.º - Nam tem Misericórdia.

13.º - Há tres ermidas, ou capellas, huma de Nossa Senhora do Amparo, no domingo do paschoello se festeza, acode bastante gente das vizinhansas e no discurso do anno alguma mas pouca, da freguezia, sita no monte do Amparo a cappella de Nossa Senhora da Vida que he do desembargador José Telles de Menezes acode pouca gente a romage, a cappella de Santa Catherina do mesmo desembargador nam acode ninguem a romagem.

14.º - falei diso

15.º - Os frutos da terra sam pam de milham, milho miudo senteio feijam, e vinho de ubeiros verde, tudo em abundancia, azeite.

16.º - Tem ouvidor (...), esta sujeita a Relaçam da cidade do Porto.

17.º - He concelho de Aguiar de Souza.

18.º - Sahio desta freguezia o Doutor José Telles de Menezes dezembargador de presente na Caza da Suplicassam da cidade de Lisboa e Antonio do Couto Ribeiro, sargento mor na villa de Guimarães.

19.º - Nam ha feira nesta freguezia.

20.º - Nam tem correio.

21.º - Dista esta freguezia da cidade de Braga seis legoas, e de Lisboa pouco mais ou menos setenta.

22.º - Nam ha privilegios de que se faça memoria.

23.º - Tem fontes bastantes sem especialidade.

24.º - Fica distante do mar seis legoas pouco mais ou menos.

25.º - Nam tem muros nem prassa de armas.

26.º - Nam padeceo ruyna no terramoto.

27.º - Nam sei mais couza alguma a que possa responder.

Segunda parte do papel impresso.

1.º - Ha nesta freguezia hum monte alto, que chamam do Amparo, por no alto delle estar huma cappella de Nossa Senhora do Amparo, e nam se chama serra mas monte do Amparo.

2.º - De comprido hum quarto de legoa pequeno, e de largo nam chega a meio quarto, prinsipia na fonte da igreja de Santa Maria de Souzella e acaba junto a freguezia do Salvador de Freamunde (...) do Porto.

3.º - Nam tem nomes.

4.º - Nam nascem rios alguns no dito monte somente tem algumas agoas de preza pouca, que correm pera regar nossa freguezia as quais foram tiradas por minas, e curiosidade dos lavradores.

5.º - Nam tem villas, alguns lugares no principio que sam desta costa em que vivem pobres.

6.º - Nam tem fontes senam as ditas prezas.

7.º - Nam ha que responder.

8.º - As plantas sam carvalhos e subreiros, nam tem ervas medicinais nam se cultiva se nam quando se sapa algum pedasso do monte para cultivo de mato pera estrume.

9.º - Nam tem mosteiros nem igrejas.

10.º - Hé seco e frio.

11.º - Nam ha criaçam de gados nem de outros animaes, tem caça lemitada de coelhos levre perdis.

12.º - Nam tem lagoas nem fojos.

13.º - Nam sei mais que dizer

### Terceira parte

1.º - Há um regatto que chamam o Rio Cortinhas, que parte com a minha freguezia e a de Santa Eulalia da Ordem, o quall he lemitado, que de inverno tem agoa bastante e de veram muito pouca que passa em qualquer parte a pé, este tem seu principio em humas fontes de Sam Christovam dos Milagres sito na serra de Santa Agueda em hum vale ao pé da serra, que da freguezia de Santa Maria de Sousella.

2.º - Nasce como fica dito nam caudalozo, só tem inchentes.

3.º - Nam constam outros rios nelle, athe se ajunta a outros na freguezia de Sam Payo de Casaes, e na de Neovigilde.

4.º - Nam he navegavel.

5.º - Hé de curso arebatado com inchentes.

6.º - Corre da parte do Norte inclinado aparte do Sul, e poente.

7.º - Cria peixes que chamam trutas, escallos e vogas poucas e alguma enguia, e de tudo pouca abundancia.

8.º - Nam tem pescarias particulares e só no tempo que corre lhe armam nassas cada hum onde lhe parece e tambem redes que chamam tralhos.

9.º - Nam ha que responder.

10.º - Nam tem cultivaçam, tem ao pé das bordas arbores de amieiros, salgueiros, ubeiras, castanheiros com vides.

11.º - Nam tem virtude alguma.

12.º - Nesta freguezia e nas vizinhansas nam tem outro nome senam de Cortinhas que sam huma ponte de pao, e logo abaixo no lugar de Carrezedo, outra ponte de pao e vay correndo para a freguezia de Sam Payo aonde se ajuntam outros regatos e dahi pera a de Neovigilde onde esta uma ponte de pedra que chamam ponte de Lagoas, e dahi caminha por deante e nam há memoria que tenha outros nomes so me dizem se chama o rio Mesio.

13.º - Vay morrer noutros rios, e delles pera o mar.

14.º - Tem levadas e asudes pera moer munhos, e regar campos e lameiros.

15.º - Fica dito.

16.º - Tem munhos, e nam tem lagares de azeite nem noras nem outro algum engenho.

17.º - Nem neste tempo nem em outro se tirou ouro das areas delle.

18.º - Uzam os povos serviremse das agoas e nam tem pençam particular, se nam de suas fazendas.

19.º - O regato ou rio desta freguezia que bem das fontes de Sam Christovam dos milagres acaba no rio Souza daqui legoa e meia, e vay correndo pellas freguezias de Sam Payo de Cazaes e de Neovigilde, e de Beyre até se meter no rio Souza onde finda. He do que posso informar e responder aos interrogatórios impressos que recebi com huma ordem do muinto Reverendo Senhor Doutor Provizor do Arcebispado Primas de Braga, o que fis, e asigno com os dous parochos mais vezinhos desta freguezia, o abbade de Santa Maria de Souzella deste Arcebispado, e o reytor de santa Eulalia da Ordem do Samto de Malta desse Arcebispado que comigo assignam, hoje Sam Joam de Covas 16 de Mayo de 1758. O abbade de S. Joam de Covas, Joze Antonio Ferreira, o abbade de Santa Maria de Souzella, Sebastiao Pinto de Macedo, o Reitor de Santa Eulalia da Ordem, Pautaleam Machado de Abreu e Silva.”

## **II-Doc. 8**

### **Cristelos**

**1758, Abril, 14**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 11, fl. 219 a 2171.***

“O Padre Manoel Nunes Netto encomendado da parochia da igreja de Santo Andre de Christellos, commarca de Penafiel do Bispado do Porto, satisfazendo a ordem do muito excelentissimo e Reverendissimo senhor Dom Prior Antonio de Tavora por merce de Deos, e da Santa Sé Appostolica Bispo desse Bispado do Porto. E junto com a dita ordem hum papel com seus interrogatorios escriptos em letra redonda, que tudo receby em dous do mes de Março passado do prezente anno de mil e sete centos e sincoenta e oito annos, ao qual papel, e interrogatorios dou conta na forma seguinte:

1º. - Esta freguezia de Santo Andre de Christellos esta cituada na Província de entre Douro, e Minho, commarca de Penafiel, do Bispado do Porto, concelho de Louzada.

2º. - He o dito concelho de Louzada da serenissima caza do estado de Bragança que he da senhora princesa, filha primogenita de sua majestade fidelíssima que Deos guarde por muitos annos.

3º. - Tem oitenta e nove vezinhos e trezentas e dezoito pessoas entre mayores, e menores.

4º. - Está cituada em hum valle, e tem alguns montes piquenos, e de pouca entidade, e se descobre desta freguezia a villa de Arrifana de Souza que dista huma grande legoa.

5º. - Consta esta freguezia de moradias vezinhas com separacao, que dividem os predios de cada morador.

6º. - Esta a igreja e rezidencia parochial, e paçal della solitariamente quazi fora da freguezia para a parte do Norte sem morador, nem vezinho dentro do pacal, e o vezinho que tem propinquo a igreja e rezidencia dista tres tiros de espingarda. Tem as aldeas seguintes. Aldea chamada da Lagoa, Agro do Favo, Aldea do Crasto, Aldea de Bayxo, Aldea da Costa, Aldea do Barreyro, Aldea do Burgo, Aldea de Marecos.

7º. - He orago, e padroeyro desta freguezia Santo Andre Apostollo, e está ai sua imagem colocada no altar da cappella mor e tem esta igreja quatro altares collaterais, tem o altar mor as imagens seguintes: (...) Santo André apostolo padroeyro, a imagem do Santo Christo, Ecce Homo, a imagem do Santo Christo prezo a columna, a imagem

do Senhor Recusitado, a imagem do Senhor dos Passos com a Cruz as costas, a imagem de Nossa Senhora do Pillar, a imagem de Nossa Senhora da Lapa, a imagem de Nossa Senhora, com Menino Jesus, e Santa Anna, com o Santissimo Sacramento no seu Sacrario do Viatico. Tem o altar colateral que fica a mam direyta a imagem de Santo Antonio, e a imagem de Sam Sebastiam e a imagem de Sam Roque. Tem o altar colateral que fica a mam esquerda a imagem do Menino Jesus; tem altar da parte direyta junto a porta travessa a imagem do Senhor Crucificado. O outro altar que fica para parte esquerda he da irmandade das Almas, que corresponde com o do Senhor Crucificado, o qual altar tem as almas pintadas, e nam tem imagem alguma. Nam tem naves. Tem Irmandade leygal com estatutos eclesiasticos, que se festeja annualmente em dia de Santo Andre seu padroeyro.

8°. - O Parocho he abbade, he alternativa a apresentaçam a saber sua santidade, o senhor ordinario do mesmo bispado, e os religiosos de Santo Agostinho do convento de Nossa Senhora do Pillar da Serra da Cidade do Porto, e rendera annualmente quatro centos e sincoenta para quinhentos mil reis.

- Ao nono, decimo, undecimo, e duodecimo nam ha que dizer.

13°. - Tem esta freguezia tres cappellas a saber, huma de Nossa Senhora da Conceyçam, cita na Aldea de Bayxo e he de toda a freguezia, em que se acha huma confraria da mesma Senhora, que a sustenta e repara. E a outra de Nossa Senhora do Loreto, Com a imagem da mesma Senhora cita no monte chamado laboreyros de que he administrador o Reverendo abbade desta freguezia e a outra cita na quinta da Ribeyra com ofrenda de Sam Joze de quem he administrador a caza da mesma quinta da Ribeyra. Tem as imagens seguintes a saber Sam Joze Padroeyro, de Senhora do Bom Sussesso, Sam Bento, Sam Bernardo Santa Umbelina, ou Humelina.

- Ao decimo quarto nam ha que dizer.

15°. - Os frutos da terra, que os lavradores recolhem com mayor abundancia he milho grosso, chamado milham, e vinhos verdes, chamados de enforcado, e dos mais frutos como he milho branco miudo, centeyo, e painso, e trigo pouco e tambem recolhem feijoens brancos, pretos, pardos e fradinhos a que chamam galegos.

16.º- Esta sugeita ao juiz ordinario deste concelho de Louzada. Ao decimo septimo, ao decimo oitavo, decimo nono nam ha que dizer.

20°. - Se serve do correyo da Villa de Arrifana de Souza, que dista huma legoa.

21°. - Dista esta freguezia daqui a cidade capital do Bispado chamado do Porto seis legoas, e a capital do reyno chamada Lisboa sesenta legoas.

- Ao vigesimo segundo, vigesimo tercio, vigesimo quarto, vigésimo quinto nada.

26°. - Nam ouve nesta freguezia ruina de consideracam com o terramoto da terra, tam somente cahiram as bollas de pedra das piramidas do campanayro dos sinos, que pezavam tres arrobas cada huma, e ainda se lhe nam puzeram.

Ao vigesimo septimo nam ha que dizer.

Na segunda parte nam tenho que informar senam o seguinte.

1.º - Está esta freguezia cituada em hum valle entre sinco montes de pouca entidade a saber o monte de Laboreyros, o monte de Pensucos, o monte do Urjal, o monte de Sam Domingos, o monte da Costa. Entre estes montes he que os lavradores tem os seus predios e agriculturas.

Ao segundo, tercio, quarto, quinto, sexto, septimo, oitavo, nono nam tenho que informar.

10.º - A qualidade do temperamento da serra he frio, e humido.

11.º - Há creaçam de gados meudos, como sam ovelhas, e porcos e galinhas.do duodecimo, e do decimo tercio nam tenho que informar.

## Rio

1.º - Corre por esta freguezia do Nascente para o Poente hum lemitado regato, que tem seu principio na serra chamada do Calvello da freguezia de Sam Miguel de Sylvaes vezinha desta do Arcebispado de Braga chamado o regato do Funtam, o qual se mete no rio chamado Mezio, tera de comprido, meya legoa.

2.º. Nasce o dito regato na serra do Calvello em varyas fontes, que a poucos passos moem digo passos moy hum muinho, no tempo do inverno quando ha muitas agoas corre caudelozo, e no tempo do veram seca em pastos, por lhe suranfarem as agoas para regarem os frutos, e tem algumas arvores nos prados que estam vindo ao mesmo regato.

E de todos os mais interrogatorios constantes nesta terceyra parte nam tenho que informar, nem acho couza censial que possa dizer, o que tudo passa na verdade. Santo Andre de Chritellos 14 de Abril de 1758. O encommendado o Padre Manoel Nunes Neto.”

## **II - Doc. 9**

### **Figueiras**

**1758, Abril, 15**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 15, fl. 437 a 442.***

“1.º - Na Provincia de Entre Douro, e Minho fica a freguezia do Salvador de Figueiras que pertence ao Bispado do Porto, no termo e comarca da mesma cidade e cita no concelho de Aguiar de Souza.

2.º - Tem esta freguezia tres casas, duas no lugar de Figueiras e huma no lugar de Alem de Baixo, que pertencem a Honra de Sobrosa de que he donatario o Senhor Infante Dom Pedro e toda a mais terra hé de sua majestade que Deos guarde.

3.º - Tem vezinhos, duzentas, noventa e seis pessoas, e fogos cento e vinte e quatro.

4.º - Está situada entre montes baixos, em huma ribeira ou valle nas fraldas dos mesmos; e por esta rezam se nam descobre dela povoaçam alguma, mais que a freguezia de Sam Joam de Covas, que hé do Arcebispado de Braga, com quem parte esta freguezia, e se divide o bispado.

5.º - Esta freguezia esta no meyo das aldeas da mesma, cujos nomes e numero sam os seguintes, a Aldea do Sol, a do Muinho, a da Quinta, a de Almedina, a do Sendam, a das Fogassas, a de Alem de Sima, a de Figueyras, a da Solitaria, a da Lavandeira, a do Cazal, a de Alem de Baixo, a do Pombal, a do Ribeiro, a da Gandera, e a da Quintam.

6.º - He o seu orago Sam Salvador de Figueyras, cuja igreja he antiga, e nam há nella documento algum porque conste da sua origem, tem o altar da cappella mayor sua trebuna de talha dourada aonde esta o Santissimo Sacramento no sacrario, e no alto da mesma trebuna tem a imagem do Senhor Resuscitado, que hé o padroeyro; da parte direyta tem a imagem do Senhor Sam Joze, e da parte esquerda a imagem de Nossa Senhora da Asumssam, e junto ao Sacrario da parte direita tem a imagem de Sam Filipe Neri e da parte esquerda a imagem de Sam Caetano.

Tem mais no corpo da igreja doys altares de talha dourados, hum da parte direita com a imagem da Senhora Santa Anna, Nossa Senhora, e o Menino Deos, e outro da parte esquerda com as imagens de Sam Gonçalo, e de Sam Sebastiam martir; e nam tem mays confrarias, que a do ducino, e do Nome de Deos.

8.º - O Paroco desta freguezia hé abbade, e há litigio do Baulio de Lessa com o procurador da excelentissima mitra sobre o padroado que esta pendente, no [e]spiritual, e temporal hé do excelentíssimo senhor Ordinario deste Bispado; terá de renda com dizimos, e passais quatro centos sincoenta mil reis.

13.º - Tem duas ermidas, huma no lugar do Ribeiro, que hé a Senhora da Misiricordia, e outra no Lugar do Casal, que hé de Santa Luzia, e ambas estam dentro da mesma freguezia, e sam do povo, e a ellas nam concorre ninguém a alguma.

15.º - A mayor abundancia de frutos que se colhem, e cultivam os moradores da terra sam senteyo, milham, milho mihudo, e painso, e feyjam, e vinho verde, e tem dos mays legumes, e frutas da terra.

20.º - Nam tem correyo proprio, e se valem do da Villa Arifana de Souza que dista desta freguezia huma legoa.

21.º - Fica distante esta freguezia da cidade do Porto que hé a capital do Bispado sinco legoas, e da cidade de Lisboa que hé a capital do reyno sincoenta, e sinco legoas.

26.º - Nam padeceo pela mesiricordia de Deos ruina alguma no terramoto do anno de mil sete centos, sincoenta, e sinco.

E nam há mays de que possa informar Vossa Excelência Reverendissima no particular dos interrogatorios contheudos neste papel. Figueyras 15 de Abril de 1758. De Vossa Excelência Reverendíssima, menor súbdito, José Peyxoto de Magalhães. “

## **II-Doc. 10**

### **Lodares**

**1758, Abril, 15**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 20, fl. 1009 a 1015.***

“Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. O que tenho a dizer aos interrogatórios conforme a ordem de Vossa Excelencia é o seguinte:

1.º - Esta freguezia de Santa Marinha de Lodares esta situada na provincia de entre Douro e Minho, comarca de Penafiel e Bispado do Porto e termo da Villa de Barcélllos.

2.º - São padroeiros desta freguezia alternativamente Sua Santidade e o senhor bispo e os religiosos da Graça do Convento Cete.

3.º - Esta freguezia tem cento e dez fogos e trezentos e noventa e cete pessoas mayores e menores,

4.º - Esta asituada esta freguezia dentro no[s] limites da Ribeyra Sousa e della se descobre a povoação da villa de Arrifana de Sousa, que fica distante meya légoa;

5.º - Nam tem termo seu próprio pertence ao concelho de Louzada que he do sobre dito termo de Barcélllos;

6.º - Esta igreja esta a meyo da freguezia ainda que ce parada dos lugares em pouca distância e tem quinze aldeias a saber Lodares = Solheira = Perpe = Johia = Souza = Souto = Ribeiro = Mellote = Pouzada e Bacello = Prazeres = Quintanes = Villar = Roupar = Siqueiros = Pontinhas e Boussó = Lama.

7.º - Orago desta freguezia he Santa Marinha de Lodares tem coatro altares, a saber o altar mor a onde está o sacrário do Santíssimo Sacramento a onde está também collocada a mesma imagem de Santa Marinha, Sam Lazaro, e Sam Caetano, tem o Altar de Nossa Senhora das Neves aonde está collocada também Santa Santa Anna e Santa Luizia e tem tambem tem o altar do Menino Jezuz a onde está tambem collocado Santo Antonio, e Sam Sabastiam; e tem tambem o altar das Almas com sua irmandade das mesmas Almas aonde esta tambem collocada huma imagem de Christo Crucificado.

8.º - O parcho desta freguezia he abade e de presente esta suspenso e tem emcomendado e apresentação da igreja he dos padroeiros nomeados no segundo dos enterrogatórios poderá render pouco mais ou menos este benefício quinhentos mil reis.

9.º - Tem tres beneficiados simples que são huns cavaleiratos que se tiraram em huma denuncia que se fes deste benefício dos coais hum he o Reverendo Prior de

Sudefeita que consta o seu cavaleirato de secenta mil reis e tem o padre Cristouam da Silva Leão assistente na mesma freguezia, outro caveleirato de carenta mil reis e o padre Ancelmo outro caveleirato de vinte mil reis;

10.º - Não tenho que responder a este enterrogatorio por nam haver nada no que nelle se contem.

11.º - Nem tambem tenho que responder ao undessimo.

12.º - Nem tambem de duodesimo.

13.º - Tem esta freguezia huma capella ou irmida de Santa Isabel esta esta (sic) asituada logo ao mesmo lugar de Lodaes e pertence a mesma freguezia.

14.º - A esta irmida acodem algumnes clamores de preciçoez em o dia mesmo Santa e em dia de Santo Antonio.

15.º - Os fructos desta terra he milho, e milham, e senteyo e bastante vinho verde.

16.º - Esta freguezia he da jurisdissam do juiz ordinario e camera do concelho de Louzada que he sugeito ao Ouvidor da Villa Barcellos.

17.º - Nam tenho que responder neste enterrogatorio decimo sétimo.

18.º - Nam há memoria nem consta nos homens que ouvesse nesta freguezia pessoas insignes, nem em letras, nem em armas.

19.º - Nam tem feira de nenhuma coalidade.

20 - Não tem correyo e mais proximo mais se valle he o da Villa de Arrifana de Sousa que dista desta freguezia meya légoa. Este correio chega ao domingo pellas onze oras e parte a sexta feira de manham.

21.º - Dista esta freguezia da cidade do Porto capital deste bispado seis legoas e da de Lisboa capital deste reyno secenta pouco mais o menos.

22.º - Esta freguezia e juntamente todo o concelho de Louzada que he sugeita logra os privilegios da serenissima caza de Bragança.

23.º - Nam tendo que diga a este interrogatorio por não haver nesta freguezia contheudo no dito interrogatório.

24.º - Nem tambem tenho que responder a este interrogatorio vigessimo coarto

25.º - Nem tambem tenho que dizer a este vigessimo quinto.

26.º - Nem tambem tenho que responder a este vigessimo Sesto.

27.º - Nem tambem a este vigessimo sétimo.

Nam tenho que responder aos interrogatórios da serra por não haver serra no distrito desta freguezia.

## Resposta a respeito de rios.

1.º - Pella devizam desta freguezia passa um rio que chamamo rio Souza pella parte do Sul, e me consta que nasce em hum sitio que chamam Margaride.

2.º - He de homilde nacimiento e todo o anno corre ainda que em tempo de veram munto froixo.

3.º - Primeiramente nelle entra outro regato pequeno a que chamão Mezio o coal regato tambem passa pela divizão desta freguezia pella parte Norte e este se emcorpóra no do rio Souza a hum sitio a que chamam Souzelinha.

4.º - Nenhum destes rios he navegavel nem sam capazes de embarcações.

5.º - He o curso delles he quieto em toda a distancia.

6.º - O sobre dito rio Souza tem o seu curso da parte do nacente para a do poente; e o Mezio da parte do Norte para o Sul.

7.º - Ambos estes rios criam peixes meúdos como sam vogas e barbos e alguns escállos e trutas.

8.º - Em todo o anno se pesca nos ditos rios e as pescarias sam livres.

9.º - Sam livres e não ha nelles pesqueiras particulares.

10.º - As margens deste rio se cultivão e tem varias arvores de vinho verde.

11.º - Nam tem virtude particular as suas agoas.

12.º - Constame que estes rios em todas as partes conservam o mesmo nome sem haver memoria do contrario.

13.º - Este rio Souza morre em outro rio que chamam o Douro em o sitio que chamam Souza.

14.º - Estes rios tem asudes e levadas em várias partes por cuja rezão não podiam ser navegaveis que inda que não tiverão não podiam ademitir navegações pela aparvidade das agoas principalmente no tempo do verão.

15.º - Em o rio Souza no sítio desta freguezia tem hum passalisso de pedra no lugar que chamam Souza e o rio Mezio em o lugar que chamam Siqueiros tem outro passadisso de pedra em modo de ponte;

16.º - E no sobredito citio de Sousa tem o mesmo o rio Souza duas rodas de moinho e não tem pizoines nem noras, tem hum lagar de azeite em hum sitio que chamam a lama que moy com gado;

17.º - Nam consta que nestes rios sobre ditos em algum tempo se tirace ouro;

18.º - O uzo das ágoas destes rios cada pessoa na sua testada he livre ainda que por cauza dos danos que com o uso de mais se faz aos mais vizinhos algumas vezes se pegam; ou quando o uso destas se vende a outros vizinhos para as poder extrahir, (...) por estes vizinhos nam poderem extrahir nas suas testadas.

19.º - Este rio Souza pouco mais ou menos podera ter seis legoas do nacimiento athe (...) povoação no Douro e não me consta que passe por povoações grandes só por campos montes e aldeias parvuaz. Nam tendo notissia de couza mais alguma notavel de que possa dar notissia mais doque o contheudo nas respostas dos interrogatorios supra conforme a experiência e notissia que tenho. Lodaes de Abril 15 de 1758, subdito de Vossa Excelência, o padre encomendado, Manuel Nunes da Rocha.”

## II- Doc. 11

**Lustosa**

**1758, Maio,**

**I. A. N. / T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 21, fl. 1155 a 1158.***

“Descripçam da freguezia de Sam Tiago de Lostoza, e do que se procura saber pelos interrogatorios impressos mandados pelo Reverendo Doutor Provizor de Braga.

Sam Tiago de Lostoza sita na Provincia do Minho Arcebispado de Braga Primaz comarca secular da cidade do Porto, e eclesiastica da cidade de Braga, e concelho de Aguiar de Souza e termo da cidade do Porto he terra del rey, e confina pela parte do Norte com a freguezia de Santa Eulalia de Barrozas, que he dos religiosos de Sam Jeronimo da Villa de Guimarayes, e pera a parte do poente confina com Sam Miguel de Vilarinho igreja dos religiosos de Sana Cruz de Landim e para o mesmo poente confina com a freguezia Sam João de Codeços, e do Sul com a de Sam Pedro de Raymonda e com a de Santa Maria de Souzella, e do nascente com Santo Estevao de Barrozas, e todas as quatro freguezias sobreditas sam abbadias, de apresentaçam ordinaria da mitra Primaz de Braga de concurso, sitas todas no Arcebispado Primaz.

Tem a sobredita freguezia de Sam Tiago de Lostoza duzentos e sessenta e hum fogos: pessoas de sacramento seiscentas e oitenta e huma: menores noventa e quatro. A metade desta freguezia está situada em huma planicie, que se chama a Cham de Ferreyra, e fica essa para a parte do Sul; e outra ametade della fica para a parte do Norte, esta està situada em hum valle que confina com a Ribeira de Vizella, e da sobredita freguezia se descobre a villa de Arrifana de Souza, a quoyal dista duas legoas. A igreja està fora do lugar, e tem as aldeyas seguintes, a da Reymonda, Lameyra, Cazaes, Sequeirô, Bouça, Povo, Pinheiro, Rua Nova, Cabo, Fonte, Sè, Agrella, Vinhas, Cacavellos, Deveza, Ventozellas, Azenha, Rego, Agros, Surribas, Laje, Costa, Rodilham, Cristello, Paredes Secas, Tocas, Leiroz, Talhos, Outeiro, Penellas, Lajes, Cerdeiras, Quintans, Serra, Gandra, Ferreira, Peça, Longra, Rio, Caniço, Refontoura, Sammeda, e todos fazem o numero de quarenta e tres aldeyas.

O orago desta freguezia he o Apostolo Sam Tiago tem sinco altares a saber o altar mòr, onde està collocado o Santissimo Sacramento, e para a parte do evangelho tem a igreja o altar de Nossa Senhora do Rozario e o das Almas, e para a parte da Epistola o altar do Santo Nome, e o do Senhor da Agonia feito pelo insigne escultor chamado Barrocas, e nesta igreja hà raras pinturas feitas por tres insignes pintores

irmãos, que existiram no seculo passado oriundos da freguezia de Sam João das Caldas termo da Villa de Guimaraes, Arcebispado Primaz. Tem huma irmandade das Almas de que he protector o Apostolo Sam Thomé, e tem mais a confraria do Nome de Deos, e tem a confraria do Santissimo Sacramento, e a de Nossa Senhora do Rozario, e tambem huma de Sam Sebastião. Tem tambem huma torre com dous sinos.

O parochio desta freguezia he abbade de apresentaçam secular, que he padroeiro D. João Luis de Menezes de Magalhaès Barreto Sà e Rezende Senhor da Villa de Barca Freiriz e Penegate, Souto de Rebordoês, e Honra de Tonsu, e renderà a dita abbadia oitocentos mil reis pouco mais ou menos. Tem esta freguezia tres ermidas, a saber a de Sam Roque que està fora do lugar, e pertence a fabrica della ao abbade da freguezia; e tem mais a de Sammede sita no mesmo lugar, e pertence a fabrica della aos freguezes desta mêsmã freguezia; e a de Sam Gonçalo chamado o esquecido, que està situada no alto de hum pequeno monte, cuja administração pertence ao abbade desta freguezia, a cuja ermida pelo discurso do anno vem varias pessoas desta freguezia, e dos vizinhos a vizitar o dito santo, e no dia dez de janeiro concorre muita gente a vizitar a dita cappella ou ermida que no tal dia se faz a sua festa.

Os frutos que esta terra produz em mais abundância sam milho groço e miudo, centeyo, e painço e feijam e algum vinho muito verde para a parte da Cham de Ferreyra por ser sitio muito descuberto, e frio, e para a parte que confina para a Ribeira de Vizela tem mais abundancia e he melhor e mais maduro: todo este vinho que produz he de uveiras, e se chama de enforcado; e tambem produz alguma fruta; e tambem produz abundancia de linho, de que se fabrica muito pano de linho, e de estopa.

Esta freguezia està sujeita as justiças da cidade, e relacam do Porto, e neste concelho de Aguiar de Souza há hum ouvidor ordinario que se poem pela Camera da cidade do Porto cada hum anno comalçada de hum cruzado, e he executor das sentenças que emanam das justiças da dita cidade do Porto, o qual concelho tem tres escrivães, e procurador e meyrinho e da todas as quartas feiras de cada somana no lugar das Paredes, cabeça deste dito concelho, audiencia.

Esta freguezia serve-se pelo correyo de Guimaraes, que dista desta freguezia duas legoas, o qual correyo chega no domingo, e parte na sexta feira pela manhan: dista esta freguezia da capital de Braga, a quem he sojeita quatro legoas e meya, e da cidade de Lisboa capital do reyno sincoenta e oito legoas. O temperamento desta freguezia he sadia por ser alta e muyto lavada dos ventos, e nam tendo mais que dizer aos interrogatorios que me vieram por ordem do muyto reverendo senhor Doutor Provizor

da cidade de Braga Primaz, a qual eu Pedro Antonio Barreto de Menezes fis em presença do reverendo Manoel Marques Abbade da igreja de Sam Pedro de Raymonda, e do reverendo Francisco Rodrigues Pereira, abbade da igreja de Sam João Baptista de Codeços meus vezinhos, e por verdade nos asinamos todos ao vinte e dous dias de Mayo de mil setecentos sincoenta e oito annos. O abbade Manoel Marques, o abbade de Codessos Francisco Rodrigues Pereira, o abbade Pedro Antonio Barreto de Menezes.”

**II - Doc. 12**

**Macieira**

**1758**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 42, fl.80.**

“Macieira he outra aldea e parochia do termo do concelho = Unhão = na comarca de Pennafiel = o seo povo consta de 162 fogos com 500 almas de sacramento na matris dedicada a S. João Baptista.”

## **II- Doc. 13**

### **Meinedo**

**1758, Abril, 19**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 23, fl. 725 a 730.***

“Na freguezia de Santa Maria de Meynedo, da Comarca de Penafiel, deste Bispado do Porto, responde-se aos interrogatorios, que vierão da cidade do Porto, na forma, e maneira seguinte:

1.º - Esta freguezia está sita na Provincia do Minho, e he do bispado do Porto, da comarca de Penafiel, se entende no júizo eclesiástico porém no juizo secular, parte della, a saber, metade pertence à comarca da cidade do Porto, e outra metade pertence a comarca da Villa de Barcellos.

2.º - O abbade della he arcediago do Porto, ha dúvida se este apprezenta o vigario desta freguezia, ou se he apprezentação do excellentissimo senhor bispo.

3.º - Nesta freguezia ha trezentos e quatorze fogos, e consta de novecentas e vinte pessoas mayores, e cento e nove menores, e dezaseis auzentes.

4.º - He hûm valle situado entre montes não muito altos, daqui não se descobre povoaçõens; só de alguma parte da freguezia se avista a Villa de Arrifana de Souza, donde fica distante huma legoa.

5.º - Esta freguezia consta de parte de quatro concelhos, a saber, para o couto de Bustelo pertence huma aldea chamada Espindo; a qual consta de seis vizinhos: para o concelho de Louzada pertencem a Aldea de Villa Pouca, que consta de doze vizinhos e o outro concelho he o couto chamado de Cazaes, no qual se apprezenta o juiz, e meyrinho, o reverendo arcediago do Porto, abbade desta freguezia, o qual Couto consta de sincoenta vizinhos, finalmente o outro concelho chama-se Honra de Meynedo que pertence à correição de Penafiel do termo da cidade do Porto.

Nesta Honra ha a Aldea de Romfe, que consta de des vizinhos, a Aldea de Suarriba, que consta de outros des vizinhos; a Aldea da Foz, que consta de vinte e hum vizinhos, a Aldea das Eyras, que consta de dezaseis vizinhos, a Aldea da Quinta e Monte, que consta de vinte vizinhos, a Aldea da Idanha, que consta de trinta vizinhos, a Aldea de Pomarelho, que consta de doze vizinhos, e a de Agrello, que consta de dous vizinhos, e finalmente, a Aldea das Calles, que consta de settenta vizinhos.

6.º - A igreja desta freguezia está no meyo della, e tem quatorze Aldeas, que são acima nomeadas.

7.º - O orago desta freguezia he Santa Maria, com o título das Neves: nesta igreja são cinco altares. No altar mor está a imagem da padroeira: nos dous altares collaterais no da parte direita, que he para a parte da epistola, está a imagem de Christo Senhor Nosso Crucificado, no da parte esquerda está a imagem de Nossa Senhora do Rozario, para essa mesma parte está o altar de Santo Tyrso, e o outro altar he o de Santo Antonio; nesta igreja esta situada huma irmandade das Almas debaixo da protecção de Nossa Senhora do Rozario.

8.º - O pároco desta freguezia he vigario, como ja fica dito, foi apresentado por renuncia, e o resignante foi apresentado pelo illustrissimo senhor D. Fr. Jozé de Santa Maria, bispo que nesse tempo era neste bispado; e este beneficio renderá ao dito pároco cento e sincoenta mil reis: e para o reverendo arcediogo rende dous mil e quinhentos cruzados.

Ao nono, decimo, undecimo, e duodecimo não ha que dizer.

13.º - Nesta freguezia há a cappella de Santa Anna, chamada de Pedra, que está no monte da Aldea de Romariz, e há a cappella, de Santa Caterina, que está nos campos da Aldea de Pade; as quaes ambas fabrica esta freguezia; e há a cappella de S. João Baptista sita na dita Aldea de Romariz, a cuja fabrica está obrigado Antonio de Mendonça da mesma Aldea de Romariz: e outra cappella com a imagem do apostolo Santo Andre, sita na Aldea de Romfe, à cuja fabrica está obrigado o lecionado Antonio da Cunha, morador na mesma Aldea de Romfe; e na Aldea das Eyras a cappella de S. Mamede, à cuja fabrica está obrigado o Padre Paulo Borges da Fonseca, morador na mesma Aldea; e vem a ser cinco cappellas dentro nesta freguezia.

15.º - A vinte e oito de Janeiro há romagem a Santo Tyrso na igreja matriz desta freguezia, e a vinte e seis de Julho na cappella de Santa Anna de Pedra.

16.º - Os frutos de que esta terra he mais abundante he milho, e algum centeyo, e feijão, e algum milho branco, azeite pouco, tambem se fabrica algum vinho verde nas arvores, e fruta bastante de maçans, e peras.

17.º - Na honra desta freguezia ha juiz ordinario, vereadores, procurador, almotaces, meirinho, e mais officiaes, sojeitos a correção do Doutor corregedor da comarca de Penafiel como Provedor, o qual lhe emfirma as suas eleições; no Couto de Cazaes ha juiz que serve de juiz ordinario, e dos orfaens elle mesmo serve dos mais officiaes da Camara, e o meirinho serve de porteyro, e dos outros officios baixos; no mesmo Couto serve o Juiz do concelho de Louzada de Juís do Crime, e dos direitos Reaes.

18º - A respeito deste, fica dito, e também do decimo nono, e a respeito do vigesimo, destes não ha que dizer, nem do decimo oitavo.

21.º - Esta freguezia fica distante da cidade do Porto seis legoas, e da de Lisboa sincoenta e seis.

A respeito dos mais deste capitulo não ha que dizer.

Já fica dito que esta freguezia está situada em hum vâlle; mas logo junto della para a parte do Sul, e Nascente esta huma serra chamada a Cumieyra, que tem de comprido do Norte ao Sul duas legoas, principia da parte do Norte em hum logar chamado Lixa, e acaba da parte do Sul em Arrifana de Souza, que he Villa; e fica dito ao primeyro interrogatorio, e ao segundo, e terceiro.

4.º - Do fim desta serra para a parte Norte nasce o rio Souza, que corre dahi para o Sul, e fenece no rio Tamaga pela parte, que fica para baixo da Villa de Entre Ambos os Rios para a parte do Poente.

5.º - Já fica dito que a Villa de Arrifana de Souza fica no principio desta serra para a parte do Sul, e no fim o lugar da Lixa para a parte do Norte.

Ao sexto e setimo não ha que dizer.

8º - Ha no principio desta serra para a parte do Sul dous lugares pequenos, ou Aldeas, situados no meyo, ou cume della, chamados Cazais Novos e Cucanha, os frutos que produzem as terras destes dous lugares são milho branco, e centeyo, e algum vinho verde.

9.º - No principio desta serra junto á Villa de Arrifana de Souza está situada a igreja parochial, de que he padroeira Santa Martha advogada das maleitas, onde ha concurso de romagem no dia vinte e nove do mes de Julho.

10.º - A qualidade do temperamento desta serra he amena, e não áspera.

11.º - Nesta serra pastão boys, bestas, ovelhas, e cabras; criam se nella algumas perdizes, coelhos, e lebres.

- Ao duodecimo, e decimo terceiro não há que dizer, nem mais couza alguma.

1.º - A respeito do rio que vai para esta freguezia para a parte do Norte, indo para o Sul como já fica dito, chamado o rio Souza; já fica dito onde nasce, que he junto ao lugar da Lixa.

2.º - Nasce em duas partes por modo de fonte humilde, huma junto ao Mosteiro de Pombeyro dos religiosos de S. Bento, e a outra junto ao lugar da Lixa, como já fica

dito, e não são muito distantes huma da outra, e a sua corrente por esta freguezia he continua em todo o tempo.

3.º - Nesta freguezia entrão na madre deste rio dous regatos, hum destes nasce na serra da Cumieyra no sitio da freguezia de S. Pedro de Cahide do Arcebispado de Braga; e o outro nasce no monte da freguezia de S. Miguel de Sylvares, do dito Arcebispado, que nos fica para a parte do Norte.

4.º - Não he navegavel, nem capáz de embarçoens por ser pequeno.

5.º - Nesta freguezia em toda a parte corre quieto.

6.º - Ja fica dito que corre do Norte para Sul.

7.º - Cria nos limites desta freguezia sinco qualidades de peixes, que vem a ser; bastantes barbos, e bogas; escalos; e algumas trutas, e enguias.

- Ao oitavo interrogatorio nao ha que dizer, nem ao nono

10.º - As suas margens são amenas, dão pão, e vinho como fica dito no primeyro capítulo e as arvores da terra junto deste rio dão fruta de maçans, e peras como ja fica dito.

- Ao undecimo não há que dizer.

12.º - Sempre se chamou rio Souza, e este mesmo nome tem até entrar no rio Támaga.

13.º - Entra no dito rio Támaga na freguezia chamada da Souza.

14.º - Tem bastantes levadas, e açudes, e ja fica dito que não he capaz de navegação.

15.º - Tem quatro pontes de cantaria, huma chamada a ponte da Beiga, que fica no principio, donde se ajuntão as fontes de seu princi[pio], digo, de seu nascimento, a outra chama-se a Ponte de Villela, distante meya legoa da primeira; a outra cháma-se a ponte de Novellas distante huma legoa da de Villela; a outra, que he a ultima; que conheço, chama-se a ponte da Cepeda, que fica distante meya legoa da de Novellas, e estas duas ficão vizinhas da Villa de Arrifana de Souza: E tem este rio bastantes pontes de pao; e no destrito desta freguezia tem duas de pao, e huma de padieyras de pedra.

16.º - Tem bastantes moinhos de moer pão, e hum moinho de azeite, este sito na freguezia de Santa Maria de Villar, do Arcebispado de Braga; tambem no braço, que vem da parte do Pombeyro tem outro engenho de azeite logo acima da Ponte da Beiga, donde chama-se os Moinhos do Barreyro.

- Ao decimo settimo não ha que dizer.

18.º - Em algumas partes deste rio uza o povo das suas aguas para regar, sem por isso pagar pensão alguma.

19.º - Tem quatro legoas desde o seu principio até chegar ao rio Támaga, e não destroe povoação alguma com a sua corrente; e não sey nem conheço couza alguma notavel de que possa avizar; e por verdade me assiney, hoje em Meynedo - 19 - de Abril de - 1758 annos. Declaro que o rio fenece no Douro. O parcho de Meynedo Francisco Peixoto da Costa.”

**II-Doc. 14**

**Nespereira**

**1758**

**I. A. N. / T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 42, fl. 110.**

“Nespereira he aldea, e parochia do termo do concelho Louzada na commarca de Barcellos e seo povo consta de 114 fogos na matris dedicada a S. Eulalia.O parcho he vigario apprezentado pelo thesoureiro da Real Collegiada de Pomarasis e tem de congrua 50 m réis.”

## **II-Doc. 15**

**Nevogilde**

**1758, Abril, 20**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 42, fl. 111 a 122.**

“Respostas do parocho de São Verissimo de Nevogilde da comarca de Penafiel deste Bispado do Porto aos interrogatorios que constão do papel junto com observancia da ordem do excelentissimo e ilustrissimo senhor bispo do mesmo bispado.

1.º - Ao primeyro interrogatorio respondo que esta freguezia está na provincia do Minho, e he do bispado do Porto, comarca e termo da mesma cidade.

2.º - Ao segundo respondo que he terra de el-rey: excepto hum lugar chamado Lagoas pertencente a mesma freguezia e cito da parte do concelho de Louzada termo da vila de Barcellos, terra e jurisdição de serenissima caza de Bragança.

3º - Ao terceiro respondo, que tem esta freguezia cento e quarenta vezinhos; e quatrocentos e setenta e oito pessoas entre maiores e menores.

4.º - Ao coarto respondo, que esta freguezia se acha situada ao pe de huma pequena serra chamada de SanTiago; e na ribeira denominada de São Christovão dos Milagres. Da rizensia da mesma freguezia se avistão as povoaçomes da freguezia de São Miguel de Bustello, que ficão em distancia de meia legoa, as de Santa Marinha de Lodares que ficão em distancia de hum coarto de legoa: as de São João de Nespereyra: Santo Andre de Christellos: São Payo de Cazaes: E São Miguel de Beire as coais coarto povoacomes, e freguezias ficão contíguas a esta por modo de circuito; e são do mesmo Bispado do Porto. Tambem desta rezidencia se avista e descobre a Vila de Arrifana de Souza, que fica em distancia de huma legoa eno mesmo Bispado.

5.º - Ao quinto respondo que não tem esta freguezia termo seu, e consta de trinta e dous lugares, que vem a ser Ay do Monte, Vinhaes, Barrimao, Carvalho, Peso, Lama, Bouça, Lavandeira, Lagoas, Campo, Orge, Juzam, Retoeyra, Covilham, Penedo, Passos, Vale, Perrixil, Presas, Afreita, Carreiro, Vinhas, Frementões, Costa, Pumar, Nogueyra, Monte, Caselha, Vinha Dona, Outeyro, Barreiro, Remanga: com declaração porem que o lugar do Aydo Monte tem hum so morador, Vinhais sinco, Barrimao coarto, Carvalho hum, Peso seis, Lama seis, Bouça dous, Lavandeira hum, Lagoas vinte e oito, Campo coarto, Orge sinco, Juzam hum, Retueyra hum, Covilhâm coarto, Penedo vinte, Passos sete, Vale dous, Perrixil dous, Presa sinco, Afreita coarto, Carreyro coarto, Vinhas hum, Fermentamos hum, Costa sete, Pumar hum, Nugueyra dous, Monte sinco, Caselha dous,

Vinha Dona trez, Outeyro hum, Barreiro tres, Remanga hum, que todos somão os cento e quareta da resposta ao terceiro interrogatorio.

6.º - Ao seisto respondo que a residencia desta parochia e sua igreja está fora do lugar povoado mas em pouca distancia dos lugares da Caselha, Barreiro, Barrimao, Aydo Monte, que todos lhe fazem cerco em distancia de hum tiro de espingarda

7.º - Ao setimo respondo que o padroeiro desta igreja he São Virissimo e tem a mesma igreja tres altares: no altar maior se acha colocada a imagem do santo padroeiro; Santa Anna, e o Minino Jesus; em hum dos altares colaterais se acha colocada a imagem de São Gonçallo, e se denomina o altar do mesmo santo: e em outro se acha colocada a sagrada imagem de Christo pregado na Cruz, e se denumina este altar do Santo Nome de Jesus: he a mesma igreja de huma só nave e nella há duas irmandades, huma da confraria geral do Sub-Sino, e outra do Santo Nome de Jesus.

8.º - Ao oitavo respondo, que esta parochia he abbadia e a sua apresentação he do senhor ordinario deste bispado, se bem que ao presente pende litigio entre os religiosos Bentos de Santa Maria de Pombeiro do Arcebispado de Braga, e a excelentissima mitra deste bispado sobre o padroado della: custuma render hum anno por outro coatro centos mil reis de fructus certos e incertos.

9.º - Ao nono que não tem beneficiados.

10.º - Ao decimo que não tem conventos.

11.º - Ao undecimo respondo que não tem hospital.

12.º - Ao duodecimo respondo que não tem Caza de Meziricordia.

13.º - Ao decimo terceiro respondo que tem coatro ermidas, huma da Senhora da Ajuda, que he da freguezia, cita entre o lugar da Lavandeira e Lama: tem dous altares, o maior da mesma Senhora e o colateral de Santo Amaro: tem mais huma ermida de santa Anna com hum so altar cita no lugar de Lagoas, e he particular do Padre Manoel Ribeyro da Silva: outra Ermida no lugar do Campo com hum só altar de nosa Senhora do Bom Suceso que he particular de hum brasileiro por nome Mauricio Pinto Nogueyra: outra Ermida no lugar da Afreita com hum so altar da Senhora da Conceição, he particular do leenciado Antonio Simas do Couto.

14.º - Ao desimo coarto respondo que no dia quinze de Janeyro se festeja na sobredita ermida da Senhora da Ajuda a imagem do Senhor Santo Amaro e no mesmo dia concorre bastante povo da freguezia e vizinhanosas a fazerlhe romage: sendo a festevidade a custa dos offeciaes da confraria do mesmo santo: E no dia vinte e cinco de Março e quinze de Agosto de cada anno se festeja tambem na mesma capella a imagem

da Senhora pellos officiaes da sua confraria a cujas festevidades tambem concorre o povo da freguezia, e algumas pessoas das vezinhas; e há na sobredita ermida as duas confrarias mencionadas da Senhora da Ajuda e de Santo Amaro.

15.º - Ao decimo quinto respondo que os fructos desta terra com maior abundancia he milho graudo, a que vulgarmente se chama milham, painso, feijão, centeio, e vinho verde; e tambem algum milho meudo; mas todos estes fructos bem necesarios para o sustento do povo desta terra por ser munto.

16.º - Ao decimo seisto respondo que não tem esta freguezia juis ordinario, e pertence ao julgado do juis de fora da cidade do Porto, e corregedor do cenado da corte da mesma cidade nas causas civeis: e nas criminaes ao juis do crime e corregedor do crime da mesma cidade. Sendo juis nas execucomes da terra o ouvidor deste concelho de Aguiar de Souza, o qual tambem julgava athé hum cruzado sumariamente sem estrepito judicial; servindo juntamente almoçate no mesmo concelho; e he a nomeação do dito ouvidor do cenado da comarca da cidade do Porto.

17.º - Ao decimo setimo respondo, que não he esta freguezia cabesa de concelho; mas sim se acha no de Aguiar de Souza termo do Porto; excepto o lugar de Lagoas, que fica da outra parte do Rio Mesio cuja terra he do concelho de Louzada termo da villa de Barcellos e a Jurisdição da serenissima caza de Bragança.

18.º - Ao decimo oitavo respondo que não consta tenham havido nesta freguezia homens insignes em letras nem armas.

19.º - Ao decimo nono respondo que não tem feyra.

20.º - Ao vigesimo respondo que não tem correio, e usa do da villa de Arrifana de Souza que fica distante huma legoa.

21.º - Ao vigesimo primeiro respondo que dista esta freguezia da cidade do Porto capital do bispado sinco legoas, e da de Lisboa capital do reyno sincoenta e sinco.

22.º - Ao vigesimo segundo respondo que não tem privilegios nem antiguidades, ou outras algumas cousas dignas de memoria.

23.º - Ao vigesimo terceyro respondo que não tem pontes nem lagoa celebre; porque suposto he fertil de agoas, em nenhuma dellas se tem descoberto virtude rara ou qualidade especial.

24.º - Ao vigesimo coarto respondo que não tem porto de mar.

25.º - Ao vigesimo quinto que não he murada.

26.º - Ao vigesimo seisto que não padeceo ruína no terremoto do anno de mil e sete sentos e sincoenta e seis.

### Respostas aos emterrogatorios da serra.

1.º - Ao primeyro respondo que se acha esta freguezia contigua pella parte do Nascente a sobredita serra de Sam Thiago, a qual tem de comprimento de Norte a Sul pouco mais ou menos meia legoa; e de largura de Nascente para o poente hum coarto; pouco mais ou menos, principia em a freguezia de Sobroza, e acaba o seu cume em a de Figueiras ambos deste bispado; sempre se denominou a serra de SanThiago.

3.º - Ao terceiro respondo que não tem brasos.

4.º - Ao coarto respondo que não nascem nela rios mas augmentace o Mezio com algumas agoas que da mesma manam.

5.º - Ao quinto respondo que não tem villas; mas so sim o pequeno lugar de SanThiago.

6.º - Ao seisto respondo que não tem fontes de propriedades raras.

7.º - Ao setimo respondo que não tem minas de metaes ou outra alguma cousa de estimasão digna; so sim he abundante de pedra de cantaria; porem groceira.

8.º - Ao oitavo respondo que não tem plantas, nem ervas medesinaes: e tambem se não cultiva.

9.º - Ao nono respondo que não tem mosteyros; mas sim a sobredita cappella de SanThiago na qual cappella se acha colocada huma imagem de christo crucificado que fas bastantes milagres.

10.º - Ao decimo respondo que he a dita serra, conforme a experiencia que ha, de qualidade fria e humida.

11.º - Ao undecimo respondo que se crião nella algumas perdizes, lebres, coelhos mas em pouca quantidade.

12.º - Ao decimo segundo respondo que não tem lagoa nem fojo notavel; mas sim tam somente varios aqueductus, e huma fonte junto da cappella de SanThiago com agoa subjacente em todo o anno; em grande quantidade.

### Respostas do rio

1.º - Ao primeyro respondo que corre pellas beiras desta freguezia junto do lugar de Lagoas hum rio chamado Mezio o qual tem seu principio no pe da serra e montes de Barrosas e se augmenta com a fonte que nasce em São Chistovão dos milagres da

freguezia de Santa Maria de Louzada do Arcebispado de Braga, de forma que ja na dita freguezia, a maior parte do anno moem muinhos varios, que ha na dita freguezia, e seguidos huns aos outros.

2.º - Ao segundo respondo que he deminuto no seu nascimento e corre todo o anno, mas no tempo de verão em alguns annos em tão limitado agoeiro que muntas vezes se pasa a pe enxuto.

3.º - Ao terceiro respondo que não entrão outros rios nelle mas com varios aqueductus que nascem nos citios vezinhos a sua corrente, e se vay augmentando athe que se chega a constithuir hum pequeno rio.

4.º - Ao quarto que não he navegavel.

5.º - Ao quinto respondo que he de curso frouxo, e pasifico em toda a sua distancia.

6.º - Ao seisto respondo que corre de Norte a Sul.

7.º - Ao setimo respondo que cria peixes aque chamáo escallos, bogas, trutas, e enguias e a maior quantidade he de escallos e bogas, e todo o referido peixe de gosto especial mas pela falta de agoas no tempo de verão mumqua chega a exceder o seu tamanho de dous palmos.

8.º - Ao oitavo respondo que se fazem nelle pescarias em todo o anno excepto nos meses de Marso, Abril e Mayo, nos coaes meses so se pesca a cana com anzol.

9.º - Ao nono respondo que são as pescarias livres em todo o rio.

10.º - Ao desimo respondo que se cultiváo as suas margens e com a agoa delle se fertilizáo; criamse nas suas beiras varias arbores de castanheiros, carvalhos, amieyros, e salgueiros e ao pe de quazi todas vides plantadas que produzem vinho verde.

11.º - Ao decimo primeiro que não consta tenham as suas agoas virtude alguma particular.

12.º - Ao decimo segundo respondo que conserva o mesmo nome desde o principio e onde he o fim, e não consta que em tempo algum tivesse outro nome.

13.º - Ao decimo terceiro respondo que fenece no rio Souza e no lugar chamado de Azevedo entre as freguezias de Arrifana e Bitaraens.

14.º - Ao decimo coarto respondo que tem varias levadas nas quais se repreza a agoa pera os lavradores que pusuem terras contíguas regarem esta

15.º - Ao decimo quinto respondo que nesta freguezia tem duas pontes, huma de cantaria cita no lugar das Lagoas, denuminada comuamente a ponte de Lagoas, e tem outra depois no lugar de Trebelhe que so serve para de pe.

16.º - Ao decimo seisto respondo que nesta freguezia tem tam somente este rio, duas levadas, e em cada huma dellas duas rodas de muinhos.

17.º - Ao decimo septimo respondo que não consta em tempo algum nelle sahice ouro, nem outra alguma qualidade de metal.

18.º - Ao decimo oitavo respondo que os povos que tem terras contiguas ao mesmo rio uzão livremente de suas agoas, tendo comudidade de extrahillas e não cauzando prejuizo as terras de seus vezinhos.

19.º - Ao decimo nono respondo que tem duas legoas de cumprimento, pouco mais ou menos, e passa por povoasones da freguezia de Sousella e São João de Covas do Arcebispado de Braga, pela de Santa Eulalia do excento de Malta; pellas de Chrystellos, São Payo de Casaes, Nevogilde, Beire, Bitaranes; todas deste Bispado do Porto; e não me consta que nesta terra o rio, e serra haja mais couza alguma digna de memoria. He o que na verdade pude alcansar e responder aos interrogatorios do papel junto. São Virissimo de Nevogilde e de Abril vinte, de mil sete centos e sincoenta e oito, Manoel de Sousa da Silva, abbade de Novejilde.”

**II-Doc. 16**

**Nogueira**

**1758.**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 42, fl. 113.**

“Nogueira he aldea, e parochia do termo do concelho = Unhão = na commarca = de = Guimaraes = O seu povo constava no tempo do academico Lima de 162 fogos com 500 almas de sacramento - mas o Portugal Sacro somente achou 67 fogos: pois são todos na matris dedicada a S. Christina. O parochio he vigario collado apprezentado pela Mitra de Braga, e tem de congrua 80\$ reis.”

## **II-Doc. 17**

### **Novelas**

**1758.**

**I. A. N. / T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 25, fl. 257 a 262.***

“1 - Esta igreja fica na província de Entre Douro e Minho comarca de Penna Fiel e Bispado do Porto concelho de Louzada e termo de Barcellos a que hé sugeita esta freguezia.

2 - He senhor de apresentar o padre dom abbade do mosteiro de Bustello como donatario. Hé senhor da terra sua majestade que Deos goarde.

3 - Tem nove vézinhos, e tem esta freguezia pessoaz de mayor duzentos e sincoenta e nove.

4 - Esta esta freguesia asituada em huma ribeira e se avista a villa de Arrifana de Sousa e dista hum coarto de legoa.

5 - Nam tem termo seu, tem lugares ou aldeias a saber o lugar de Novelas, Ranha e Covas, Melote, Outeiro de Ovelhas, Carrazedo, Arcuzello daquem e Arcuzello dalém.

6 - Esta igreja esta no lugar de Novellaz e tem aldeias nomeadaz no paragrafo quinto.

7 - O orago desta freguezia he Salvador e tem tres altarez, a saber, o mor aonde esta colocado S. Salvador, e o altar de nossa Senhora do Rosário, que está nelle colocado a imagem de santo Antonio, o altar do Menino Deos que acha tambem huma imagem de S. Gonçallo, e não tem irmandades.

8 - O parochio desta fregueszia he cura apresentado pellos Bentos do Mosteiros de Busrello, tem de congroa oito mil que recebe da mam do rendeiro e o pé de altar poderá render oito mil reiz pour maiz ou menos.

9 - Nam ha beneficiados.

10 - Nam tem conventos.

11 - Nam tem hopitaiz.

12 - Nam há caza da Mizericordia.

13 - Tem esta freguezia duaz capellaz a saber huma da senhora do Loreto que se acha no lugar do Arcuzello dallem que he de Manuel Francisco Leal da Veiga e em sua he o administrador della; e outra no lugar de Arcuzello daquem he o senhor della o

licenciado Francizco Barbosa Carneyro aonde se acha colocada a imagem de nossa Senhora da Conceição.

14 - Nam concorrem a maz em rumagem em nenhum tempo da terra.

15 - Os frutos desta freguezia sam milhão, milho, e o senteyo, e vinho verde com avundancia, azeite pouco.

16 - A metade desta freguesia esta sujeita ao juiz ordinario do concelho de Louzada, e outra metade e sujeita ao concelho de Pena Fiel e seu ouvidor.

17 - Esta freguezia nam he cabeça de concelho, nem de couto.

18 - Nam ha memoria que nesta freguezia florecesem nem em letras, nem em almaz.

19 - Nao tem feiras.

20 - Nam tem correyo se servem do correyo da vylla de Arrifana de Sousa e de distancia da sua jornada sam doze legoas como he de Villa Real o Porto say da Villa de Arrifana a sexta feira de manham, para o Porto e torna a chegar a mesma Villa de Arrifana no Domingo pellaz honçoraz da manham e dista desta freguezia a dita villa hum coarto de legoa.

21 - Esta esta freguesia distante da cidade capital que o Porto he cabeça do Bispado seis legoas e da cidade de Lisboa capital do Reyno secenta legoaz.

22 - Tem esta freguezia e todo dito concelho de Lousada privilegio da Sereníssima Caza do Estado de Bragança.

23 - Nam ha nesta freguezia fontes nem lagoas que vertude especial tenham.

24 - Nam tem porto de mar nem ha nella embarçaoez.

25 - Naó que dizer neste enterrogatorio.

26 - No terremote do ano de mil cete sentos e sincoenta e sincoenta e sinco não houve ruína alguma.

27 - Naó tenho que dizer no presente intorrogatorio.

Nam ha serra.

1 - Paça pello meyo desta freguezia chamado o rio Souza que o seu origem he na freguezia de Santa Eulalia de Margaride e Arcebispado de Braga no meyo de sua lameyra.

2 - Nam nase caudolozo mas sim homilde corre sempre por huma ribeyra chamada a Ribeyra de Souza.

3 - Entra nelle vários regatos hum que nase na freguesia de Sam Jorge de Vargea aonde he o seu origem e outro na freguezia da Pedreira.

- 4 - Nam he navegável; por cauza da parvidade das agoaz.
- 5 - Nam he de curzo arevatado he quieto em toda a sua distancia.
- 6 - Corre de Norte para Sul.
- 7 - Cria peixes barbos escallos e vogas e algumas trutas. E com maiz abundância escallos e vogas.
- 8 - He franco naó há nelle pescariaz particularez.
- 9 - Nam que dizer.
- 10 - Nam empede que se cultivem as terraz e tem bastantes arvores de vinho verdes.
- 11 - Nam tem virtude particular as agoaz do dito rio Souza.
- 12 - Sempre se conserva o mesmo nome e naó ha memoria que em outro tempo tivese outro nome.
- 13 - Morre no rio Douro abaixo da Senhora do Salto.
- 14 - Nam tem cachoeira so tem algumas asudas que se embaraca o ser navegavel e juntamente ser froixo de agoaz.
- 15 - Tem uma ponte de cantaria de pedra com tres ilhaiz pasage por onde passa huma estrada publica para a Villa de Arrifana e para muntaz maiz partes do Reyno e esta está asituada no meyo desta freguezia.
- 16 - Tem duaz cazaz de muinhos, ao pe da dita ponte, com coatro rodaz, cada caza, dos ditos muinhos, e servem de muer pam, a saber milhaó, milho e senteyo.
- 17 - Naó tenho que dizer no prezente intorrogatorio.
- 18 - Nam vio nesta freguezia das agoaz do dito rio [para] se poder alevantar.
- 19 - Tem de distancia este rio do nascimento athe esta freguezia tres legoas e desta freguezia athe onde elle morre coatro legoaz.
- 20 - Nam ha cauzaz notaveiz dignaz de memoria maiz de que de parte do que tratam os prezentez interrogatorios. Súbdito de Nossa Excelentíssima Reverendíssima. O parochó Joaó Dias Ribeyro.”

## **II-Doc. 18**

### **Ordem**

**1758, Maio, 16**

**I. A. N./ T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 14, fl. 783 a 788.***

“Em 12 de abril de 1758 recebi uma ordem do muito Reverendo Doutor Provizor de Braga com hum papel impresso de sua magestade que Deos guarde para responder aos interrogatorios nelle expressos o que fis fielmente como abaixo se acina.

Pautaleam Machado de Abreu e Silva reytor desta parochial igreja de Santa Eulalia da Ordem da Sagrada Religiam de Malta certifico que esta freguezia esta cituada na província de entre Douro e Minho Arcebispado de Braga Primas termo e comarca da cidade do Porto coselho de Aguiar de Souza.

= He esta igreja da religiam de Malta o donatario della he o venerando Balio de Leça.

= Tem esta freguezia conforme o rol deste anno noventa vezinhos a que aqui chamam fogos. Tem pessoas de sacramento dozentas e trinta e sete e pessoas menores trinta e cinco. Abzentes quarenta e quatro.

= Esta esta freguezia situada em hum valle. Della se nao descobre povoaçam de cidade nem villa alguma.

= Naó tem termo seu como asima dice no primeyro interrogatório.

= A parochia ou igreja está no meio da freguezia. Tem esta freguezia vinte e sinco lugares a saber: Carrazedo, Servicia: Carvalhal: Crus Lardeyra: Fonte: Pinheiros: Valle: Cobrada: Real: Rego: Val do Mar: Barreyro: Deveza: Ranhó: Torre: Souto, Fundoens: Alem: Argonsa: Cortinhas: Pedras: a ordem: e a Bouça: mais outro lugar da Bouça. Destes lugares des não tem senao hum fogo e dos mesmos tres nao há por ora habitador nelles.

= Orago he Sancta Eulalia da Ordem. Tem sinco altares. O altar mor tem o Santissimo Sacramento no Sacrario e por sima na tribuna esta a Padroeyra e o Menino Deos. O altar de nossa Senhora de Guadalupe que somente tem a dita imagem. O altar de Sancta Catherina, o altar do Senhor Crucificado que tem mais a imagem de Nossa Senhora e Santo Sebastiam. O altar em que estam tres imagens Santo Ignacio, Sancto Antonio e Sam Gonsallo. Naves tem duas conforme meu entender. Irmandades tem a do sobcino con seu instituto de que he protector o Menino Deos. Tem a das Almas de que he protectora Sancta Catherina e tem instituto. Tem a da Senhora de Guadalupe por

humbreira nao ha instituto. Tem a do Santissimo Sacramento que he devoçam e nao tem instituto.

8.º - O paroco he reitor na forma da sua apresentação. Apresentação do verando Balio de Leça in solidum de renda com certo e in certo tera cem mil reis pouco mais ou menos

9.º - Não há nesta igreja beneficiados.

10.º - Não há convento algum nesta freguesia.

11.º - Não tem Hospital.

12.º - Não tem caza de mizericordia

13.º - Não tem ermida alguma

14.º - Não ha que responder

15.º - Nesta freguezia os frutos que os moradores recolhem he milhano, senteyo milho alvo e feyjam. Algum vinho verde e azeyte pouco.

16.º - Não ha juis ordinario nem camera nesta freguezia. Esta sujeyta as justissas da cidade do Porto tambem ao ouvidor do conselho de Aguiar de Sousa que he espadanno e ao juis dos orfans do dito conselho.

17.º - Não he esta freguezia couto nem honra nem cabessa de conselho.

18.º - Desta freguezia sahio e nella nasceo o excelentissimo D. Frei Manoel da Crus Bispo da cidade de Marianna nas Minas sendo primeiro Bispo do Maranham.

19.º - Não há feyra nesta freguezia.

20.º - Não ha correyo nesta freguezia servem-se os moradores do correyo da villa de Arrifana de Souza que parte a sesta feira para a cidade do Porto, distancia de dinco legoas e vem no domingo pera a dita villa. Outros se servem de correyo do Porto.

21.º - Desta freguezia à cidade de Braga capital deste Arcebispado se costuma contar seis legoas E daqui a Lisboa se contam sincoenta e seis pouco mais ou menos.

22.º - Nesta freguezia tem os lavradores, cazeiros do venerando Balio o privilegio de (...) e sam izentos de muytas couzas e o paroco somente da obediencia a Braga no espiritual e a Malta obedesse em tudo.

23.º - Nao ha nesta freguezia digna de conta fonte alguma. Na freguezia de Samta Maria de Souzella vezinha desta ha huma fonte o pe da cappella Sam Chrystovao que por virtude do dito sancto se dis que muitas pessoas saram lavando-se na dita agoa se chama a fonte de Sam Chrystovam dos Milagres.

24.º - Não tenho que dizer deste.

25.º - Nada deste interrogatório.

26.º - No terramoto de mil e sete centos e sincoenta e sinco não houve ruína alguma nesta freguezia.

=Nao tenho aqui mais nada que dizer.

1.º - Chama-se a serra da Sancta Agueda e do Calvelo.

2.º - Principia nesta freguezia no lugar da Ranho, acaba na freguezia de Sam Thiago de Lustoza com huma legoa de cumprimento. De largura conforme o meu entender da cappella de Sam Chrystovao dos Milagres ao lugar do Bom Jesus de Barrozas será meya legoa e pera a cappella de Santo Amaro do Calvello freguezia de Sancta Margarida do conselho de Louzada sera outra meya legoa.

3.º - Sej que hum dos nomes da serra e braços della he o lugar da Ermida que he de dous outros vezinhos e tem algumas terras que se cultivam e sua cappella tem mais o lugar da cappella onde esteve antigamente a sancta Agueda que oje esta alagada e tem hum carvalho muyto velho que dizem se ve do mar e se valem os marinheiros da dicta Sancta nas tromentas e oje esta a sancta na cappella de Sam Chrystovam dos Milagres onde comessa a largura da serra.

4.º - Nasse no cimo da serra hum rio pequeno pouco asima de Sam Chrystovao que he freguezia de Sancta Maria de Souzella corre do Norte pera o Sul fenesse no Rio Souza. Nasse outro regato na dita serra pouco asima do lugar de Mós freguezia de Sam Miguel de Sylvares e corre de entre Norte e oriente pera a parte do Sul correndo por esta freguezia e Se vem meter na freguezia de Sam Payo de Cazais Bispado do Porto ao rio dito asima. Este se chama o rio de Fontam e o outro, o rio de Sam Chrystovao que corre por esta freguezia pera a de Sam Payo, Beyre Bitarains e junto a ponte do Sepeda acaba e se mete ao do rio Souza.

5.º - Nao tem villas na serra nem ao longo della. Mas sim tem o lugar da ermida no meyo dela tem o lugar de Mós tem o lugar do Bom Jesus de Barrozas esta freguezia de Sancta Maria de Souzella Sam Pedro da Rajmonda Sam Thiago de Lustosa Santo Estevam de Barrozas. A freguezia de Samarim, Sam Miguel de Louzada Santa Margarida de Louzada, estão todas a roda desta serra.

6.º - Não me consta de fonte de que se consta excepto a de Sam Chrystovão dos Milagres a que ja respondi.

7.º - Não tenho que responder somente que dá a serra boa pedra para qualquer obra.

8.º - Somente no lugar da Ermida se cultivam poucas terras que dam ou produzem algum milham e senteyo milho painso e algum feijam mas de tudo muyto pouco e tem muita quejro e carqueja.

9.º - Nesta serra não ha mostejros ha ao pe della o Bom Jesus de Barrozas em huma igreja que fes e faz sempre mujtos milagres aonde se faz romaria de mujto povo na segunda feira depois do domingo do Espirito Sancto e por mujtas vezes no anno em huma cappella que se fes ha poucos annos o pe da dita serra faz o Senhor Jesus alguns milagres e se chama o Senhor do Padram de Bouca Ribejra na freguezia de Sancto estevam de Barrozas o pe da igreja do Bom Jesus de Barrozas que he freguezia de Idains. He fria esta serra e bem lavada de todos os ventos e he mujto alta.

10.º - He pouco abundante de partes mandao os vezinhos seos gados a comer e de nojte se recolhem a suas cazas. Tem caça de perdis coelho lebres mas oje pouco.

11.º - Não ha lagoa nem fojo de que se de conta.

12.º - Não ha mais que responder.

Chamasse o rio de Sam Chrystovão dos Milagres nasse pouco asima do dito sancto freguezia de Sancta Maria de Souzella.

A primejra fonte delle vem da vezinhança das freguezias e Sam Thiago de Lustosa e Sam Pedro de Reymonda. Quando ha tromenta vem caudelozo e não havendo chuvas grandes vem manso e tem somente agoa para moer hum moinho todo o anno corre.

Neste rio ou regato entra nesta freguezia hum ribejrozinho no lugar de Argonsa principalmente havendo enchentes o qual nasce no lugar de Vergada freguezia de Sancta Maria de Souzella.

Entra outro rio neste no lugar digo freguezia de Sam Payo de Cazais junto a levada de Custodio Nunes.

Não he navegavel. No citio de Sam Chrystovão e dê[s][de] o principio do seu nassimento thé chegar a freguezia de Souzella corre arrebatado e depois tem o curso quieto conforme noticia que delle tenho athé terminar no dito Rio Souza. O rio que vem de Sam Chrystovão corre do Norte pera o Sul e o que vem do lugar de Mós e se chama aqui o Rio de fontam vem correr do de entre o Norte e Nascente para o Sul.

Os peixes que cria qualquer destes regatos sam trutas escallos, bogas e enguias mas pouca contidade de eirós e outros. Pescase em todo o tempo do anno neste rio.

As pescarias sam livres e ninguem os empede que eu tenha noticia somente o abrir levadas não livra mas sim do seu dono.

As margens destes rios nesta freguezia se cultivam e tem arvores que tem vides ao pe dam vinho verde e outras arvores Silvestres.

Não tem agoas virtude digna de conta. Alguas pessoas chamam ao rio de Sam Chrystovão, rio de Cortinhas por passar por lugar desta freguezia chamado Cortinhas e tambémme informarão que da freguezia de Sam Payo para baixo lhe chamáoo rio Mezio. Não sej que tivesse mais nome algum.

Este rio conforme enformação que tomej vaj morrer no Rio Souza e entra nelle perto da ponte de Sepeda meya legoa abaixo da villa de Arrifana de Souza.

Tem este rio umas levadas e inda que as não tivera não podia ser navegavel por ser de pouca agoa.

Tem na freguezia de Souzella huma ponte de pedra sem cantaria que tem duas varas de comprido. Tem outra de pau para gente de pe no lugar das Cortinhas desta freguezia, tem outra no lugar de Carrazedo desta freguezia para passar de pe pera a missa e pera os sacramentos em Sam Payo de Cazais perto do Lugar do Frasmo tem o dito rio huas pontes de passar pera a Igreja e campos huas de pedra outra de pau. E na freguezia de Neovegilde lugar de Lagoas huma ponte de cantaria de pedra outra na freguezia de Beyre outra de poldras na freguezia de Bitarains e não sej que tenho mais pontes thé se juntar ao Rio Souza o rio de Sam Chrystovão tem na freguezia de Souzella hum pirão no lugar do rio ejra vedra e na mesma freguezia varios moinhos e nesta freguezia tem sinco moinhos.

Nam ha memoria que neste rio se tirasse ouro em tempo algum.

Os povos desta freguezia e das vezinhas uzam das agoas do rio de Sam Chrystováo e do rio de Fontam para regar os frutos e limar lamejros e pera o mais nessesario livremente Sem penção naquelles dias e noites que lhe toca por repartição antiquissima. O rio de Sam Chrystováo tem duas legoas de comprimento dêo seu nascimento thé onde acaba. Não ha que dar conta neste enterrogatorio.

E não tenho mais que responder aos interrogatorios do papel impresso que recebi com huma ordem do muyto Reverendo Padre Doutor Provizor do Arcebispado de Braga Primas o que fis e asignei com os dous reverendos Parocos mais vezinhos desta freguezia o reverendo abbade de Sam João de Covas e o revrendo abbade de Santa Maria de Souzella ambos deste Arcebispado que comigo asignarão. Sancta Eulalia da Ordem de Malta 16 de Mayo de 1758, o reverendo Pautaleam Machado do de Abreu e

Silva, o abbade de S. Joam de Covas, o abbade de Sam João de Covas, Jose A. da Silva e o abbade de Sancta Maria de Souzella, Sebastião Pinto de Macedo.”

## **II-Doc. 19**

### **Pias**

**1758, Abril, 20**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 29, fl. 1229 a 1232.***

“Satisfazendo a ordem do excelentissimo P. Bispo deste Bispado do Porto respondo aos interrogatórios na forma seguinte:

Nº. 1. - Esta freguezia esta na Provincia de Entre Douro, e Minho, na comarca de Penafiel do Bispado do Porto: no concelho de Louzada.

Nº. 2. - He da jurisdição da serenissima Casa de Bragança.

Nº.3. - Tem oitenta, e dois vezinhos; e o numero das pessoas, maiores são 286 e menores 42.

Nº 4. - Esta situada no valle que medea entre a Villa de Arrifana de Souza que lhe fica ao Sul, e o lugar de Barrozas da parte do Norte: della se descobre a dita Villa de Arrifana em distancia de legoa, e meya.

Nº. 5. - Nada

Nº 6. - A parochia desta freguezia, esta situada no meyo. as aldeyas, ou lugares della são doze, a saber: Sobdeveza, Figueira, Pias, Souza, Outava, Casal, Villa Nova, Torre, Redolho, Varzea, Pereyró e Barrimau.

N.º 7 - O orago, ou titulo dela he São Lourenço das Pias: tem a igreja huma só nave; e tres altares: no principal está o padroeiro: no collateral da parte do evangelho a imagem do Menino Deos, São Joze, e são Sebastião: no da parte da Epistola a imagem de Nossa Senhora; Santo Antonio, e São Roque.

N. 8 - O parochio desta igreja he abbade: a apresentação desta vigaria nos seus meses pertence ao abbade Beditino do Mosteiro de Santo Tyrso de Riba d’Ave: a renda são duzentos mil reis.

N.º 9. - Não tem beneficiados.

N.º10. - Não tem conventos.

N.º 11. - Não tem hospital.

N. 12. - Não tem Casa de Mizericórdia.

Nº.13. - Tem huma ermida ou capella de Nossa Senhora no lugar de Villa Nova: pertence ao povo da freguezia, que a sustenta com suas esmolas.

Nº.14. - Não há romagem.

Nº 15. - Os fructos que os moradores recolhem com maior abuncancia he pão e segundo, vinho verde.

Nº 16. - Não tem juiz ordinário nem camera, está sojeita ao do dito concelho de Louzada.

Nº 17. - Não he couto, nem cabeça de concelho, honra, nem behetria.

Nº.18 - Nada.

Nº 19. - Nada.

Nº.20. - Não tem corryo, servesse do da Villa de Arrifana de Souza, que dista legoa e meya.

Nº.21. - Dista da cidade do Porto, capital deste bispado, seis legoas: de Lisboa, a capital do reyno 58.

Nº.22. -Tem os privilégios de que gozão os vassalos da serenissima casa de Bragança, sem outra couza digna de memória.

Nº.23. - Nada.

Nº.24. - Nada.

Nº 25. - Nada.

Nº.26. - Não padeceu ruina por cauza do terramoto de 1755.

Nº.27. - Nada.

Quanto ao segundo título, da serra não há que responder; porque não há serra.

Quanto ao terceiro, do rio.

Nº. 1. - O rio, que cinge esta freiguezia pela parte do Nascente, chamasse o Souza: nace de uma Lameira da freguezia de Margaride.

Nº. 2. - Ainda que corra todo o ano, não nace caudelozo.

Nº. 3. - Nelle entrão varias ribeyras fora desta freiguezia e tambem os rios Mezio, e o Ferreyra.

Nº. 4. - Não me consta seja navegavel.

Nº. 5. - Por estas vezinhanças só he feros quando há enchentes cauzadas das cheias.

Nº. 6. - Corre de Nacente a Poente.

Nº. 7. - Cria peixes, a saber barbos, bogas, trutas, e escallos.

Nº. 8. - Não ha pescarias nelle particulares.

Nº. 9. - O pescar neste rio é livre.

Nº.10. - Em muitas partes se cultivava as duas margens. Sem arvoredos.

Nº.11. - Nada.

Nº.12. - Até esta freguesia não tem nome certo, e daqui para baixo, toma o nome de Souza do lugar do mesmo nome desta freguesia o qual conserva até desaguar no Douro dando, ou deixando o nome ao lugar, com que faz a sua foz.

Nº.13. - Morre no rio Douro, no lugar de Souza.

Nº.14. - Nesta freguesia, tem três levadas.

Nº.15. - Não tem nesta freguesia pontes.

Nº.16. - Nas três levadas, em que se se levanta nesta, faz rodar dez rodas de moinhos

Nº 17. - Nada

Nº.18. - Como já fica dito he livre o uso deste rio.

Nº.19. - O curso da sua corrente, tomado por linha recta, será de sete legoas, desde a sua fonte até onde acaba.

Nº.20. - Nada.

Joze Lucas de Andrade abbade desta igreja de S. Lourenço das Pias na comarca de Penafiel deste Bispado do Porto; certifico que as noticias que tenho a respeito dos interrogatorios, mandados fazer de ordem de sua majestade fidelissima são as acima declaradas; nem eu sei outras. E passa na verdade. São Lourenço das Pias, 20 de Abril de 1758. O abbade Joze Lucas de Andrade. “

## **II-Doc. 20**

### **Sam Mamede de Alentém**

**1758, Maio, 18**

**I. A. N. / T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 2, fl. 401 a 406.***

“1.º - Está situada na província de Entre Douro e Minho no Arcebispado de Braga, termo do concelho de Unham.

2.º - He terra de donatário do excelentíssimo Conde de Unham.

3.º - Tem esta freguezia trinta e trez vezinhos em que se comtam sento e quatro pessoas de sacramento e vinte e duas menores, repartidas por diversas aldeias piquenas como sam lugar da igreja, Sam Mamede, Alentém, Penam, Soutelo, Ruivós, Grades, Cruzeiro, Herdade, Sendo algumas destas aldeyas simples cazaes de hum ou dois moradores.

4.º - Está situada em hum piqueno valle e pouco fundo que discorre do Nordeste no Sodueste na serra da Comieyra, cahindo mais a parte do poente, delle se nam descobre povoassoos algumas de fora.

5.º - Do que está dito se colhe.

6.º - A parochia e cazas da residência junto a ella está no meyo da freguezia do dito lugar da igreja.

7.º - O Seu orago he de Sam Mamede e se celebra a sete de Agosto, tem três altares, altar mor de Sam Mamede e outro da Senhora do Rozario e outro da Senhora da Ajuda, nam tem irmandade alguma e nam tem naves.

8.º - O parochio tem o titollo de vigario, apresentacam dos religiosos cruzios, do convento de Caramos, tem de renda para os ditos religiosos sento e dezaseis mil e quinhentos e para o parochio entre congrua e pé de altar terá hum anno por outro, segundo o presso dos frutos vinte e tres mil reis.

9.º - Nada.

10.º - Nada.

11.º - Nada.

12.º - Nada.

13.º - Tem uma capella de invocassam da Senhora do Pillar, pertencente ao Reverendo Doutor Christovam de Almeyda Soares contiga as cazas do sobredito.

14.º - Nam acode a ella romage em que haja tendas e bo degas, mas devotos da vezinhança a frequentam, em diversas partes do anno.

15.º - Os frutos que perdus a terra em mayor abundancia he milho grosso e meudo, painço e senteyo e feyjam e pouco trigo e sevada e bastante vinho verde de mediocre generozidade, alguma castanha, e landre, e frutas de toda a casta.

16.º - O concelho em que esta asituada esta freguezia tem seu juis ordinario e camera que nam dam subjeissam a justiça alguma de outra terra, mas só aos superiores ordinarios, por agravo ou apelassam.

17.º - Nada.

18.º - Só tem florecido em letras o reverendo Doutor Christovam de Almeida Soares que se acha prezente lente de vesporas, e seu irmam Joam Soares de Brito lente em leis regendo as cadeiras, ambas na Universidade de Coimbra, e aquelle na Faculdade de Cãones; e são pessoas illustres e Antonio Barreto irmao fes actos grandes existe na caza solteiro.

19.º - Nada.

20.º - Servesse pello correyo de Arrifana de Souza distante duas legoas.

21.º - Dista da cidade capital de Braga seis legoas, e de Lisboa sesenta.

22.º - Nada

23.º - Nada

24.º - Nada.

25.º - Nada.

26.º - Nada.

27.º - Nada.

### Serra

1.º - A serra em que esta situada esta freguezia chamasse a Cumieyra.

2.º - Tem esta serra de comprido tres legoas ede largo tres coartos neste sitio, principia da parte do Nordeste, no lugar da Lixa para o Sudueste, em cuia parte acaba na Villa de Arrifana de Souza.

3.º - Nada.

4.º - Só tem esta freguezia hum piqueno ribollo que dedus sua origem da freguezia de Santa Maria de Villar do Torno, onde principia na parte suprema della e cursando pello fundo do valle segundo os rumos delle entra nesta freguezia onde fenece, no Rio Souza com o curso só de hum coarto e meyo de legoa e he nesta freguezia tam pobre de agoas que se esgotam todas para regar os campos com a providencia de

reprezas. E só no tempo de Inverno tem atidam para rodar hum moinho único que nos lemites delle existe e nenhum peixe perdus porque no tempo do estio fica exausto.

5.º - Nada.

6.º - Nada.

7.º - Nada.

8.º - Nada.

9.º - Nada.

10.º - he quente.

11.º - Só se criam nella alguns coelhos, lebres, perdizes porem de tudo pouco.

12. – Nada.

13.º - Nada

### Rio

1.º - Pello fim desta freguezia, pela parte do poente corre o Rio Souza que nace no concelho de Felgueyras, distante legoa e meya.

2.º - Corre todo o anno, e se forma em manciais de agoa de diversas partes.

3.º - Entram nelle mais asima o regato de Samfins na freguezia de Sampedro Fins do Torno e o regato de Macieyra, na freguezia de Cernadello.

4.º - Nam.

5.º - he de curso quieto por estes destritos.

6.º - Corre do Nordeste ao Sudueste.

7.º - Cria peixes como sam barbos, trutas, escallos, bogas, enguias grandes, sendo mais abundante de bogas e barbos.

8.º - Nam ha nelle pescarias regulares mas só particulares sem ordem e em o tempo que nam he defezo.

9.º - As pescarias sam libres em todo o rio.

10.º - Todas as suas margens se cultivam neste destrito onde ha fertilissimos campos e na veyra do rio se perduzem comumente amieyros, salgueyros e tambem carvalhos a que se acostam videyras pa produssam do vinho

11.º - Nam se conhece.

12.º - Conserva o mesmo nome athe aofim e principia a ter mais asima meya legoa, entre as freguezias de Unham e pedreyra onde se unem dois brassos principais, que ahi nam tem nome proprio, e do contrario nam ha memoria.

13.º - Morre no rio douro mais abayxo seis legoas, no lugar chamado Souza defronte da Villa de Arnellas, asima da cidade do porto duas legoas.

14.º - Só tem varios asudes para moinhos que impediriam navegassam, se foce navegavel.

15.º - Tem mais asima hum coarto de legoa a unica ponte de cantaria de um arco chamada da Veyga na freguezia de Samfins, e outros varios pontilhoes de pau e pedra em diversas partes, e para bayxo tem de cantaria arcoada as pontes de Villela, Novelas, Sepeda, de que tenho notícia.

16.º - Por todo elle ha muyta copia de moinhos de rodízio e cal, e na freguezia de Sam Christovam de Lordello dois lagares de azeite, sendo que hum está impedido de moer com as agoas ao presente, e o outro na freguezia de Villar.

17.º - Nam consta.

18.º - Os povos vezinhos uzam para o cultivo dos campos livremente das suas agoas onde ha comodidade.

19.º - Tera de curso desde a sua origem sete para oito legoas, e nam passa por poboassam momoravel mais do que por bayxo da Villa de Arrifana do Souza.

20.º - Nam me ocorre mais couza alguma digna de memoria deste respeito. E por verdade me assigno com o Reverendo Francisco Joze de Souza e Azevedo abbade de Santa Maria de Villar do Torno e com o reverendo Caetano Pinto Reytor de Sampedro de Cahide de Rey parochos mais vezinhos hoje Sam Mamede de Alentem e de Maio 18 de 1758, o vigario Joam Teyxeira Ozorio, o abbade Francisco Joseph de Souza, o reitor Caetano Pinto de Almeida. “

## **II-Doc. 21**

**St<sup>a</sup> Margarida**

**1758, Maio, 21**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 21, fl. 1313 a 1318.**

“Enformação do abbade de Santa Margarida de Louzada sobre o contheudo nos interrogatórios.

Por virtude de huma ordem do muito Reverendo Senhor Doutor Provizor do Arcebispado de Braga me fez mandado informar aos interrogatorios incluzos, e feita a deligencia necessaria achei o seguinte:

1º. - Esta terra he da provincia de Entre Douro e Minho, Arcebispado de Braga comarca na Provedoria da villa de Guimarains e na correção da ouvidoria da villa de Barcellos termo de concelho de Louzada e Freguezia de Santa Margarida de Louzada.

2º. - He esta terra da serenissima e Real Caza de Estado de Bragança e ao presente he sua majestade fidelissima que Deos guarde, o administrador.

3º. - Tem esta freguezia sincoenta e nove vizinhos entre pessoas de sacramento e menores cento e noventa.

4º - Está cituada parte em valle, e parte na faldra d' hum monte chamado de Santa Catherina e do Calvello; e desta parte se avista para a parte de Sul a villa de Arrifana de Souza distante desta freguezia legoa e meya.

5º - He do concelho de Louzada, em o qual se include esta freguezia (...). O concelho comprehende dezoyto freguezias a saber esta de Santa Margarida, São Miguel, em parte Cernedello, Macieyra, em parte Santa Chrystina, em parte Avelleda em parte, Alvarenga na mayor parte, Sylvares toda, so duas cazas, Chrystellos toda, Novegilde em parte, São Payo em parte, Beyre em parte Bitarains, em parte Monte Roso, Santa Marinha de Lodaes toda Nespereyra São Vicente de Boim, São Lourenço das Pias, Meynedo em parte, que todas digo comprehende parte dezanove freguezias sobreditas.

6º. -Tem esta freguezia a sua parochia na parte do Nascente e tem vinte e dois lugares a saber Assento, Porto, Moinho do Porto, Ribas, Rabada Cortes da Covilham, Lavandeyra de Baixo, Lavandeyra de Sima, Villares de Baixo, Villares de Sima, São João de Baixo, São João de Sima, Cancellia, Curros, Calvello, villa, Outeiro, Taypas, Deveza, Costa, Louzada.

7º. - He o seo orago Santa Margarida tem a igreja tres altares hum na cappella mayor que he de Santa Margarida, e dois collaterais na igreja hum do Senhor de Alem e

dois colaterais na igreja, hum da Senhora dos Remedios, e outro de Nossa Senhora do Rozario, e não tem irmandades.

8°. - He parcho desta freguezia abbade e a sua apresentação he do excelentíssimo conde de villa nova in totum renderá trezentos e sincoenta mil réis certos, mas achasse pensionada em duzentos mil réis.

9°. - Nada.

10. - Nada.

11. - Nada.

12. - Nada.

13°. - Tem esta freguezia tres hermidas huma de Nossa Senhora da Penha da França esta pertence ao Administrador (...) Nunes da freguezia de São Miguel de Louzada, outra de São João de Calvello outra de Santo Amaro, estas duas são da devocção do povo, e não tem administradores.

14°. - Somente à Ermida de Santo Amaro algum povo acode de romagem no seo dia a quinze de janeyro.

15°. - A mayor quantia de fruttos que produz esta terra he de pão, e vinho verde, e algumas fruttas.

16°. - Tem juiz ordinario e camera do concelho de Louzada em o qual esta freguezia se incluhe cuja cabeça he o lugar de Torrão e esta sугeitta ao provedor da villa de Guimarains na Provedoria, e ao Ouvidor de Barcellos na Correyção.

17°. - Nada

18°. - Nada

19°. - Nada

20°. - Não tem correyo, costuma servirsse do correyo da villa de Arrifana de Souza distante desta freguezia legoa e meya.

21°. - Fica distante da cidade de Braga cabeça deste Arcebispado seis legoas e da de Lisboa sincoenta e trez.

22°. - Nada.

23°. - Tem algumas fontes comuas de bonnas agoas.

24.º - Nada.

25.º - Nada.

26.º - Nada.

27.º - Não tem mais couza alguma digna de memoria.

## Serra

1º. - Tem esta freguezia huma serra chamada o monte de Santa Catherina, ou do Calvello.

2º. - Tem uma legoa de comprido, e outra de largura, principia nesta freguezia e acaba na de São Thiago de Lestoza.

3º. - Toda em outros braços de apelido com o mesmo nome.

4º. - Não nasce rio della mas varias fontes para todas as partes e de bonnas agoas, como são as da fonte de São Christovão da Freguezia de Santa Maria de Souzella e estas com virtude pella devocção do ditto Santo, aonde na vespera deste dia concorre muita gente a tomarem banhos em a dita agoa e tem o dito monte no alto hum carvalho com o nome de Carvalhinho de Santa Agueda que se ve de partes muito distantes e alguns dizem que do mesmo mato e do mesmo monte se ve mais distante - seis legoas.

5º. - Não tem outros lugares somente o do Bom Jsesuz se diz de Barrozas e o da Ermida e os mais são da Freguesia de Silvares, Souzella Reymonda, Lestoza, Santa Eulalia de Barrozas, Samarim e estas Freguezias tudo pegado ao dito monte.

6º. - Nada

7º. - Nada somente bonna pedra para obras de cazas.

8º. - Não tem senão matos chamados queirozes e não se cultiva nem dá outros fruthos, nem ainda pastos de ervas.

9º. - Hão huns vestigios de huma capella de Santa Catherina já aruinados.

10º. - He de temperamento frio.

11.º - Nada somente aparecem algumas levres e perdins.

12.º - Nada.

13º. - Nada somente o sobredito.

Não há rios.

E feita a deligencia possivel nã achei mais couza alguma digna de memoria e por verdade de tudo passei esta conferida com os reverendos Joze Alvares da Silva Reytor de Santa Maria de Alvarenga e Gualther da Costa vigario de São Miguel de Louzada ambos meus vezinhos que commigo assignarão hoje Santa Margarida de Louzada de Mayo 21 de 1758. O abbade João de Beça Ferreira Reytor Joze Alvares da Silva, o vigario Gualter da Costa.”

## II - Doc. 22

**Santa Eulália (Barrosas)**

**1758, Abril, 12**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 6, fl. 403 a 406***

“O padre Manoel Machado da Sylva párocho de Santa Eulalia de Barrosas termo da villa de Guimaranes do Arcebispado de Braga em satisfação de huma ordem de ambolatoria do muíto reverendo senhor Doutor Provizor da cidade de Braga com que mandava responder aos interrogatorios do mapa incluzo, do qual respondo na forma e maneira seguinte.

Ao primeiro, fica esta igreja na Província de entre o Douro e Minho, Arcebispado de Braga, e termo de Guimaranis.

Ao segundo, he terra de El-Rey meu senhor.

Ao terceiro com duzentos fogos ou vezinhos, e tem seis centos pessoas de sacramento.

Ao quarto esta cituada em hum baixo encostado ao monte pera testeira da parte de Poente, nada se descobre della, tem de distancia ao todo huma legoa.

Ao quinto não tem termo seu, tem oitenta e quatro lugares, ou aldeias.

Ao sexto, esta a igreja no meyo da freguesia, tem os lugares acima que sam Igreja, Acento, Cazais, Cruz, Devezinha, Senra, Boavista, Bouça, Cobello, Cabo, Pumares, Campo da Eira, Sá, Ribeiro, Acelho, Marco, Souto, Venda, Pereiros, Portellas, Bouças, Barreira, Lamella Barreiro, Erdade, Vinha, Portelho, Entre as Vinhas, Latada, Eiras, Costinha, Eira Vedra, Semugueira, Fundo, Quintam, Quinteiro, Passo, Labandeira Costa, Carreira Cham, Agoa Levada, Campo, Devezinha, Tilhado, Quintella, Ramada, Outeiro, Taipa, Torre, Caza Nova, Penedos Rio Cabreiro Bouça, Pomarelho, Outeiros, porta, Formigoza, Villas Poucas, Pouzada, Bouça, Mó, Ramilho, Prados, Cazelho, Monte, Bouço, Carreira, Bairro, Fontes, Quintais, Souto, Porta, Mandamentos, Nogueira, Carreiro, Souto Longo Plondinho, Mongrelhas, Forno, Rabordello Pias, Riqueixo, Irmida.

Ao setimo he o Orago Santa Eulália de Barrosas tem Sinco Altares, o do Sacramento, a Padroeira, Santo Antonio, o da Senhora do Rozario, Sam Bras e das Almas e o Sam Sebastiam e nome de Deus e o da Senhora da Purificação e Sam Gonsalo e Santa Tereza.

Tem sinco portas huma principal e tres travessas e a da Sam Christina; he curado dos padres da Costa de Sam Jeronimo.

Rendera para os ditos padres de dezimaria e sabidos tres mil cruzados.

Ao nono, decimo, undecimo e duodecimo nada.

Ao decimo terceiro, tem tres capellas huma de Santa Anna em Sá, outra da Senhora das necessidades no Bairro, outra na irmida, de Santo Aleixo.

Ao decimo terceiro todas estas capellas são reedificadas de novo e ficão nos limites desta freguezia e não tem romage nenhuma delles exceto a do Bairro em dia de Santa Luzia que tem na dita capella; e não tem irmandades exceto na igreja a irmandade das Bemditas Almas, e fica respondido ao decimo quarto.

Ao decimo quinto, os frutos dessa terra sam gram e vinho em abundancia, e tambem da de todos os mais legumes e creacions de gados, porque como sam a maior parte deste povo labradores, sam ardilozos em tudo oque podem fazer algum lucro, nam tem Juis ordinario, Mas sim Juis Secular, da villa de Guimaraes, e a sua Camera; e no Ecleziastico a cidade de Braga e fica respondido ao decimo sexto.

Ao decimo setimo e oitavo, e nono nada, terra de Vila Real Magestade.

Ao vigesimo, servesse esta terra do correio de Guimaraes que fica distante desta freguesia legua e meia, vem nas segundas, e parte nas quintas.

Ao vigesimo primeiro desta da cidade de Braga cabessa do Arcebispado coatro legoas e meia e de Lisboa cabessa do reino sesenta legoas.

Ao vigesimo segundo, tem tres privilegios de Nossa Senhora de Oliveira hum em Sá, outro em Bairro outro em a Taipa todos encorporados em sua fazendas ou terras. Ao vigesimo terceiro e quarto e quinto e sexto nada. Ao vigesimo cetimo o terramoto faz grande abalo, porem pela misericordia de Deos nada especial sucedeu.

## Serras

Ao primeiro, tem a Serra de Chaqueiro que tem legoa e meia pouco mais ou menos em redondo e fica da parte do Nascente he natural de bom mato de bouça; principia no Bom Jesus que fica distante meia legoa desta da parte do Sul, ao terceiro nada. Ao terceiro tem esta freguezia hum regato de natural de trutas e escalos e inguias, no inverno muito (...) e despenhado, no veram pouca agoa e principia na fonte chamada crus do Arieiro da Santa Agueda da parte do Sul na freguezia Santiago de Lestoza que

confronta com esta distante tres quartos de legoa e dipois se encontra com com outros ribeiros e fontes que vem de freguezia de Santo Estevam de Barrosas que tambem confronta com esta freguezia carregando a parte do nascente e vem este regato pello meio da freguezia e lhe serve de regar a maior parte das terras e vai acabar a o rio Vizella, que passa pellos limites e confins de nossas terras e tera donde principia athe onde acaba perto de huma legoa; corre para parte do Norte. Ao quarto fica esta freguezia entre montes da parte do nascente Chaqueiro do poente passa Vesseiro, monte saganho, mais que de deijo da parte Sul monte Riqueixos de Leiroza da parte do norte o monte Sam Bento, de mato. Ao nono nada. Ao decimo he de bom temperamento e há nessa serra gados de bois e bestas e ovelhas e avelhas e cabras e coelhos e lebres e perdizes e passaros de todas as castas. Suponho naon ha reaes nem estrangeiros

### Rios

Ao primeiro já tenho dito que nam mais que este regato saihem muitos regos para regar as terras chamasse o regato de Sá, em que hoje esta hum brasileiro que he possuidor de bons bens e homem prefilhado de Vossa Real Magestade com habito de Christo, e nam ha nesta freguezia pessoas de maior destiçam, sa (m) sim a maior parte labradores, e gente christam velha casta. Respondido a primeiro, e segundo e terceiro artigo.

Ao quarto, e quinto, e sexto e sétimo e oitavo nada mais que o esta dito.

Ao decimo cultivamse muitos campos com arvores de vinhos e outros nam tem nada.

Ao ondecimo nada.

Ao duodécimo nada – ao decimo terceiro nada.

Ao decimo quarto tem este regato muitos muinhos e levadas para elles chamar as agoas para os campos.

Ao decimo quinto tem huma ponte de pedra em adireito de Sá e outras (...) de pau em tres ou quatro partes sendo no limite desta freguezia e nada do decimo setimo e decimo sexto, e aos mais items o mesmo nada so tem este regato hum moilho de azeite em o lugar de Sá e acaba o regato em lugar chamado Vadinhar da Venda. Tem esta freguezia bastantes pontes e se pode dizer cada lugar tem huma e as mais principais sam a ponte do Bairro, e a ponte do Monte e a ponte de Quintela e nada mais.

Dei do sobre dito que por verdade conferi com os reverendos parochos de Santa Comba de Regilde de Santo Adrian de Vizella, abaixo assinados. Santa Eulalia de Barrozas doze de Abril de mil e cete sentos e sincoenta e oito,

O vigario Manoel Machado da Sylva

O Abbade Rodrigo de Sousa Coelho

O Abbade Joze Monis Vasco”

## **II-Doc. 23**

**Santo Estêvão (Barrozas)**

**1758, Abril, 17**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 6, fl. 399 a 402.**

“Eu padre Jeronimo de Arahujo abbade da parochial igreja de Santo Estevam de Barrozas. Faço certo em como satisfazendo a huma ordem do Muito Reverendo Senhor Doutor Provizor da Corte, e cidade de Braga, e junta com ella huma de sua majestade fidelissima; e dando satisfação a ditta ordem, e ao que nella se determina: esta esta freguezia de Santo Estevao de Barrozas cituada na Província de entre Douro e Minho, e pertensse ao arcebispado de Braga Primaz e no governo temporal pertensse a comarca e termo da villa de Guimarães e não pertensse a outra freguezia alguma e he terra de el rei noso senhor, e não pertensse a outro donatario algum.

Tem esta freguezia sesenta e seis moradores e ducentas e sincoenta pessoas. Estâ esta freguezia cituada entre dous montes e hum valle, e se descobre della a freguezia de Santa Eulalia de Barrozas, e tambem parte da freguezia de Sam Tiago de Lustoza e terá de distancia meio cuarto de legoa. Não tem esta freguezia termo seu, hé do termo da villa de Guimaraens.

Estâ esta parochia dentro da freguezia junto a hum lugar chamado o Porguntouro. Tem esta freguezia vinte e sete lugares, a saber o lugar do Porguntouro, Bufareira, Fontainhas, Longra, Cruz, Carvalho, Bentuzellas, Outeiro, Santo Andre, Ledesma, Barrias, Trancousso, Amial, Souto, Alem, Cazal, Sima de Villa, Vinda, Carmo, Boussa alagada, Senhor de Padram, Boa Vista, Boussa, Mata, Incados, Lama e Igreja. O orago desta freguezia hê Santo Estevam tem tres altares a igreja a saber: hum do Santissimo Sacramento, a seguir da Senhora do Ruzario, e outro do Martir Sam Sebastião, e não tem mais e tem huma ermandade das almas.

O parochio desta freguezia hê abbade. Hê apresentacão da mitra de Braga Arcebispado Primaz e renderâ esta abbadia hum anno poderoso de frutos certos e incertos duzentos e oitenta mil reis.

Nam tem esta freguezia beneficiados.

Tambem não tem conventos de religiosos, nem religiosas.

Tambem não tem hospital, nem caza de mesiricordia.

Tem esta freguezia tres ermidas, huma de Nossa Senhora do Carmo cita no mesmo lugar do Carmo que sempre foi do padre Luis Ferreira de Mello, e não acode a

ella romage, e outra ermida de Santo Andre, cita dentro do mesmo lugar de Santo Andre que pertensse a João Pacheco do mesmo lugar, e não acode romagem, e outra do Senhor do Padram, cita no mesmo lugar do Senhor do Padram que pertensse ao parochos desta freguezia e não se dis inda missa nella por não estarem as obras findas e alguns romeiros concorrem, mas não tem dias certos.

Os frutos desta freguezia que os moradores colhem em mayor abundancia hê milham e vinho verde.

Não tem esta freguezia juiz ordinário, nem camara, está sugeita ao governo das justissas da villa de Guimaraens.

Não hê couto nem cabessa de concelho, honra, nem beatria, hê termo da villa de Guimaraens.

Não hâ memoria que desta freguezia florescessem nem della sahisses alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas.

Não tem esta freguezia feira.

Não tem esta freguezia correio e se serve do correio da villa de Guimaraens que dista desta freguezia duas legoas.

Dista esta freguezia a cidade de Braga capital deste Arcebispado sinco legoas, e a cidade de Lisboa capital do reyno sincoenta e oito legoas.

Nam hâ fonte, nem lagoa que suas agoas tenham virtude especial. Tambem nao hâ Porto de Mar.

Nam hê terra morada, nem prassa de armas.

Não hâ serra, nem rios de que se faça especial memoria.

Não padeceu ruina no terramoto de mil, setecentos e sincoenta e sinco.

Tem esta freguezia huma casa chamada do Carmo, cita no mesmo lugar do Carmo que consta de boa galeria com sua varanda de colunas de pedra, e seu patio com suas ameyas no qual está a ermida de Nossa Senhora do Carmo que atras faço menção; cuja caza e ermida foi de Balthazar Ferreira de Mello, morador que foi na mesma caza e hoje de seus descendentes, que tem seu brazão que consta ser da familia dos Ferreiras e Mellos, na qual seu Brazão vi fazer graça e mersse o senhor rey Dom João Quinto ao ditto Balthazar Ferreira de Mello, casados os seus descendentes que gozarião de todas as honras, privilegios, liberdades, graças, izençoens, e franquezas que ham, e dizem haver os fidalgos do solar de antigua linhagem cujo brazão se acha registado no cartorio dos Brazoens da Nobreza de Portugal no Livro Nono a folhas sincoenta e sinco. Hê o que posso informar conforme os interrogatorios da ditta ordemo que tudo vay na verdade e

assinada pelos dous parochos mais vezinhos, e não achei haver mais pervilegios e antiguidade algumas, e os ditos parochos mais vezinhos sam o reverendo abbade de Santa Maria de Idamis, Joam Jose de Souza e Sylva; e o reverendo abbade de Sam Vicente de Souza, José Ribeiro de Guimaranes e pellas ditas informaçoes e havem na verdade e assinaram comigo, hoje de Abril dezacete de mil e sete centos e sincoenta e oito annos. O abbade Jeronimo de Araújo, o abbade Joao Joze de Souza e Sylva e o Abbade Joze Ribeiro dos Guimaraens.”

## II-Doc. 24

### S. Miguel

1758, Maio, 01

I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 21, fl. 1319 a 1325.*

“Enformação do parochio de S. Miguel de Louzada vesita da segunda parte de Souza e Ferreira, sobre o conteudo nos interrogatorios, da ordem que por parte do Muyto Reverendo Senhor Doutor Provizor deste Arcebispado Primas, lhe foy enviada, e remetida.

Gualter da Costa vigario da parochial igreja de Sam Miguel de Louzada vezita da segunda parte de Souza e Ferreyra certifico em como emformandome, sobre o conteudo nos interrogatorios Incluzos achei o seguinte:

1.º - Esta freguezia de Sam Miguel de Louzada fica, e esta cituada na Provincia dentre Douro, e Minho, no Arcebispado Primas Brachareense, e cituada no concelho de Louzada, da comarca de Barcellos, em cujo concelho domina o Provizor de Guimarains, naquelas cousas que consentem a sua jurisdicção, parte desta freguezia, he tambem do concelho de Unham.

2.º - O concelho de Louzada he do serenissimo estado da caza de Bragança, de prezente sua magestade fidelíssima he administrador da senhora princeza, o tenha dominando.

3.º - Tem esta freguezia oytenta e coatro vezinhos, \_\_\_\_\_ 84  
pessoas de sacramento duzentos e vinte e seis, \_\_\_\_\_ 26  
menores trinta e duas, \_\_\_\_\_ 32  
cazados, sincoenta e dous, \_\_\_\_\_ 52  
viuvas diversas \_\_\_\_\_ 16  
solteyros, e solteyras, dezasseis, \_\_\_\_\_ 16

4.º - Esta cituada a dita freguezia junto a huma estrada publica, que vem do Passo do excelentissimo Conde de Unham para Arrifana de Souza, e para a cidade do Porto, junto a hum lemitado monte que chamam de Santo Euzebio; do assento da mesma freguezia, se descobre a Villa de Arrifana de Souza; e tambem as torres do Convento de Bostello, que he dos monges do patriarcha Sam Bento, junta da mesma Villa de Arrifana de Souza, tudo para a parte de Sul, que dista desta freguezia legoa, e meya.

5.º - He do concelho de Lousada, e parte do concelho de Unhão.

6º. - A parochia está cituada, junto ao Nascente, e tem outenta e coatro vezinhos, ou lugares a saber: lugar da Igreja; Monte, Subdevezas, Magantinha, lugar do Outeiro, Forno, Quinta da Porta, Quintaens Estrada, Fonte, Lage, Piagem, Feyra, Souttinho, Costa, Boussa, Ferreyro, Moinhos, Cachada, Soutto, Villa, Subrribas, Cuvo, Nogueyra,

Carboal, Boussa, Cobrada, Portella, Coelho, Lameyra, Falcam. Declaro que tem outenta, e coatro fogos, e lugares trinta, que Sam os asima escriptos.

7.º- O Orago desta freguezia he Sam Miguel que se celebra aos outo dias do mes de Mayo de cada anno; tem a igreja tres altares, a saber na cappella mor está o altar mor, e no coal está o padroeyro. No corpo da igreja, para a parte do Sul está o altar de Nossa Senhora do Rozario cuja imagem, se acha bem ornada, e concorrem muytos devotos, e devotas, a fazerem suas devoçoens em varios dias do anno, em o mesmo altar esta hum Menino Jesus, junto á mesma Senhora. Na parte do Norte está ou altar aonde está o Menino Jesus. Esta igreja he pequena, não tem naves, e só tem a arca junto á cappella mor; E tem a confraria do Subsino, que nam tem depozito, nem os freguezes pedem, e só concorrem para a cera que se dispende com os defuntos, e algumas missas. Tem a confraria do Menino Jesus para a coal pedem os officiais, para fazerem a sua festa. Tem a confraria da Senhora e para fazerem a sua festa annual, tambem pedem os officiais.

8º. - O parochio desta igreja he vigario, e hoje collado, e he apresentada, pellos abbades do Salvador da Avelleda por ser matris; e comem os ditos abbades os dízimos e só o vigario tem de congrua des mil reis em dinheyro vinte e sinco alqueyres de milho, e senteyo, e vinte, e outo almudes de vinho, isto alem do pé deAltar, que ao tudo terá de rendimento o vigario, pouco mais, ou menos outenta, e coatro mil reys.

9º. – Nada.

10º. – Nada.

11º. – Nada.

12.º - Nada.

13º. -Tem esta freguezia no lugar das Quintans a cappella de Santa Luzia, da coal he Administrador o licenceado Manoel Ignacio de Azurdo, e tem outra cappella no lugar da Portélla da coal hé administrador o padre Jozé de Magalhaens Machado, com evocacam de Sam Jozé e tem a cappella de Nossa Senhora do Rozario, no lugar de Piagem, de que he administrador Joam de Affoncco Ribeyro.

14º. - A cappella de Santa Luzia concorrem algumas pessoas a fazer romaria, no seu dia, que he aos treze de Dezembro.

15.º. Os fructos que os lavradores lavram, e recolhem nas suas terras, e fazendas, sam, milham, milho alvo, e centeyo e trigo pouco, e em mayor abundancia o milham, e algum vinho verde, que tudo se gasta, na terra, com as culturas, e **para ellas**.

16.º - Tem juis ordinario, e camara, posto tudo, e feyto por sua magestade fidelissima, que Deus goarde, que servem no concelho de Lousada, aonde vem em correçam, o Ouvidor de Barcellos.

17.º - he concelho de Louzada.

18.º - Nada.

19.º - Nada

20.º - Nam tem correyo, se servem os moradores de correyo da villa de Arrifana de Souza Bispado do Porto, que dista desta freguezia legoa, e meya.

21.º - Dista esta freguezia da cidade capital do arcebispado de Braga seys legoas, e da de Lisboa capital deste reyno sincoenta etres legoas.

22.º - Nada.

23.º - Nada somente bastantes fontes e de boas agoas.

24.º - Nada.

25.º - Nada.

26.º - Nada.

27.º - Nada.

Esta freguezia esta cituada, em hum bayxo, entre o lemitado monte de Santa Eusebio; e o monte chamado de Santa Catharina do Calvelo, o coal tem para a parte do Norte hum lugar chamado de Barrozas, aonde há hum grande cappella, com a vocaçam do Bom Jesus de Barrozas, cita na freguezia de Idaens digo de Santa Maria de Idaens, aonde concorrem muytas procissoens, e devotos, em varios dias do anno, e com especialidade, na festa do Espirito Santo, e Trindade, aonde se fazem festas, com sermoens, e missas cantadas, e com exposiçam do Santissimo. E nam tem mais cerras, nem montes dignos de memoria, excepto o monte do Crasto, que pega na mesma freguezia, o coal monte he abundante de matas, e nelle tambem pastam gados, do coal se utillizam os moradores desta freguezia e circumvezinhos.

Pellas faldras desta freguezia, pela parte do Poente corre um diminuto regato, com o curso arebatado, que nasce junto a Barrosas onde tem o seo principio, e corre para a parte do Sul, e nos limites desta freguezia, tem varios moinhos, que todos moem, com as aguas dotal regato, para o coal concorrem varias fontes; e nam tendo mais de que faça mençam, sobre huns, e outros interrogatorios, contheudos, no papel incluzo, so

declaro que o regato de sima se acha sem nome, e se mete no rio chamado Souza, para a parte do Sul; e para satisfazer ao detriminado pello muyto Reverendo Senhor Doutor Provizor fis esta enformaçam, que vay na verdade, que mandey escrever na minha presença por pessoa fiel, e vay assignada por mim, e pello reverendo Joam de Rocha Ferreyra abbade de Santa Margarida de Louzada; e pello reverendo Crispim Alvares da Sylva vigário de Sam Thiago de Cernadello ambos parochos vezinhos desta freguezia de Sam Miguel de Louzada aos vinte, e hum dias do mes de Mayo de mil, e sete centos, e sincoenta, e outo annos. O vigario Gualter da Costa, Abbade Joao de Beça Ferreira, o Vigario Crispim Alves da Sylva.”

## **II - Doc. 25**

**Silvares**

**1758, Maio, 7**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 35, fl. 1229 a 1238.**

“Francisco Machado Botelho vigario da parochial igreja de Sam Miguel de Sylvares, vezita de Souza e Ferreira, do Arcebispado de Braga Primaz satisfasendo a ordem do muito excelentissimo senhor governador desse Arcebispado e asinada pello muito senhor Doutor Provisor do mesmo Arcebispado, e junto com a mesma ordem hum papel com seus interrogatorios escripto em letra redonda aos quais interrogatorios respondo e informo na forma seguinte:

1º. Esta freguezia de Sam Miguel de Sylvares está situada na Provincia de Entre Douro, e Minho, da terceyra parte da vezita de Souza, e Ferreira, do Arcebispado de Braga Primaz, concelho de Louzada, correçam da Ouvidoria da villa de Barcellos, commarca da Provedoria da villa de Guimarains.

2º. He da serenissima, e Real Casa do estado de Bragança, anexa à real coroa de que he senhora a senhora princeza filha primogenita de sua majestade fidelissima, que Deus guarde por muitos e felizes annos.

3º. Tem esta freguezia cento e cincoenta fogos, tem quatro e oitenta pessoas, entre mayores, e menores.

4º. Esta situada em hum valle chamado de Passos de Souza o qual tem principio na freguezia de Pombeyro que he um mosteiro de religiosos de Sam Bento, e vay finalizar a freguezia de Passos de Souza, tambem de religiosos de Sam Bento.

Terá esta ribeyra seis legoas de comprido. Esta balizada esta freguezia da parte do nascente, e Poente de tenues montes, e pella parte do Norte confina com a serra chamada do Calvello, e pella parte do Sul comfina com as freguezias de Sam Lourenço das Pias, e Sam Vicente de Boim do Bispado do Porto; e de algumas partes desta freguezia se avista a Villa de Arrifana de Souza, que dista huma grande legoa.

5º. Nam tem termo, mas sim he do concelho chamado de Louzada que tem doze parochias, a saber esta de Sam Miguel de Sylvares, Sam Thaigo de Sernadelo, Sam Miguel de Louzada, Santa Margarida de Louzada, Santa Maria de Alvarenga, Sam Salvador de Avelleda, Sam Lourenço de Pias, Santo Andre de Christellos, Sam Vicente de Boim, Sam Joam de Nespreyra, Santa Marinha de Lodares, Sam Salvador de Novelas. Tem ramos de freguezias circumvezinhas a saber o ramo de Sam Payo de

Cazais, o ramo de Sam Venssimo de Nevogilde, o ramo de Sam Miguel de Beyre, o ramo de Sam Thomé de Vitarains, o ramo de Sam Thiago de Ribarrifana, o ramo de Santa Maria de Meynedo, o ramo de Santo Christina de Nogueyra, o ramo de Sam Joam de Macieyra, e tambem algumas freguezias deste concelho tem ramos pertencentes a este Concelho digo pertencentes a outros concelhos cujas informaçõens poderam dar os próprios parochos delas, e esta de Sam Miguel de Sylvares tem dous ramos que nam Sam deste concelho a saber o ramo de Lagares, que he do concelho de Unham, e o ramo e lugar de Alem do Rio que he do concelho de Aguiar de Souza, termo da Cidade do Porto. E assim tera este concelho de comprido legoa e meya, e de largo tres quartos de legoa.

6°. Está a Igreja Parochial, Rezidencia e Paçal em meyo da freguezia para a parte do nascente, aonde habita Somente o Reverendo Sancho, e os Cazeiros do mesmo Paçal e fica a Igreja Solitaria por Sima das Cazas, e eirado dos cazeiros do Paçal. Os lugares que tem esta freguezia Sam os seguintes - Lugar do Pereyra, Carvalho, Pinheyro, Turram, Picoto, Villa mean, Covas, Segunheyra, Passo, Esplendem, Igreja, Outeyro, Lagares, Covo de Mós que comprehende os lugares seguintes - Reguengo de Bayxo, Reguengo de Sima, Sabugueyro, Santo Adriam, Fonte, Alem do Rio.

7°. He orago desta freguezia sam Miguel Arcanjo. Tem a igreja sinco altares, a saber o da capella mor; dois colaterais no arco cruzeiro e dous no corpo da igreja metidos naquele arco. Tem o alto mor a Santissimo Sacramento do Viatico, e em sacrario que o sustentam de cera, e azeite para a lampeda os moradores desta freguezia; e celebram a sua festa annualmente em o terceyro Domingo de Julho. Esta collocado no dito altar a imagem de Sam Miguel Arcanjo orago, e a imagem de Sam Gonçallo. Esta collocada no altar collateral da parte dyreita a imagem de Nossa Senhora do Rozario que he confraria que sustentam os moradores desta freguezia e celebram a sua festa annualmente na segunda Oitava do Espirito Santo e estava collocada no mesmo altar as imagens de Nossa Senhora da Gloria, e de Santa Luzia. Tem o altar collateral da ponte esquerda collocada a imagem do Santo Nome de Jesus que celebram os moradores desta freguezia annualmente nas oitavas de Natal. Tem o altar da parte direyta metido em arco no corpo da igreja a imagem de Santo Antonio, e a imagem de Sam Sebastiam Martir. O altar da parte esquerda metido em arco no corpo da igreja he da confraria das bemditas almas que he huma irmandade leygal, que há nesta freguezia. Com estatutos eclesiasticos, que he padroeyro desta Irmandade Sam Miguel Arcanjo e se celebra a sua festa annualmente em vinte e nove de Setembro com serman, e missa cantada e ha

confessores na vespera, e no dia para se confessarem os irmaons da dita irmandade. Esta collocado no dito altar a imagem de Sam Francisco de Borgia, cuja imagem mandou fazer a camera deste concelho e lhe manda a dita camera celebrar a sua festa annualmente por ser esta freguezia cabeça de concelho e se lhe faz a sua festa de missa cantada e sermam em dez de Outubro dia em que a Santa Madre igreja manda rezar do mesmo santo, e se faz procissam com o mêmso Santo a qual assiste toda a justiça deste concelho, e tambem huma pessoa de cada caza deste concelho na mesma festa e procissam, que vay da mesma camera deste concelho. Tudo com observancia do decreto que Sua Majestade fidelissima mandou no anno de mil e ete centos e sincoenta e seis. Tambem manda a dita camera deste concelho celebrar annualmente em o segundo do mes de Novembro a festa do Patrocineo de Nossa Senhora nessa igreja, e se faz procissam solemne, a qual assiste toda a justiça deste concelho, e moradores delle, tambem tudo em observancia do decreto de Sua Real Majestade Fidelissima de mil e setecentos e sincoenta e seis, e nam tem naves esta igreja.

8°. O parochio desta igreja he vigario ad nutum, e he apresentacam do reverendo Joze Pedro de Mattos conego prebendado na Santa Sé Primas de Braga, por ser esta igreja anexa ao seu canonicato in perpetuum. Tem o reverendo parochio de congrua des mil reis em dinheyro, quinhentos reis em dinheyro para lavage de roupa, tres livras de sera franca, dous alqueyres de trigo, dous almudes de vinho para as missas, quarenta alqueyres de gram meado de milho alvo e centeyo. Tem hum tenue paçal em que nelle tem suas hortas, e predio que tem suas arvores de vinho, que lhe podera render annualmente quinze mil reis e lhe poderam render as beneces da freguezia annualmente sesenta mil reis mas incertos, em que a congra do paçal, e incertos podera render para o reverendo parochio annualmente cem mil reis. Rende o paçal do reverendo cónego e dezimaria da freguezia annualmente quatro centos, e sincoenta mil reis, mas da dita renda, e dezimaria he a terça parte para a Santa Bazilica Patriarchal da cidade de Lisboa.

9°. Ao nono nam tenho que informar, nem do decimo.

10,11°12°. Ao undecimo, nem do duodécimo nan ha que informar.

13.° Tem esta freguezia seis hermidas chamadas cappellas a saber huma do calvario a modo de oratorio, aonde se nam celebra Missa, que a reedificou hum devoto desta freguezia e sustenta havera dous para tres annos, no qual oratorio esta collocada a imagem do Senhor Crucificado, que he de do engenhos e serve para todos os Passos, e estam tambem collocados no dito oratório as imagens de Sam Joam Evangelista, e de Santa Maria Madalena, e a de Nossa Senhora cujas imagens tambem mandou fazer o

mesmo devoto. Está situado esse oratório no monte do Calvario aonde ahy finaliza a via sacra desta igreja e dista o dito oratorio a modo de cappella da dita igreja dous tiros de espingarda, e esta solitario sem vezinho algum. He a dita cappella de Santo Antonio com a imagem do mesmo santo, e nella estão tambem collocadas as imagens de Nossa Senhora, e o Menino Jesus, e Santa Anna, e a imagem de Santa Luzia, a qual cappella está situada no lugar do Tarram, a qual he particular do cappitan Manuel Nunes Bandeyra morador na sua quinta chamada do Pinheyro propinqua a mesma cappella a qual a mandou reedificar a sua custa no anno de mil, sete centos, e vinte e cinco, e he o que consta. He a outra cappella chamada de Santo Adriam sita no lugar de Santo Adriam, a qual he particular dos mesmos possuidores da Quinta de santo Adriam quesam os que a fabricam e administram.

14°. Nam ha romarias nem acode gente em todo o anno as ditas cappellas, so sim se diz missa na cappella de Santo Antonio, e na de Santo Adriam em todos os domingos, e dias santos, que as mandam dizer os administradores dellas. So sim o oratorio do senhor do Calvario he frequentado de toda esta freguezia, e demais da gente de outras freguezias vizinhas desta.

15.º Produz esta freguezia frutos de todo o genero a saber trigo, centeyo, milho branco meudo, e milho grosso a que chamam milham, painso, feijoens pretos, pardos, brancos e galegos, a que chamam fradinhos; vinho verde de enforcado, azeite, mas os frutos que os lavradores recolhem com mais abundancia he milham grosso e vinho de inforcado. Tambem há criação de gados meudos a saber ovelhas, porcos, e galinhas.

16°. Tem este concelho de Louzada juis ordinario de todo o cível, crime, orphans, sizas, direitos reais, o qual julga pla mayor alçada, e tem camera, que consta de dous vereadores, o procurador sogeitos por sua Real Majestade fidelissima que Deos guarde, e Se faz pauta trienalmente, a qual prezide o Doutor Ouvidor da Villa de Barcellos, e feita a dita pauta, ou eleyçam, o Doutor Ouvidor da Villa de Barcellos a remete para a junta da sereníssima caza do estado de Bragança da Cidade de Lisboa donde mana annualmente toda a justica a saber Juis, Vereadores, o Procurador e assinada a eleyçam por Sua Majestade fidelissima, e ha tambem dous Almotaces, que servem de tres em tres meses feitos pela mesma camera. He superior do dito Juis, e mais Justiça, o Doutor Ouvidor da Villa de Barcellos para diante do qual vam appelladas as cauzas que sentenceou o dito juis e so dellas pode conhecer por appelaçam, ou vindo em correyçam a este concelho, aonde vem annualmente a syndicar do mesmo juis, camera e escrivans.

17.º He esta freguezia cabeça do concelho por estar nella situada a caza do Auditorio no lugar do Turram aonde se faz audiencia duas vezes por semana, as quartas feiras e sabbados nam sendo dias feriados, e tambem se faz audiencia dos vereadores e almotaces aos sabbados somente nam sendo dias feriados; e nam tenho mais que informar a compta deste interrogatorio, nem do decimo oitavo.

18.º. \_\_\_\_\_

19.º. Há feira nesta freguezia que se faz no lugar do Turram duas vezes cada mes, a saber aos nove, e aos vinte e sinco, e se paga de siza por cada junta de bois duzentos réis em dinheiro, e quatro reis de portage, e consta a dita feira somente de bois, pam cozido, vinho, peyxe fresco, bacalhao, sardinhas, e tendeyros; e dura somente hum dia.

20.º. Nam tem esta freguezia correyo, e se serve do correyo da villa de Arrifana do Souza, que fica distante hum grande legoa.

21.º. Dista esta freguezia da cidade capital do Arcebispado de Braga sete legoas, e dista da cidade de Lisboa capital do reyno setenta legoas.

22.º Tem esta freguezia, e todo o concelho de Louzada, os previllegios da serenissima Caza do Estado de Bragança que concedem que os moradores desta freguezia como vassallos da Serenissima Real Caza de Estado de Bragança nam sejam compelidos para diante de outro algum juizo, e so podem ser compelidos para diante do juis ordinario deste concelho, nem pode sahir daqui cauza alguma ou seja de materia civil, ou seja de materia crime e sentenciadas as causas pelos juis deste concelho podem ser avocadas por appelaçam para o auvio supperior da Ouvidoria da villa de Barcellos, e do júizo da Ouvidoria da villa de Barcellos, vam appellados para a Relação da Cidade do Porto. So sim gozam o privilegio de poderem ser compelidos para o júizo das alçadas novas da Relaçam da cidade do Porto sendo autores os muito pobres, e tambem mossas donzellas e viuvas.

23.º. Ao vigesimo tercio não tenho que informar, nem do vigesimo quarto, nem do vigesimo quinto, nem do vigesimo sexto por nam padecer ruina alguma esta freguezia no terreto que ouve em dia de todos os santos de mil e sete centos e sincoenta e sinco, nem tambem do vigesimo septimo.

## Segunda Inte

1º. Circumvezinha esta freguezia pella parte do Norte com a serra chamada do Calvelo.

2º. Tem a dita serra de comprido do Nascente ao Poente tres quartos de légoa, e de largo do Norte ao Sul meya legoa, e principia na freguezia de Santa Margarida de Louzada e vay finalizar na freguezia de Sam Pedro da Raymonda. Circumvezinham com a mesma serra as freguezias seguintes, a saber pella parte do Nascente as freguezias de Santa Margarida de Louzada e a de Sam Martinho de Samarim, e pella parte do Poente as freguezias de Santa Maria de Souzella, e de Sam Pedro da Raymonda, e pella parte do Norte as freguezias de Sam Thiago da Lestoza, e Santo Estevam de Barrozas, e pella parte do Sul a freguezia de Santa Eulalia da Ordem e esta de Sam Miguel de Sylvares. Tem mais esta freguezia para a parte do Nascente hum tenue monte que esta dividido, e demarcado por sortes, que serve de pasto e rossa para os moradores do lugar do Outeyro, Lagares e Povo de Mos e fica o dito monte entre esta freguezia e a de santa Maria de Alvarenga vezinha desta. Tem mais para a parte do Poente huma teme serra chamada das Panellas que tem menos de hum quarto de legoa, que principia posto ao monte chamado Vergal da freguezia de Santo Andre de Cristellos, e vay finalizar aos prados chamados a agra de Mós. Fica esta tenue serra de Panellas onde esta freguezia e a freguezia de Santa Eulalia da Ordem, e do alto da dita serra para a parte do nascente he dos moradores desta freguezia a saber do lugar de Villa meam, Covas e Segunheira, aonde lançam os seus gados a pastar, e sam senhores do rosso, e esta demarcada por marcas, e dividida em sortes, e do alto ou vertentes da dita serra para a parte do Poente he dos moradores da freguezia de Santa Eulalia da Ordem, que sam senhores do pasto, e rosso della.

3º. - Ao terceyro nam tenho que informar.

4º. - Nasce junto ao alto da serra assima chamada do Calvello para a parte do Sul huma grande fonte de agua, que desce por huma bayxia, e com a mais que vay nascendo pella mesma bayxia logo abayxo da nativa da dita fonte cousa de dous tiros de espingarda mojum muinho negreyro, e corre toda esta água por hum rego chamado em cummum de Mos. Os seus prados de Inverno e os frutos no tempo do veram com grande abundancia da agua este povo, chamdo de Mos, comprehende já nomeados no interrogatorio sexto da primeyra parte a saber lugar do Reguengo de baixo = Reguengo de Sima = Sabugueyro = Santo Adriam = Fonte = Alem do Rio. No tempo do inverno a

nativa desta fonte, com outras mais fontes que nascem pellos lugares, e o povo de Mos se ajuntam, e vam correndo para a freguezia de Santa Eulalia da Ordem, que antes de chegarem a dita freguezia, vam manando por entre a serra chamada das Panellas assima nomeada, e por entre a mesma Serra do Calvelo em que constituem hum tenue regato digo hum tenue Ribeyro chamado de Funtam, que corre como digo pella freguezia de Santa Eulalia da Ordem, e por parte da freguezia de Santo Andre de Chistellos, e se vay meter no rio chamado Mezio entre a freguezia de Santo Andre de Chistellos, e Sam Payo de Cazais, e mana do Norte para o Sul, que tera meya legoa de comprido. Nasce mais na dita Serra para a parte de Samarim algumas fontes com tanta abundancia de água, que logo na mesma freguezia de Samarim comessem a moer muinhos, e vam fazendo hum regato, que corre para a freguezia de Sam Miguel de Louzada, e pella freguezia de Sam Joam de Macieyra, e Se vay recolher ao Rio chamado Souza, na dita freguezia de Macieyra. Nasce para a parte do Poente, que he na freguezia de Santa Maria de Sousella huma grande nativa de agua, e juntamente junto a cappella de Sam Christovam que he da mesma freguezia nascem tres fontes juntas que he adonde tem seu principio o rio chamado Mezio. E das mais freguezias circumvezinhas desta serra daram conta os reverendos parochos das mesmas que nam sey as fontes que nellas nascem. Tem esta serra para a parte da freguezia de Santa Margarida hum morro alto chamado de Santa Catherina aonde dizem esteve alguma hermidia com a imagem da mesma Santa. Tem para a parte do Poente que no distrito da freguezia de Souzella outro morro chamado Serra de Santa Agueda aonde esteve algum dia situada outra cappella de Santa Agueda, e com efeyto ainda hoje se vem no dito morro os alicerces da dita cappella, aonde se acha hum carvalho chamado o carvalho de santa Agueda que sempre se conserva em hum ser.

5°. - Ao quinto não tenho que informar, nem do sexto nem do septimo

8°. - He a dita serra muito abundante em teirogas para o fogo, e todos os moradores das freguezias sam senhores de as mandarem arigar e cortar para queymarem em suas cazas e lançam nella os seus gados a pastar, mas sim cada huns nos destritos, e vertentes de suas freguezias, e desta freguezia so sam senhores de hir a ella os moradores do lugar do Outeyro, e todos os mais dahy para sima.

9°. - Ao nono não ha que informar, nem do decimo.

11°. - Pastam nesta serra os gados dos moradores das freguezias circumvezinhas, e se cria nella lebres, coelhos, perdizes e rapozas.

12°. - Ao decimo segundo, e decimo tercio, nam tenho que informar.

### Terceyra parte

1º. - Nam nasce nesta freguezia rio mais do que o tenue regato, mais seja regato de que assima dou conta no interrogatorio quarto.

2º. - Este tenue regato no tempo de inverno leva agua com que moi hum muinho, so sim crece muito chovendo muito, e no tempo de veram vay quazi seco, em razam dos moradores do Povo de Mos lhe devertirem as aguas para regarem os seus predios.

3º. - Ao terceyro nam tenho que informar, nem do quarto.

5º. - Corre com curso quieto, so sim, que não chove muito. Corre curso rebatado por causa das grandes enchentes que descem da dita Serra do Calvello.

6º. - Corre do Norte para Sul.

7º. - Cria algumas vogas em alguns bayxos que tem este regato.

8º. - He cummum para toda a pessoa que quer pescar as ditas vogas.

9º. - Ao nono nam tenho que informar.

10º. - Este tenue regato (...) que sai fora do lugar de Mos, e entrando entre as duas serras Calvello, e Panellas tem o nome chamado do Funtam, e chegando a freguezia de Santa Eulalia, corre por entre predios, e prados cultivados, com seus arvoredos ao redor como sam amieyros, salgueyros, castanheyros, e carvalhos, com suas parreyras que dam vinho.

11º. - Ao undecimo nam tenho que informar, nem do duodecimo, nem do decimo tercio, e decimo quarto, nem do decimo quinto.

16º. - Tem este regato alguns moinhos, a saber dous na serra do Calvelo, e sinco no regato do Santam pertencentes desta freguezia, todos negreyros.

17º. - Ao decimo septimo nam tenho que informar.

18º. - Ao decimo oitava digo digo que sam os moradores do Povo de Mos, como os da freguezia de Santa Eulalia da Ordem uzam da agua deste tenue regato livremente para regarem os seus campos, so sim esta repartida para cada hum regar no seu dia, que lhe toca.

19º. - Ao decimo nono, e ao vigesimo nam tenho que informar. Há nesta freguezia hum bosque solitario chamado Ponterrinhos, no qual na ponte feita de cantaria de hum so ilhal, que tera oitenta palmos de comprido que tem hum cruzeyro metido nas guardas da mesma Ponte corre esta Ponte do Nascente para o Poente, e foi mandada fazer no anno de mil, e setecentos e vinte e seis, para evitar os grandes perigos em razam das muitas aguas que naquelle bosque se ajuntavam no tempo de inverno que descem do lugar de Lagares, e do lugar das Covas desta freguezia, em tempo de veram

vay o dito bosque seco, por acazo leva agua chovendo, ou havendo alguma trebuada. Fesce a dita ponte por causa de passar por aquelle bosque huma estrada publica que vem da cidade do Porto e vay para Basto, Chaves, e Bragança, e tambem por ella passa o correyo que vay para Mondim de Basto. Nam tenho mais couza alguma de enteresse que possa dizer, nem informar nem sey mais couza alguma de sciencia certa, o que tudo passa na verdade Sam Miguel de Sylva-res, 7 de Mayo de 1758, o vigario Francisco Machado Botelho, asigno como parochos vezinho, o vigario Manoel Antonio, o reytor Joze Alvares Da Silva, vao asignallos os parochos circumvezinhos.”

## **II- Doc. 26**

**Sousela**

**1758, Maio 16**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 35, fl. 1673 a 1680.***

“Sebastiam Pinto de Macedo abbade desta parochial igreja de Sancta Maria de Souzella vezita da terceyra parte de Souza e freguezia deste Arcebispado de Braga Primas. Satisfazendo a huma ordem ambulatoria com hum quaderno de interrogatorios em letra redonda do Muito Reverendo Senhor Doutor Provizor da cidade de Braga Primas.

1.º - Primeyramente esta freguezia de Sancta Maria de Souzella he da Provincia de entre Douro e Minho e freguezia e bispado e comarqua de Braga, termo da cidade do Porto, concelho de Aguiar de Sousa.

2.º - He sugeita a sua real majestade que Deos guarde.

3.º - Tem esta freguezia vezinhos cento, e dezaceis e quatro centos, e quarenta pessoas de toda a qualidade.

4.º - Esta esta freguezia situada a mayor parte della em ribeyra e a outra parte em altos montes, e della se descobrem varias freguezias como he Sancta Eullalia da Ordem, e Sam João de Covas e Sam Tiago de Figueyro e Sam Pedro da Rejmonda vezinhas desta freguezia e povoassam mayor a villa de Arifana de Souza distante huma legoa.

5.º - He termo da cidade do Porto.

6.º - A igreja desta freguezia esta situada pouco mais ou menos no meyo della, e fora dos lugares somente tem as cazas de rezidencia ao redor della. Tem esta freguezia os lugares seguintes, a saber o lugar de Moreyra e o lugar da Boavista, e o lugar do Bayrral e o lugar do Olival e o lugar de Breguada e a Aldeja de Bujao, e Balteyro, e Aldeia da Boussa.

7.º - O orago desta igreja he a Senhora da Expectação. Tem esta igreja sinco altares, o altar mayor em que esta colocado o Sanctissimo Sacramento com sua irmandade em que se venera o sanctissimo nos domingos terceiros e no dia da festa segundo altar de Nossa Senhora do Rozario com sua irmandade e o terceyro altar de Sam Joze com sua irmandade das Almas, o quarto altar do Menino Deos com a sua irmandade do Sucino. O quinto altar do Senhor Crucificado não tem naves, tem a igreja sua torre com dous cinos.

8.º - O parochio desta igreja he abbade tem seu coadjutor he apresentação do senhor Arcebispo Primas, tem de renda quatro centos e vinte mil reis excepto o passal e pe do altar que rendem cem mil reis pouco mais ou menos.

9.º - Tem um beneficiado simples de vinte mil reis presos no mesmo beneficio por Bulla Apostólica.

10.º - Nam tem conventos.

11.º - Nam tem hospital.

12.º - Não tem Casa de Misericórdia.

13.º - Tem esta freguezia tres cappellas, a saber a cappella de Sam Chrystovão dos Milagres e a Santa Agueda na mesma cappella aonde se dis missa e outra mista no mesmo sitio com a imagem do sancto Chrysto naqual senom dis missa debaixo da qual sahe huma grande fonte que Sangra por tres biquas e estam estas duas cappellas situadas entre dous montes longe de cazas e solitarias, tem mais outra cappella da Senhora da Conceissam na qual se dis missa sita no lugar de Breguala. Sam estas Cappellas do povo, e sam da juridissam do senhor ordinario Tem mais huma cappella de Passo no Calvario da Senhora da piedade, e nam se dis missa nella.

14.º - Na cappella de Sam Chrystovam ha romagem e ajuntamento do povo aos sinco dias de fevereiro em dia de Sancta Agueda, e na segunda oitava do Espirito Sancto e vespera e dia de SamTiago vinte e sinco de Julho e dia de todos os sanctos. Tambem pello decurso do anno vem alguns devotos em romaria a ditta cappella, mas não he continuadamente.

15.º - Os fructos desta terra mais abundantes sam centejo e milho, feyjam bastante vinho verde, ha linhos castanha e pouco azeite e mais frutas ordinarias e mais legumes de hortallices.

16.º - A justissa desta terra he o ouvidor deste concelho de Aguiar de Souza, a quem esta esta freguezia sugeita e juntamente ao corregedor da comarca do Porto.

17.º - Esta freguezia como he da juridissam real, chamam-lhe do devasso, por nam ser Honra, nem Couto.

18.º - Nam ha noticia de pessoas que florescessem nesta terra.

19.º - Nam tem feyra.

20.º - Serve-se esta terra do correjo da villa de Arrifana de Souza que dista huma legoa.

21.º - Dista esta freguezia da cidade capital do Arcebispado de Braga sinco legoas e da cidade de lisboa capital do reyno cessenta legoas.

22.º - Nesta freguezia algumas pessoas tem seus privilegios como sam os de Malta e tabollas vermelhas.

23.º - Nesta freguezia nam ha fonte especial senão a fonte asima dicta de Sam Chrystovam da qual se aproveitam varias pessoas com a fe que tem ao mesmo soneto

24.º - Nam ha nesta terra porto de mar.

25.º - Esta terra nam he murada.

26.º - Nam ouve ruina no terramoto.

1.º - Enquanto a serra desta freguezia chama-ce serra da Sancta Agueda, e tem este nome por quanto antiguamente teve no mais alto della huma cappella da mesma sancta e aynda lá estam os vestigios della.

2.º - Tera a dita cerra de comprido tres quartos de legoa e de largo meja legoa principia nesta freguezia, e acaba no Bom Jesus de Barrozas.

3.º - Botam alguns brassos della para a freguezia de Santa Eulalia da Ordem e para a freguezia de Silvares, e para a freguezia de Sam Tiago de Lostoza.

4.º - Em huma parte desta cerra chamada as Lamejras da Rejmonda principia um rio limitado que passa pello mejo desta freguezia e de muita utilidade para regar as terras da mesma e mais circumvezinhas corre para a parte do Sul e fenece no Rio chamado Rio Souza.

5.º - Nam ha na dicta cerra villas, nem lugares.

6.º - Nam tem fontes de propriedades mas sim fontes de que se utilizam os moradores para regar os frutos.

7.º - Tirace na dicta cerra pedra bastante para obras de cazas.

8.º - He monte de lenhas de que se utilizam os moradores para seu queimar.

9.º - Nam tem a dicta cerra igrejas, nem mostejros.

10.º - O seu temperamento he bastante frio.

11.º - Tem bastante cassa de coelhos, lebres e perdizes e raposas a que se faz montarias.

12.º - Nam tem lagoas, nem fojos.

13.º -

Enquanto ao rio desta freguesia.

1.º - Chamace nesta freguezia o rio de Souzella e o sitio aonde nasce se chama a Lamejra da Rejmonda da freguezia de Sam Tiago de Lostoza.

2.º - Nasce manso, e corre todo o anno.

- 3.º - Neste rio nam entra outro algum nesta freguezia.
- 4.º Nam he navegavel.
- 5.º - He alguma couza arrebatado em partes, e em partes nam.
- 6.º - Corre de Norte a Sul.
- 7.º - Cria alguns peixes, trutas, bogas e enguias.
- 8.º - Algumas pessoas curiozas cassam nelle, mas nelle nam ha pescarias publicuas.
- 9.º - Este rio he commum para todos.
- 10.º - Cultivace muitos campos a beyra deste rio tem bastantes arboredos de huma e outra parte de vinho e outras arbores sem frutos.
- 11.º - A virtude da sua agoa he regar os campos.
- 12.º - Fora desta freguezia chamace Rio Mezio desde a freguezia de Sam Payo para bayxo.
- 13.º - Morre no rio Souza.
- 14.º - Tem levadas e asudes bastantes.
- 15.º - Tem nesta freguezia uma ponte de pedra.
- 16.º - Tem este rio nesta freguezia vinte e quatro muinhos e um pizam
- 17.º - Nam ha noticia que nelle se tirace ouro
- 18.º - Todos os moradores desta freguezia uzam das agoas deste rio para regar os seus campos isto he os que estam a beyra delle nos dias em que lhe pertence e sem que paguem pensam enquanto ao rio.
- 19.º - Daqui duas legoas acaba no rio Souza e vai correndo pellas freguezias, como he Sancta Eulalia da Ordem Sam João de Covas, Sam Payo de Cazais, Novegilde Beyre athe se meter no Rio Souza adonde finda.

E do que posso emformar a Excelentissimo Muito Senhor Doutor Provezor Primas, o que fis e asignei com os dous parochos mais vezinhos desta freguezia abbade de Sam João de Covas deste Arcebispado, e o Rejtor de Sancta Eulalia da ordem tambem deste Arcebispado que commigo asignarão Sancta Maria de Souzella de Maio 16 de 1758. O menor subdito de vossa excelência, abbade Sebastião Pinto de Macedo, o abbade de S. João de Covas, Joze A. Silva, o rejtor de Sancta Eulalia da Ordem, Pautaleam Machado do de Abreu e Sylva.”

## **II-Doc. 27**

### **Torno**

**1758, Maio, 20**

**I. A. N. /T. T. - *Diccionario Geográfico*. 1758, vol. 36, fl. 565 a 571.**

“Muito Reverendo Senhor Doutor Provisor

O que tenho, que responder aos interrogatorios do roteyro impresso, que com ordem de vomece, me foy apresentado: Eu Feliz Antonio Borges Vigario da freguesia de Sam Pedro Fins do Torno he o seguinte:

1.º - Ao primeyro, que esta freguesia de Sam Pedro Fins do Torno, està na Provincia do Minho, Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas, na segunda parte da visita de Souza, e Ferreyra, no concelho de Unhão, comarca de Guimaraens.

2.º - Ao segundo, que pertence ao concelho de Unhão de que he donatario o illustrissimo e excelentissimo conde do mesmo titullo, exceptuando huma caza, que esta na Aldeya de Gatiz, que pertence ao concelho de Santa Cruz de Riba Tamega, de que he donatario o conde meirinho mor, e coatro cazas na Aldeia de Passos, que são do concelho de Felgueiras, de que he donatario Francisco Antonio Pinto Coelho, de Simaens.

3.º - Ao terceiro, que esta freguesia tem cento quarenta, e dois fogos, ou visinhos, com suas familias; pessoas de sacramento trezentas noventa, e nove; e trinta e nove menores.

4.º - Ao quarto, que està situada em hum ameno e frondoza valle, donde se não descobre povoação alguma, tendo no meyo huma ribeyra, que chamão a Veiga.

5.º - Ao quinto, que não tem termo algum seu, antes ella pertence ao dito concelho de Unhão.

6.º - Ao sexto, que a parochia esta fora do lugar, no sitio chamado Sanfins, que não tem mais que hum visinho; e a caza da residencia do paroco està distante della, na Aldeya chamada Torre: sua fabrica ordinaria, e liza sem naves, he moderna, por se arruinar a velha, que era da mesma forma, e tinha sinais de ser sagrada pelas cruces, que tinha nas paredes. Tem as aldeyas seguintes: Sanfins com hum so morador. Passos com des vesinhos. Veiga com outros des. Escorregadoura com coatro. Bacello com hum so. Lustoza com tres. Rio com onze. Quinta da Ponte da Veiga com hum visinho. Souza com des visinhos: Ribas com hum visinho: Outeyro outro visinho: Fontellas, dois visinhos: Moinhos com nove: Juste com outo. Penoucas com septe: Tamagaã com dois:

Alhares com hum visinho: Massas (maçãs) com septe visinhos: Portella com hum visinho: Bangeiro com quatro: Monte com sinco visinhos: Gatiz com seis: Loureyro com treze: Figueiredo com quatro: Torre com quinze visinhos: sendo que nenhuma destas taes aldeyas seja arruada. A qual freiguesia confina, da parte do Oriente, com a de Sam João de Ayao; do Sueste, com a freiguesia, e couto de Travanca; do Sul com a de Villar; do Sudueste com a de Sam Mamede de Alentem; do Occidente com a de SanTiago de sernadello; do Noroeste, e Norte com Sam Christovão de Lordello, e do Nordeste com a de Santa Maria de Ayraens.

7.º - Ao septimo, que, suposto esta freiguesia se intitulle de Sam Pedro Fins do Torno, eu festejo por padroeiro a Sam Feliz Bispo e Martyr, em o primeiro de Agosto, pelo achar assim introduzido por meus antesseçores, cuja imagem se venera no altar mor, tendo para aparte do evangelho a de Nossa Senhora da Conceição, e para a da Epistola a do Appostolo São Pedro. Tem mais esta igreja dous altares collateraes, o da parte da Epistola tem o sacrario com o Santíssimo Sacramento, com as imagens do Minino Jesu metido em huma vidraça, e a de Santo Antonio de Padua. O da parte do Evangelho tem a imagem de Nossa Senhora do Rosario. Junto do qual altar està huma sepultura com hum arco na parede, de que estão de posse os moradores da Quinta de Juste; não tem a igreja naves, nem irmandades, so sim a confraria do Senhor, e a do Rozario muyto pobres.

8.º - Ao oitavo, que o parochio desta freguezia he vigario ad nutum, ainda que meus antecessores foram collados, apresentado pelo Dom Abbade do Mosteyro de Pombeyro, que he da Ordem de Sam Bento, a quem se pagão os dizimos que renderão trezentos e noventa mil reis para o Mosteyro de Tibaens. E a congrua para o paroco, com o pé de altar rendera pouco mais ou menos cento e sincoenta mil reis.

9.º - Ao nono, nada.

10.º - Ao decimo, nada.

11.º - Ao undecimo, nada.

12.º - Ao duodecimo, nada.

13.º - Ao decimo terceiro, que tem quatro ermidas, todas fora de lugares: a primeyra a de Nossa Senhora da Conceição com hum so Altar, que pertence aos moradores da freiguesia, que a andão reedificando à fundamentis por se arruinar a antigua: he imagem perfektissima, e miraculosa, onde acodem das freiguesias visinhas, implorando seu patrocínio para remedio de suas necessidades, vindo tao bem das mesmas, em dias determinados, com clamores; mas não tem romagem certa. Está em

hum cabeça, breve braço da serra de Santa Marinha: donde se descobrem alguns montes mas povoação nenhuma. A segunda, he de Sam Francisco de Assiz dentro da Quinta da Ponte da Veiga, tem hum so altar com duas imagens do dito santo; em huma das quaes està huma reliquia do seu habito, não tem romagem certa, mas acodem a ella muyta gente, com novenas de donzellas, em acção de graças, pera livrar de sezoens, em que he prodigioza. Tem mais a imagem de Sam Sebastião; pertence a Francisco de Mattos Corveira de Berredo, professo na Ordem de Christo. A terceira, he de Sam Sebastião, de que ha tradição fora, mandada erigir por um monarca deste reyno, tem hum sò altar, e a imagem do santo pouco curiosa e quase arruinada de todo; està na Aldeya de Veiga, na estrada que vem do Porto para Tras os Montes. A quarta, he de Santo Antonio com um sò altar, que está na Quinta de Juste, e pertence a Dona Josefa Brochado, e seus filhos da mesma quinta, a qual cappella tem mais a imagem de São Gonçalo de Amarante, e a da Senhora do Rozario; e nem èsta, nem a de Sam Sebastião tem imagem.

14.º - Ao decimo quarto, vay respondido assim.

15.º - Ao decimo quinto, que os frutos, que a terra produzem mais abundancia, he maiz, senteyo, e milho miudo, e vinho verde, pouco azeite, e menos trigo.

16.º - Ao decimo sexto, que não tem Juiz Ordinario, nem outro algum governo de Justiça; mas està sugeita a cabeça do concelho que he Unhão, onde ha hum juiz ordinario, que conhece do civil, e crime; e camera, que consta de dois veriadores, e hum procurador, que tudo he feito de tres em tres annos por eleição, em que preside o Corregedor da Comarca, que he de Guimaraens; dois almotacès. Hum ouvidor, apresentado conde, hum escrivão da camera, e almotaçaria, dois do publico, e notas: hum enqueredor, distribuidor, e contador: hum meyrinho, tudo apresentado pelo dito Conde: Hum escrivão do recebimento das sizas, e hum porteiro. Tãobem hum juiz dos orfaons, com seu escrivão, que ambos são postos pelo mesmo Conde de Unhão.

17.º - Ao decimo septimo, que não he couto, cabeça de concelho, honra, nem behetria.

18.º - Ao decimo oitavo, nada.

19.º - Ao decimo nono, nada.

20.º - Ao vigesimo, que não vem correyo; mas se serve do da Villa de Arrifana de Sousa, que dista duas leguas, que chega ao domingo, e parte a sexta feira.

21.º - Ao vigesimo primeiro, que dista de Braga, capital do Arcebispado, seis leguas, e da de Lisboa, capital do reyno, sincoenta e nove.

22.º - Ao vigesimo segundo, nada.

23.º - Ao vigesimo terceiro, nada.

24.º - Ao vigesimo quarto, nada.

25.º - Ao vigesimo quinto, nada.

26.º - Ao vigesimo sexto, nada.

27.º - Ao vigesimo septimo, nada.

Ao que se pergunta da serra não ha que responder pela nao haver:

Ao que pergunta do rio se responde o seguinte.

1.º - Ao primeiro, que nesta freiguesia ha dois rios, que lhe paixão pelo meyo, hum chamado Souza, e o outro piqueno: O Souza principia no lugar, ou Aldeya Cabeça da Porca, freiguesia de San Thiago de Sendim, e tãobem freiguesia de Sam Thome de Friande concelho de Felgueiras, no citio chamado Rebeça, em tres bicas de agua: vem correndo pelas freiguesias de San Jorge, Refontoura, Pedreira; tem athequi o nome dos Lugares, por onde passa, athe chegar a freiguesia de San Christovão de Lordello, vesinha desta adonde toma o nome de Souza, que conserva athe se meter no Douro. O Piqueno nasce na fonte chamada Erva Cheira, na freiguesia de Villa Cova da Lixa, vem correndo pela de Santão, pela de Ayraens, e pela de Sam João de Ayão, athe onde tem o nome dos lugares por onde passa, e em se metendo nesta freiguesia toma o nome de rio piqueno, e nella se incorpora com o Souza, no citio das Taboas, por baixo da Ponte da Veiga.

2.º - Ao segundo, que nascem ambos muy faltos de agua, mas ainda que muy pouca sempre correm todo o anno.

3.º - Ao terceiro, que muytos arroyos, e em diversas partes entrão nelles athe esta freiguesia, mas muy piquenos, e sem nome.

4.º - Ao quarto, que não he navegavel, nem capaz disso.

5.º - Ao quinto, que em todo elle tem o curso quieto.

6.º - Ao sexto, que corre o Souza do Norte para o Sul, e o Piqueno do Nascente para o Poente.

7.º - Ao septimo, que cria alguns peixes hum, e outro como são escalos, trutas, bogas, e barbos, mas piquenos, e em pouca quantidade, pela pouca agua, que levão no Verão.

8.º - Ao oitavo, que não ha pescarias, sò de Verão de alguns rapazes.

9.º - Ao nono, que são livres as pescarias.

10.º - Ao decimo, que em toda esta freiguesia se cultivão suas margens, e tem pelas bordas muyto arvoredado, como são carvalhos, e salgueiros, com videiras, e alguns amieyros.

11.º - Ao undecimo, nada.

12.º - Ao duodecimo, que depois que o Souza entra nesta freiguesia conserva o mesmo nome athe se meter no Douro, sem há ver memoria tivesse jamais outro nome.

13.º - Ao decimo terceiro, que morre no Rio Douro, de fronte de Arnellas no lugar chamado Boca do Souza.

14.º - Ao decimo quarto, que o Souza tem so hum assude nesta freiguesia, que se fosse capaz de ser navegavel o impedia.

15.º - Ao decimo quinto, que o Souza tem huma Ponte de cantaria com hum sò arco nesta freiguesia. E o Piqueno tem nella tres pontilhoens piquenos, e de pedra tosca, hum no citio do Couto, outro no citio de Souza, e o outro no da Aldeya.

16.º - Ao decimo sexto, que o grande tem sinco moinhos, todos sentieiros; e o Piqueno, tres tãobem sentieiros, e nenhum delles tem lagar de azeite, pizoens, noras ou outro algum engenho nesta freiguesia.

17.º - Ao decimo septimo, nada.

18.º - Ao decimo oitavo, que do Souza se não tira nesta freiguesia agua para cultura dos campos; sò do Piqueno se tira em hum assude, que esta na freiguesia de Sam João de Ayão agua para regar a Quinta da Ponte da Veiga, seus pumares, e terras visinhas, sem penção alguma.

19.º - Ao decimo nono, que o Souza tera de comprido, do seu nascimento, athe onde se mete no Douro, nove leguas, e o Piqueno, athe se meter no Souza, duas, pouco mais, ou menos.

20.º - Ao vigesimo, nada.

Isto he o que tenho que informar aos itens do papel ou escrito impresso que por ordem de Vomece recebi e fiz diligencia grande para indagar a verdade. Sam Pedro Fins do Torno de Mayo 20 de 1758. E me assignei com os parocos vizinhos abaixo declarados, Felix Antonio Borges, Manoel Teixeira e Joao Francisco Joseph de Sousa.”

## **II-Doc. 28**

### **Vilar do Torno**

**1758, Maio, 20**

**I. A. N. / T. T. - *Diccionario Geográfico. 1758, vol. 41, fl. 1873 a 1881.***

“1.º - Esta situada na provincia dentre Douro e Minho no Arcebispado de Braga comarca de Guimaramis, parte no termo do concelho de Unham, e parte no termo do comcelho de Santa Crus de Riba Tâmega.

2.º - He terra de donatario, a saber a parte do termo de Unham do excelentissimo Conde do mesmo titullo de Unham, e a parte do termo de Santa crus do excelentissimo Conde Meirinho Mor.

3.º - Tem esta freguezia setenta e hum vezinhos em que se contam sento e noventa pessoas de sacramento e vinte menores repartidos por diversas aldeias piquenas, como he a de Souzelinha que esta separada do continente da freguezia, em lhe mediando outra freguezia de Sam Mamede de Alentem, e dentro do continente da freguezia Sam as Aldeias chamadas dos Cazais, Sima de Villa, Barral, Mercê, Deveza, Villar, Forno, Eido, fonte, Portella, Boucinhas, Torre, Deveza, Torno e Castanheira, sendo algumas destas aldeias simples casais de hum ou dous moradores.

4.º - Esta situada em hum piqueno valle e pouco fundo que discorre do Nordeste, ao Sudueste na serra da Comieira caindo mais a parte do Poente, della se nam descobre pubuaçam alguma de fora.

5.º - Do que fica dicto lhe he.

6.º - A parochial e cazas da residencia do parochio junto a esta esta so no meio da freguezia.

7.º - O seu orago he da Asumpsam, e se celebra no seu dia tem coatro altares, o altar mor da Senhora da Asumpsam, outro do S. Nome de Jesus e Senhora da Ajuda, outro da Senhora do Rozario, e outro de Sam Miguel Arcanjo, a coal esta anexa a irmandade das Almas debaixo do patrocínio do mesmo Sam Miguel, nam tem naves.

8.º - O parochio tem o titullo de abbade, apresentaçam do ordinario, tera de rendimento por tudo o que lhe dis respeito entre pasal, dizimos, e mais veneras duzentos e vinte mil reis pouco mais ou menos segundo o preso dos frutos, porem dos dizimos se applicou antiguamente metade para o Colegio dos Padres Jesuitas da cidade de Braga cuja parte lograra em setenta mil reis pouco mais ou menos, e por isso sò ficam para o abbade sento e sincoenta mil reis hum anno po outro.

9.º - Nada

10.º - Nada.

11.º - Nada.

12.º - Nada.

13.º - Nada.

14.º - Nada.

15.º - Os frutos que produs a terra em maior abundância he milho grosso, milho miúdo, painso, e senteio, e feijomis, e pouco trigo, e sebadá, da bastante vinho verde de mediocre generosidade, alguma castanha e landre e fruta de toda a casta.

16.º - Hum, e outro dos sobreditos concelhos em que esta situada esta freguezia tem juis ordinario, e camera que nam sam subjeitas a justisa alguma de outra terra mas Só aos superiores ordinarios por agravo, ou apelasam.

17.º - Nam.

18.º - Nada.

19.º - Nada.

20.º - Servese pello correio de Arrifana de Souza distante duas legoas.

21.º - Dista da cidade capital de Braga sete, digo seis para sete legoas; e da de Lisboa.

22.º - Nada.

23.º - Nada.

24.º - Nada.

25.º - Tem somente esta freguesia na parte superior a antequissima torre chamada de Villar mui forte que segundo a tradisam vulgar he do tempo dos godos, esta situada em cima de um durissimo rochedo que so de algumas partes dos licerces teve sobresahido à terra de huma piquena colina sobre que jas, tera de alto a dicta torre setenta e sinco athe oitenta palmos, e de diametro tomado pellas fases defora, tem corenta e dous palmos correndo de Sueste para Nordeste, e de outra parte correndo do Nordeste para Sudueste tem de diametro segundo as fases exteriores trinta e hum palmos, as suas paredes tem de corpo seis palmos, e sam tanto por dentro como por fora de pedra viva durissima de cantaria de fiadas quazi de igual porposam e suficientemente polidas, mas, as junturas das pedras comidas do tempo mostram maior abertura do que nos seus principios poderia ter, indicio da sua minima antiguidade, nam tem ameias mas indicio de em outros tempos ter sido com ellas ornada, tem huma unica porta no solo ou logia que tem de largo seis palmos e de alto des athe a padieira que defende do pezo hum escarsam de

arco de meio ponto, tem na fase que fica para o lado este duas genellas, e outras duas na fase que fica para o Noroeste, e na face que fica para o Nordeste tem tres genellas, e coatro na que fica para o Sueste porem todas estas genellas pela face exterior da torre so se divizam abertas em frestas de hum palmo de largo, exceto huma que fica a parte esquerda da face do Sueste, contra que fica no meio da face do Sudueste que estas se devisam por fora rozas com a mesma grandeza de cume que por dentro tem os sinais das dictas genellas e descara dos bigamentos que pella parte de dentro tem e se devizam no projecto de algumas pedras indicam ter cido havitaçam de duas ordens de subrados, alem de hum intersoto por sima da logia, e pella fase exterior de Noroeste se devizam lugares de vigamento de alguma caza incostada, nam se achar ella matrial algum de madeira, nem mostra ser acentada em argamasa, achace totalmente ileza, e com a siguraramsa primordial sem ter ahinda levissimo indicio de ruina, nem tendência della ahinda dipois do memorial terramotu de mile setesentos e sincoenta e sinco annos, o estado da sua caza mostra nam se ter extrahido do corpo della pedra alguma.

26.º - Nada

27.º - Nada

### Serra

A serra em que esta situada esta freguezia chamace a serra de Comieira, que discorre do Nordeste, principiando desta parte no lugar da Lixa distante desta freghezia huma legoa para o Sudueste para cuja parte acaba na Villa da Rifana de Souza tendo de comprido tres legoas, e de longo neste sitio meia, comprendendo ambas as suas partes digo ambas as suas fases, esta freguezia esta em parte mais baixa nam tem brasos alguns e pella parte do Noroeste discorre pello pe da serra a Ribeira e Rio de Souza e da parte de Sueste discorre outro vale e hum piqueno regato chamado rio de Eidos que rega os campos da freguezia e couto de travanqua com quem esta freguezia confina por aquella vanda no alto da serra, e pella parte do Sudueste confina com a de Sam Mamede de Alentem, e pellas partes do Norte com a de Sam Pedro fins do Torno, e pella parte do Sul com a de Sam Pedro de Caide de Rei.

4.º - Tem esta freguezia hum piqueno ribullo que dedus sua origem de dentro della mesmo na parte suprema que fica pa o Nordeste e cursando pello fundo do valle ja memora do segundo os rumos delle entra na freguezia de Sam mamede de Alentem onde fenece no rio Souza, com o curso de hum coarto de legoa e por isso prinsipalmente

nesta freguezia he tam pobre de agoas que se exgotam todas para regar os campos com a providencia de devezas, so na parte inferior desta freguezia no tempo de inverno tem atidam para rodar hum muinho único que nos lemites della existe, e nenhum peixe produs porque no tempo do estio fica quazi exausto.

5.º - Nada.

6.º - Nada.

7.º - Nada.

8.º - Nada.

9.º - Nada.

10.º - he de temperamento quente mas predus pouco por ser terra pisarronta.

11.º - Nam tem criacam degados, a casa que criasam coelhos perdizes, e lebres, porem de tudo, pouco.

12.º - Nada mais.

Rio

1.º - Pello lugar de Souzelinha desta freguezia, pasa o rio chamado Souza que tem sua origem no concelho de filgueiras distante legoa e meia.

2.º - Corre todo o anno e se forma com mananciais de agoa de diversas partes.

3.º - Entram nelle mais asima o regato de Sam Fins na freguezia de S. Pedro do Torno, e regato de Macieira em a freguezia de Sam Thiago de Sernadello.

4.º - Nam.

5.º - He de curso quieto por estes distritos.

6.º - Corre do Nordeste ao Sudoeste.

7.º - Cria peixes barbos, trutas, escallos, bogas, e inguias grandes, sendo mais abundante de barbos e bogas.

8.º - Nam ha nelle pescarias regulares mas so particulares sem ordem lemite do tempo que nam he defexo.

9.º - As pescarias sam livres em todo o sitio.

10.º - Todas as suas margens se cultivam e particullarmente neste destrito onde ha fertilicimos campos, e na veira do rio se produzem comomente amieiros, salgueiros e tambem carvalhos onde se acostam videiras para produçam de vinho.

11.º - Nam se conhese.

12.º - Comserva o mesmo nome athe o fim, e principia ater mais asima hum coarto de legoa mais para meia legoa emtre as freguezias de Unham, e Pedreira onde se unem

dous brasos principais que athe ahi não tem nome proprio e do contrario nam ha memoria.

13.º - Morre no rio Douro mais abaixo seis legoas no lugar chamado Souza defronte da Villa de Arnellas asima da cidade do Porto duas legoas.

14.º - Só tem varios asudes para muinhos que inpediriam navegaçam (...) fose navegavel.

15.º - Tem mais asima meio coarto de legoa a unica ponte de cantaria de hum arco chamado da Veiga na freguezia de Sanfins, e outros varios pontilhonis de pau, e pedra em diversas partes, e para baixo tem de cantaria arcoada, as pontes de Villela, Nuvellas, Sepeda, de que tenho noticia.

16 - Por todo elle ha munta copia de muinhos de rodízio e cal, e na freguezia de Sam Christovam de Lordello dous lagares de azeite sendo que hum esta ao prezente inpedido de moer com as agoas, e o outro lagar nesta freguezia no lugar de Souzelinha onde tambem há muinhos de pam.

17.º - Nam consta

18.º - Os povos vezinhos uzam para a cultura dos campos de suas agoas onde ha comodidade para isso libremente.

19.º - Tera de curso desde a sua origem e onde fenece sete para oito legoas nam pasa por pubuasam alguma mais do que por baixo da Villa de Arrifana de Souza.

20.º - Nam me ocorre mais cousa alguma digna de memoria a respeito dos interrogatorios a que dou satisfaçam como pude em cumprimento da ordem que me foi apresentada com os mesmos interrogatorios em o dia sete de Abril de mil e setesentos e sincoenta e oito annos, e por verdade me asigno com os dous parochos mais vezinhos o Reverendo Felis Antonio, vigario de S. Pedro Fins do Torno e o Reverendo Joam Teixeira Ozorio vigário de Sam Mamede de Alentem, hoje sua magestade de Villar do Torno e de Maio 20 de 1758. O abbade Francisco Joseph de Souza Andrade, o vigário João Teyxeira Ozorio, o vigário Felix Antonio Borges.”

III

Dotes

De

Capelas

### **III- 1 – Fundação de capela particular**

**1728, Fevereiro, 28**

**A.D.P., *Secção Notarial*, Po-1, 1ª série, Livro n.º 7, 1728, fl. 82 a 88.**

“Prinsippio de Einstituição de vincullo que faz Agostinho de Pinto de Azevedo da freguezia de Santa Christina deste concelho.

Em nome de Deos amem saibam coantos este publico hinstromento de prinsippio de hinstituissam de vincullo (...) perpetuo de bens feito na melhor forma lugar aja e valler possa virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e vinte annos aos vinte e oito dias do mes de fevereiro do dito anno, no lugar da Bouça, casas e moradas donde vive Agostinho Pinto de Azevedo, que he da freguezia de Santa Christina de Nogueira, da parte deste concelho de Louzada, que he da Correição da Villa de Barcellos, terra e juiz da sereníssima Real Casa dos Duques de Bragança, de que he ademistrador sua Real Magestade Dom Joam, Rei de Portugal nosso senhor que Deos goarde muitos annos para ahi no dito lugar perante mim taballiam e as testemunhas, tudo ao adiante nomeado e assignado appareseo presente o dito Agostinho Pinto de Azevedo, morador no dito lugar da Bouça freguezia de Santa Christina, deste dito concelho de Louzada, pesoa bem conhesida de mim taballiam que dou fe propria pesoa assigna nomeada elas testemunhas tudo ao adiante nomeado escripto e assignado; e logo por elle foi dito de ser de propria e livre bontade que elle e sua mulher Jacinta Francisca da Costa, tinham feito a sua capela de Santo António sita no dito lugar da freguesia, quinta da Bousa, por hiransa que recebeu (...) e tinha elle (...) e sua mulher (...) de instituir este vincullo como seu e da bontade della de juntar em seu testamento com que faz este seo pedido no anno de mil setecentos e dezanove, aos nove dias de Mayo a pedido della testadora pello dito padre Manoel de Sousa Pinto do lugar da Heira freguezia de Santa Christina deste dito concelho pera cuja heinstituição deixou ao dito seu marido a sua testadora como tamvem as medidas que lhe paga Lourenso Sousa da Costa de Fundo de Villa da mesma freguezia e a sua cerca contigua a dita quinta da Bouça que esta por fora das casas donde vive que fes com elle o dito seu marido e tudo o mais (...), e querendo elle, o dito Agostinho de Acevedo dar compprimento ao testamento de sua mulher de fundação e princippio desta hinstituissam de vincullo e morgado, em cappella na ditta sua cappella todos os bens livres que tem de

herdades e vemfeitorias e foros que ce reservavam para (...) lhe mandar dizer as missas adiante declaradas, e logo por elle foi dito que elle facia prinsippio da dita hinstituissam com bens livres siguintes a saver, primeiramente a terra da dita cappella e fez conjunta herdade dizima a Deos e mais coatro medidas e meyas (...), e a que paga Lourenso da Costa da aldeya de Fondo de Villa desta mesma freguesia, e mais a herdade da Costa das Lameiras, sita na freguezia de Sam Vicente de Goim, em o lugar das Arquas adonde estan ja consignadas nomeadas, pera a fabrica da dita cappella e mais tinha medidas da quinta que tinham comprado com vida sua mulher a Jorge Pereira da Barria a herdadores, dizimas a Deos e mais coatro medidas de trigo, que comprouas Geronimo Mendes da Silva e a sua filha Maria Lena da Silva, solteira; mais huma desta herdade dizima a Deos que remeteu a huns orfaõs que foraõ do lugar da Leira freguezia desta Christina, sita no lugar de Recemonde desta freguezia, mais duas galinhas que paga Lourenso Borges desta freguezia por aforamento que lhe fez de huma parte que esta junto a huma portta. E mais a ber dos bens asima declarados assim custava a dita cappella sete centos mil réis pera andarem a juros encoanto aparesiam bens firmes (...), os coais setecentos mil réis shairam das terssas, a sua delle testador e da dita sua mulher (...) chegando as ditas terssas pera cetecentos mil réis ceraõ obrigados he hinstituídos por elle hinstituído (...) dos seus bens e da mesma sorte de tudo o mais que este der dos setecentos mil réis das ditas duas terssas ficaram livres pera elles, livres de tudo dos nomeados por elle hinstituído os coais bens asima sam livres e de herdades e cappazes dele a vincuarem desde logo tanvem os setecentos mil réis asima declarados pello que dice elle heinstituído que de todos os bens asima nomeados o dinheiro hinstetuhia e assim colava em principio de vincullo de morgado perppetuo pera concervasam e assustento da dita sua cappella e de seus hinstetuhidos pera que ande cemppe encoanto o mundo durar unidos e vincullados em vincullo de morgado (...) que elle hinstituhido nomear e a nomeada podera nomear de sorte que em todo o tempo fique este vincullo cendo cemppe de livre nos passam com comdisam que seza sempre fixa nesta caza pera que cemppe ajam zello e fervor e esmero no culto, e ornato da dita cappella consoante que annos passam naõ seja em pessoa (...) pera poder tomar estado e naõ haver empedimento e poder nomear em alguma parte e hordenar clerigo (...) que naõ tenha liga de judeu, mouro ou mussulmano ou sua alguma infecta nassam inimiga e a nossa santa se catollica Romana porque casando eu sendo casado desta forma, por isto mesmo elle hinstituído (...), naõ permite algum adeministrador que pello tempo ao adiante pruceder nesta hinstituissam de vincullo cometa algum crime de leza majestade de crime

em que aja de cer os seus bens confiscados em julgados porpendidos em por coal que cer a quem honrados e este cortados e sua tensam, delle hinstituhidor em tal caso não resta senaõ louvados com justiça pinhoras, (...), o adeministrador de vincullo e morgado (...) do cometimento donde lido e de remizaõ que sam com pello, que nese caso raso se dera o parente mais chegado na forma asima dito não sendo de jeitos asima referidos e as pesoas asima ligadas prohibidas (...) e virtuosos e não tendo os defeitos asima declarados ou cazas referidas ou não sendo de tam vaixo comdisam que (fl. 85v) ao adeministrador e a seus antecessores e que nesta forma he que avia esta heinstituisam com elle heinstetuidor em huma vida (...) para se nomear na pesoa que lhes parecer como convem no mesmo modo a nomeada ou nomeado nomearam que pruceder digo nomeado e a nomeada por elle pruceder nos ditos bens avincullados e administrados em adeministrador e pello ao adiante encoanto o mundo durar, tratem com todo o cuidado, vello e venerassam a dita cappella de Santo Antonio cita no dito lugar da quinta da Boussa que elle heinstituhidor e sua defunta mulher Francisca da Costa mandaraõ fazer fabricandoa e reparandoa de todo o nesesario de sorte que semppe seja com todo ou seja consertada devido ao culto (...) da mesma dita cappella e cousas mais nesesarias pera ce celevrar e dizer ahi missa com toda a limpeza em forma que e posta na dita cappella mas com condisam e obrigasam que o primeiro nos sendo ou nomeado por elle ce centiraõ obrigados a mandar dizer em cada anno na dita cappella em jorna que se entra ajuntar-se em cada anno coatro missas, as coais ce diram pella alma delle heintituidor pella alma de sua mulher já defunta Francisca da Costa e de sua filha Cessilia Maria defunta sendo-lhe nesesarias em primeiro lugar e a dipois por todos os venfeitores desta caza asima desendentes com adesendentes, como tanvem no testamento desta caza e as ditas missas ceram ditas na ditta cappella pello Sam Jorge que os adeministradores acharem e prferirem mais conviniente reformaõ e a vendo na caza perante que querendoas dizer o cera em primeiro lugar pella esmolla que esses prantos aqui ce iram dicer na cappella de Santo Antonio asima dita com tal condisam que não querem houvir por tudo e se feraõ (...) por menos preso mas dizer e pello dia do mês no santo (...) huma missa cantada na dita capela de canto de orgam, e não podendo cer sua cantada (...) com obrigasam de dizerem misa colata pella mesma tensam e ali casam asima dita, a dito em colata a uno, com mais declarasam que elles nomeados neste vincollo, por elle heinstituidor e dos desendentes seram obrigados a mandarem dizer em cada anno as tres missas, (...) pella mesma testamenteira referida as coais entraram no numero e conta e assunto e quatro asima declaradas e outro sim siram

obrigados elles heinstituidores e sussucesores a darem pera o vinho, pera as ditas misas e (...) neste particular com todo amor ao Senhor de Deos e ao dito santo Antonio e pera tudo concorram com a despesa nesecaria e rendimentos dos bens aqui deste vincullo e tendo mais que sobejar dos rendimentos dos ditos bens aqui declarados pagas as ditas misas e mais gastos será pera o nomeado ou nomeada e os seguintes que ce forem nomeando pera elles fazerem o que quizerem como couza sua, e o sasardote pur dizer suas ditas misas, no fim dellas faz o responso pella tensam asima referida, condisam permeiro para ser nomeado e os mais que ce seguirem ceram obrigados a vincullar e a unir e acrescentar os bens livres e seguros, (...) e acrescentar esta hinstetutuisam e vincullo cum pello menos foraõ (...) ou postos a juros ou passados em alguns bens livres (...) ja sam de rendimento pró vincullo sinco jostos em colata anno consegnasam, juros de mil réis asima pera emprestar e pera juro he so cada nomeado na sua vida, condeserasam que o nomeado na sua vida e seus sucesores querem reunir a esta hinstetuisaõ a saver do diton vincullo, e por este modo e armas sobreditas convirei a declarar dice elle hinstetuidor Agostinho Pinto de Acevedo a vias da sua hinstetutuisam por vemfeita e queria que tudo o contendo nella e declarado seja pera todo o sempre ce compprice e o semppe o que nesta hinstetutuisam tinha posto que tudo queria a ver por firme e vallioso em juízo e fora delle e elle resolvesse todo o vigor e comprimento podia demeroso (...), cumprir de todo o sobredito dice elle hinstetuidor Agostinho Francisco de Acevedo se obrigava aqui por este (...) hinstromento e por sua pesoa e bens. Digo pesoa por todos estes bens nomeados, presentes e futuros e terras de suas e nossos bens aqui avincullados a naõ bir nem vir bem reaes da hinstetutuisam nem por huma via a himpagnar antes a queria sempre a ver por vem firme e valliosa em juízo e fora delle tendo sempre consederasam que da sua tersa de alma reserva sem mil réis pera dispor delles o que despor e se naõ dispor ço ficara ao nomeado ou nomeada no dito vincullo para dispor delles o que despor e ser; em sede verdade asim o dice pois confiança e aseitou e mandou escrever o presente hinstromento desta hinstetutuisam de vincullo nesta nota de mim Tabealliam que precente as testemunhas antes de assignarem e achada, escripta, asinada a maneira que o queria entam este prinsippio e mandou dar os tresllados (...) eu tavalliam como pesoa publica (...) aseitei as nomeadas partes presentes e ausentes que (...) testemunhas presentes o padre Antonio de Souza da Congregasam do Oratório (...) do Porto e o padre Antonio Pinto da mesma Congregasam, e o padre Manoel de Sousa Pinto do mesmo lugar da Bousa, freguezia de Santa Christina deste concelho, e João Dias da Igreja de Beire, Concelho de Aguiar de

Souza, familiar do presente do vizo Agostinho Pinto de Acevedo e Joam Aldeiro, familiar do dito padre Manoel de Souza (...) assignaram com elle hinstittuidor Agostinho Pinto de Acevedo, em fe de verdade eu (...) taballiam que o escrevi declaro que Mamoel de Souza Pinto reside no lugar da Eira da freguezia de Santa Christina de Nogueira deste concelho (...).

(Assinado) Agostinho Pinto de Azevedo

(Assinado) Padre Manoel de Souza

(Assinado) Padre Antonio Pinto

(Assinado) Luiz Manoel de Souza Pinto

(Assinado) Joao Dias

(Assinado) Joaõ + Souza”

### **III-2- Fundação de capela particular**

**1758, Fevereiro, 8**

**A.H.P.E.P. - *Dotes de Capelas do Concelho de Lousada. Capela do Cam.***

**1758, fl. 1 a 2.**

“Autos de patrimonio de capella a favor de Maurício Pinto de Nunes de Menezes da freguezia de S.Verisimo de Nevogilde da Comarca de Penafiel.

Camera

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil, setecentos, e cincoenta aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do dito ano. Dizem Mauricio Pinto Nogueira e sua mulher Maria Nunes de Menezes, da freguezia de Nevogilde, comarca de Penafiel, deste Bispado que de Vossa Excelência Reverendíssima conseguira licença para junto das suas cazas, citas no lugar do Cam em que moram fazerem como mostrao da licença que vai juntaõ, e pella escriptura (...) da dita capella que dottão os supplicantes sinco medidas de pam de pella escriptura appensa que protestão se lle torne a empregar para seu rendimento e conservação de seu direito. E porque para o supplicante se lhe julgue o ditto património procedendo as necessárias deligencias. Seja deferido.... Assinatura Ilegível. “

### **III - 3 - Fundação de capela particular**

**1749, Dezembro, 02**

**A.D. P., Secção Notarial, Po -1, 1ª Série, Livro n.º 21, 1749, fl. 1.**

“Doasam para patrimonio de huma cappella que fazem Maurício Pinto Nogueira e sua molher Maria Nunes de Moraes da freguezia de Novegilde do Concelho de Aguiar de Sousa, de sinco medidas de herdade.

Em nome de Deos amem saibam quantos este publico instrumento de doasam, dote e nomeaçam para patrimonio e fabrica de cappella tudo adeante nomiado feita na melhor forma e valer ou como nelle o lugar haja e mays firme e valliozo ser possa a pessoa que no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e corenta e nove annos, aos dois dias do mes de Dezembro do dito anno em lugar do Torrão freguezia de Sam Miguel de Silvares deste concelho de Lousada que he da correçam da comarca da villa de Barcellos terra e jurisdicam da sereníssima rainha da real caza do estado de Bragança aqui no dyto lugar perante mim tabaliao e das testemunhas tudo ao adiante nomeado e escrito e asignado apareseu o presente Maurício Pinto Nogueira por si e como procurador de sua molher Maria Nunes Moraes, moradores no lugar do Cam freguezia de Novogilde do concelho de Aguiar de Souza pessoa bem reconhecida de mim tabaliam e das testemunhas que dou fe ser o mesmo que se nomea pella qual asim presente foi e com efeito disse aqui por este publico instrumento em seo nome e como procurador bastante da dita e sua molher que me apresentou feita a dita procuração nas nottas do taballiaõ Joaõ Roiz de Sousa, o Velho do mesmo concelho de Aguiar de Sousa, feita aos vinte e dois dias do mes de Agosto de mil setecentos e trinta e oito annos pella coal constava parte de todos os seus bastantes e compridos poderes para poder dotar, doar nomear o lugar, medidas e para o cazo asima e adeante declarado como todo o mais largamente constava da dita procuração em vertude da qual disse elle dito Maurissio Pinto Nogueura em nome da dita molher que elles pertendiaõ fazer huma cappella cita na mesma freguezia com a emvoçaõ de Nossa Senhora do Bom Susesso para nella mandousse dizer as suas missas e para a fabrica della lhe queria dotar e nomiar para patrimonio da mesma capella as quais medidas que elle quer doar sam de herdade, dezimos a Deos, e para esse efeito disse elle dito Maurício Pinto Nogueira em seu nome e da sua molher que elles entre os mais bens de rais que tinham e pessueian e de que eram de posse que a tem asim tambem he razão

serem pessuidores de senco medidas que elles pagam em cada hum anno por cada Sam Miguel que se vence a Alexandre Pinto de Sousa da Freguezia de Cristelos deste concelho de Lousada empostas nos termos de herdade que elles ditto Maurício Pinto e sua molher a Joanna Nunes Netto e escrivão nesta pessuindo por rematação o dito Alexandre Pinto de Sousa e que assim como rematação as ditas senco medidas sendo em cada anno de rendas as doaçans annuais e dotasons e nomeasons para dote e patrimonio da fabriqua da dita cappella que queria fazer na dita sua quinta do Cam, de hoje e ora para todo sempre para elles doadores emquanto vibos e para seus herdeyros e seus filhos, enquanto o mundo durar, as quais medidas obrigava e justtefecaua a fabriqua da dita cappella, as quais medidas seraõ obrigados a fazellas com as pesoas e por todos os seus bens moveis e de raiz e a fauor de suas almas os quais todos aqui hamseam por pregador e parte das ditas medidas tomas enquanto o mundo durar, e que todo o que der e direyto que nellas tenham tudo depersa se dote se trespasse e nomeação por dote e patrimonio da fabriqua da dita cappella, e que pedia munto (...) a todas as interesadas scerias (...) a esta doaçam the Deum e sua autoridade de consentimento e mas a fonte por forma firme e vallioza de para todo o sempre e que nesta forma que dito fique a fabriqua e esta doaçam e nomeasam e obrigasam das ditas medidas que se obrigava como obrigado tem a fabrica della em fe da verdade asim o dise e quiz e o outorgou e mandou escrever o prezente jnstrumento nesta nota de mim tabaliaõ que lhes he perante as testemunhas antes de estes asim e achou estar como a que o requereu desta pedio e mandou dar os tresllados nesenarios (...) e eu tabaliam como pesoa publica que *junbti publicantte* e aseitante tudo lhes li e a publicuei sendo a testemunhas de remunerar, presentes Bernadino Pinho filho de mim tabaliam que assignou a rogo e o Nuno Cruz Salles deste lugar e Manoel Mathias da Costa meu conhecido e deste concelho, que todos aqui com elle doador e eu Costodio Ribeyro da Silva taballiam quaes assignaram.

(Assinado) Costodio Ribeyro da Silva

(Assinado) Bernadino Pinho Brandão (Assinou a rogo, filho do tabelião).

(Assinado) Manoel Matias da Costa

(Assinado) Maurício Nogueira

(Assinado) Nuno Cruz “

### **III- 4 - Fundação de capela particular**

**1777, Dezembro, 1**

**A.D. P., *Secção Notarial*, P o -1, Livro n.º 43, 1777, fl. 120 a 121v.**

“Doação para patrimonio da capella do Dr. Manuel Joaquim Pinto Coelho e sua molher D. Joanna, da Lama freguezia de Santa Marinha deste concelho em o 1º de Dezembro de 1777.

Em nome de Deos amem saibaõ coantos este publico instrumento de doação para patrimonio de cappella, que digo de cappella feita, na melhor forma e via de direito que lugar haja e valler para a virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jessus Christo de mil setecentos setenta e sete annos aos hum dias do mes de Dezembro do dito anno em o lugar e quinta da Lama da freguezia de Santa Marinha deste concelho de Louzada comarca e correyaõ da villa de Barcellos ahi perante mim tabeliaõ e das testemunhas deste instrumento que dou digo instrumento tudo ao diante nomeado e asignado appareçaõ partes presentes outorgantes a saber o Dr. Manoel Joaquim Pinto Coelho e sua molher Dona Joanna Luiza de S. Joze Soares Moreira do dito lugar da Lama freguezia de S. Marinha deste concelho de Louzada pessoas bem reconhecidas de mim tabeliaõ e das testemunhas deste instrumento que dou fe serem os proprios de que faço mençaõ e logo por ali por elles outorgantes ditos Dr. Manuel Joaquim Pinto Coelho e sua mlher Donna Joanna Luisa de S. Joze Soares Moreira foi dito sam senhores e pessuidores do seu lameiro chamado de Sá cito, digo o seu lameiro de fora cito no lugar de Sá da freguezia de S. Vicente de Boim deste concelho de Louzada Bispedo de Penafiel que o cederaõ por doação que lhes fez Inacio Joze Camelo de Becza morador que foi no lugar das Eyras da dyta freguezia e concelho. E porcoanto tem sua cappella feita e prepparada no lugar e quinta da Lama da freguezia de Santa Marinha com licença do senhor Dr. Provizor da cidade de Penafiel e lhe he percizo fazer patrimonio a mesma cappella para sua sustentação e reparo por isso diseraõ que por este publico instrumento na melhor forma e via de dereito de suas livres vontades sem contos anos i muito de pessoa alguma que a isso a nossa fe da doação e dotacçaõ o dito lameiro de fora cito no lugar de Sá da freguezia de S. Vicente com Lodares as suas pertenças entradas e sahidias novas e antigas e com tudo o que em si tem a dita cappella e seus ademenistradores como do seu rendimento se poder comçolamente sustentar reparar e radeficar sendo necessario e desta cappella (...) e deceraõ de fé cedem de vez, passaõ todo o dereito,

ação, gestão, domínio que no dito domínio tinhaõ (...) em conservação na dita cappella e seus adeministradores que fica sendo o mesmo doador e seus vindouros os herdeiros senhores da caza e quinta da Lama a coal doação e dotte lhes fazem livre de hepotecas encargos e obrigações e reservas, no dito lameiro de erdade dezimo a Deos que he obrigação a cumprir e goardar (...) sem reclamar nem condenarem nem repetirem em tença aqui dominio repetir do ao que obrigaó deças pessoas e bens de acordo e acções com pessoas erdades asima feitas (...) de dotes tudo por solene especcial real bispo hipoteca em seu nome e asima mais os bens e coz os cesores e suas almas, (...) o deceraõ querer ou jongaraõ ca encontraraõ em andaraõ a encontrar o presente instrumento nesta notta a mim o tabeliaõ lhes li perante as testemunhas antes de assignarem de que dou fé em se pediraõ e mandaraõ dar tresllados necessarios todos de serem seos (...) tabeliaõ como pesoa publica fiz posalmente e o aceitante tudo lhes li perante as testemunhas digo tudo repeti i por lej aceitou com nomeados pelos presentes (...) e posto em considerasaõ de meu officio tendo as testemunhas presentes Francisco Pereira de Almeida, Manoel de Souza de Meyreles e seu filho Manoel de caza de Meyrelles todos do lugar da Igreja da freguezia de Santa Marinha deste concelho de Louzada que todos aqui assignaram naó com elles partes em se de verdade me assigno com Manoel Luiz Pinho.

(Assinado) Manoel Luiz Pinho

(Assinado) Francisco Pereira de Almeida,

(Assinado) Manoel de Souza de Meyrelles

(Assinado) Manoel Meyrelles”

### **III - 5 - Fundação de capela particular**

**1831, Abril, 14**

**Legado Pio da Capela da Casa da Lama**

**A.H. M. L. - *Livro de Legados*. 1831, fl. 11.**

“Escritura de contrato de aceitação de legado que fizeraõ os officiaes da Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha, com o muito reverendo Francisco de Moura Pinto Coelho, da Lama.

Em nome de Deos amem, saibaõ quantos este publico instrumento de aceitação de legado virem, ou como nelle em melhor lugar haja em mais valler possa que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos trinta e hum, aos quatorze dias do dito anno, na caza e quinta da Lama freguezia de Santa Marinha de Lodaes deste concelho de Louzada, perante mim Tabelião appareceo presente o muito reverendo Reitor de Valongo Francisco de Moura Pinto Coelho, rezidente desta caza e quinta da Lama: de huma parte, e da outra os officiaes da Confraria de Santíssimo Sacramento da mesma freguezia de Santa Marinha de Lodaes, a saber: Juiz, Manoel Pereira, da caza do Outeiro; Procurador, Joaquim Joze Barboza, do Souto, Secretario, Bernadino Joze de Souza, das Quintans, Thesoureiro, Custodio Jose de Sousa, da Portella, e o juiz da cruz, da mesma freguezia, Antonio Alves das Neves e os elleitos da mesma freguezia Joze Nunes da Ponte, Manoel Joze da Solheira e Antonio Joze de Sousa da Portella, todos pessoas minhas reconhecidas e das testemunhas de que dou fe. E por elle Reverendo outorgante Francisco de Moura Pinto Coelho, foi dito como herdeiro e testamenteiro do falecido irmão o Reverendo Domingos Luís Pinto Coelho, Abbade de Saõ Nicollau da cidade do Porto, que conforme a ultima vontade do dito falecido seu irmão Abbade de Saõ Nicollau e escripta no seu codereito de dois de Fevereiro deste anno tinha a entregar em legado à dita confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha de Lodaes hum conto de reis nesta para a mesma confraria pussuir e admenistar de hoje para sempre na forma seguinte = Sera a mesma Confraria obrigada a dar e pagar todos os annos à pessoa que addmenistrar a cappella de Santa Anna existente na referida quinta da Lama em quanto o mundo durar, trinta mil reis em dinheiro de metal corrente recebido neste reino, para com este dinheiro se pagar pela mesma pessoa, as missas dos domingos, e dias santos que se haõ de dizer na

mesma cappella, segundo a mente e vontade do dito Reverendo testador Domingos Luiz Pinto Coelho, cujos trenta mil reis lhe serã entregues anualmente dos juros e rendimento do dito conto de reis sem crescerem, deminuirem, e o resto dos ditos juros daquelle conto de reis, fica appellado em beneficio da dita confraria, para que fica a dita confraria e os officiaes obrigada a por a juros o dito conto de reis: dados a pessoas a pessoas deste concelho em premeiro lugar chans e abonadas, de comfeanças e edoneas, e sendo dado a pessoas de fora que por ellas se obriguem como principais pagadores á quantia que der a juros, e tudo por escripturas publicas com as nessessarias hypotecas; que sendo feitas em trez de prazo de vidas haverá authoridadedos respetivos diretos senhorios que será encorporada na na competente escriptura, de forma que seo dito dinheiro, todo ou parte se perder ou dezcendar por falta da dita das seguranças responderã por essa perda os officiaes que o derem ao juro pelo mais bem parado desse os bens que tiverem ao tempo da mesma data, com especial heppotecas mui bem feita; por quanto quer, que o dito legado ande sempre ademenistrado, e os juros em pessoas leigas chans e abonadas deste concelho em premeiro lugar para que sendo necessario se faraõ os necessarios anumpcios na respectiva igreja nas occasioens das missas. E no cazo de os officiaes da dita confraria não entregarem no fim do anno aquelles trenta mil reis mostrandose-lhe certidaõ do respectivo cappellaõ de como estaõ dita a missa da cappella, e que se lhe mostra e quer não pagando no dia do seu vencimento ou venda dahi a oito dias que de mais se lhe concedem ficaõ os ditos officiaes actuaes e os que adeante forem cada huns nos seos annos sugeitos a serem juntos penhorados todos por hum e hum por todos pela importancia dos trenta de mil reis devidos á cappella e alem disso por qualquer facto de repugnancia voluntaria ou omissaõ que haja nos officiaes confraria por deraõ logo o beneficio deste legado do conto de reis e poderá a pessoa que ademenistrar a cappella da Lama, removello para outra qualquer confraria ou irmandade que com melhor zello e promptidaõ lhe pague os ditos trenta mil reis, com mais pacto e condiçaõ de que cazo não esperado se acaba a dita confraria do Santíssimo Sacramento, ou se venha por algum modo aturar o dito dinheiro á mesma confraria em tal caza cessará este legado, e ficará pertencendo a mesma quantia diretamente á pessoa que admenistrar a cappella da Lama, que a poderá receber e guardar das pessoas devedoras em cujo poder estiver, como sua propria que fica sendo para lhe dar egoal dinheiro na forma da mente do dito Reverendo testador e pelos ditos outorgantes officiaes da sobredita confraria, e elleitos de acordo entre si foi dito que de sua livre vontade aceitavaõ este legado em seos nomes e da mesma confraria e seos mezarios futuros que

ao deante servirem na dita confraria e freguezia na forma asima declarada pelo Reverendo instituidor com todos os artigos por elle dictados como se que se de cada hum delles a que fizessem expressa e particullar menção ao que tudo obrigavaõ suas pessoas e bens como eternamente este contrato em todo e em parte, e a fazerem-no (...) valiozo para sempre, e estavão promptos a reueber o dito conto de reis e a darem de hoje a hum anno, pincipio dos trinta mil reis para a referida cappella e a continuarem d'ahi por diante perpetuamente quer sejaõ quer não sejaõ juros vencidos sempre pagaraõ os ditos trinta mil reis. A vista do que logo o dito Reverendo outorgante Francisco de Moura Pinto Coelho lhes foi neste acto lançado na meza a referida quantia de um do conto de reis em denheiro de metal comum recebido neste reino: cuja quantia constavaõ guardaraõ elles officiaes e elleitos, e achando certo e bem conta em si reueberaõ e goardaraõ como eu tabeliaõ dou fe: debaixo de todas as condiçoens e clauzullas desta escriptura e della se obrigaraõ a fazer o uzo e pagamento que fica detreminado pelo Reverendo do instituidor i por suas pessoas e bens em seos nomes e de seos sucessores officiaes da mesma confraria e elleitos da freguezia, havendo-se aqui por suprida qualquer falta que aque haja para a boa segurança deste legado. Assim se houveraõ por ajustados e contratados mutuamente. Em fe de verdade assim o deseraõ, outorgaraõ, e mandaraõ escrever o prezente instrumento neste meu Livro de Notas que eu Tabeliaõ lhes fiz, e lendo-lho perante as testemunhas antes destas assignarem acharaõ estava como queriaõ e tinhaõ de estado como eu tabelião dou fe e por mais fermeza aqui assignaraõ com as testemunhas presentes Joze Caetano Coelho, do lugar da Juhia da mesma freguezia de Santa Marinha de Lodaes, e o Padre Custodio Alves das Neves do lugar da Cumieira freguezia de Bitaraens deste concelho depois de lido por mim Joaquim Joze de Souza Tabeliaõ que a escrevi e assignei=Declararaõ estas partes que os trinta mil reis atrebuidos para a dita cappellada Lama seraõ pagos ao outro dia da festa do Corpo de Deos todos os annos, vencendo-se o primeiro pagamento no dia premeiro á dita festa do anno proximo futuro de mil oito centos trenta e dois, no que se convencionaaõ finalmente, e assignaraõ com as testemunhas sobreditas. Eu Joaquim Joze de Sousa tabeliaõ o escrevi e assignei = Joaquim Joze de Sousa = Francisco de Moura Pinto Coelho = Manoel Ferreira de Meireles = Joaquim Joze Barboza = Custodio Joze de Souza = Antonio Alves da Silva = Manoel Joze = Manoel Souza = Do elleito Joze Nunes huma cruz = Joze Caetano Coelho = o Padre Custodio Alves das Neves = Hera o continha o dito instrumento que aqui vai feilmente traslladado da prima Notta que fica em meu poder e autoria que me reporto, onde averbei este por primeiro

trasllado. Louzada era ut supra. Joaquim Joze de Souza tabelliaõ que a escrevi e a asignei em publico e razo.

(Assinado) Joaquim Joze de Sousa

(Assinado) Francisco de Moura Pinto Coelho

(Assinado) Manoel Ferreira de Meireles

(Assinado) Joaquim Joze Barboza

(Assinado) Custodio Joze de Souza

(Assinado) Antonio Alves da Silva

(Assinado) Manoel Joze

(Assinado) Manoel Souza

(Assinado) (huma cruz) Joze Nunes

(Assinado) Joze Caetano Coelho

(Assinado) Padre Custodio Alves das Neves

Em fe devendo

Joaquim Joze de Souza

Do lado direito está escrito: Escritura do legado da cappella da Lama, 1831.”

### **III - 6 - Fundação de capela particular**

**1685, Novembro, 28**

**A. H. P. E. P. - *Dote de Capelas do Concelho de Lousada. Capela de St. André - Ronfe. 1685, fls. 1 a 4.***

“Auto de Património da Capela de Santo André - Quinta de Ronfe.

Capela de St. André - 1685.

Capitam Andre Borges do Couto.

Autos de peticaó do capitam Andre Borges do Couto da freguezia de Santa Maria de Meinedo para licença, para dizer missa na cappella que erigio da envocaçáo de Sancto Andre.

Diz o capitam Andre Borges do Couto da freguesia e couto de Meinedo que fazendo a petição junta a vexema para lhe dar licença para em huma sua quinta para fazer huma capella para elle e sua família ouvirem missa por ficar a parochia distante, em pellas mais cauzas declaradas na peticção, foi V.Exma servido com informação do Reverendo Doutor Provizor e parochio conceder-lhe a licença que pedia obrigandose a pôr de rendimento em bens livres para a fabrica da dita capella. E esta esta já feita e tambem a obrigação dos rendimentos. Como se vê da escriptura que apresenta.

Visitei esta ermida e achando que está erecta e ornada decentemente damos licença para que nela se possam dizer missa e se passe provisãõ.

Achey erecta com grandeza, vuneração bem apartadas das cazas a porta principal para rua, estavaçe assentado o retabolo bem obrado, e custozo com tres nichos ou pranchas. Pella informação que tomei a do meio he para huma imagem de Christo e dos lados Sam Miguel e S. André. O altar tem dez palmos de cumprimento, a pedra de ara he forrada, e metida em caixilho do altar. O frontal de damasco branco com alabastos do mesmo encarnado. A vestimenta de damasco branco branco com debastos de borcanel. Alva có perfeita renda etoalha do altar. Calis, corporal, bolça, missal, estante, e pano della, galhetas, e tendo o mais necessário com muita perfeição.

Sobretudo e esta ermida muito necessaria para os sacramentos porque daly a igreja se passao muitos ribeiros, mãos caminhos, e ficara em de distancia de meia legoa. Por tudo julgo que vossa excelência pode dar a licença que se pede para se dizer missa na dita ermida. Este he o meu parecer. Vossa Senhoria fará o que mais for servido. Rebordosa 28 de Novembro de 1685.”

Vista a informação, do reverendo abbade de Rebordosa damos licença para que na dita capella se possa dizer missa, para o que se passe provizam. D. João Bispo do Porto

Por o suplicante feita a obrigação da capella fabricada lhe façam conceder licença para nella se dizer missa precedendo pró informação do parocho na decencia e ornato da dita capella. E. R. M.”

### **III - 7 - Fundação de capela particular**

**1752.**

**A. H. P. E. P.- *Dotes de Capelas do Concelho de Lousada - Capela de Valmesio. 1752, fl. 1.***

“Auto de Patimónio da Capela de Santa Ana - quinta de Lagoas

Diz o Padre Manoel Ribeyro da Sylva da Freguezia de S. Veríssimo de Nevogilde, Comarca de Penafiel, deste Bispado, que alcançou do Excelentíssimo Senhor D. Frei José o despacho de manter a petição inclusa para erigir uma capella com a invocação da senhora santa Anna, a qual capella se acha quase concluída, e quer o suplicante entrar e constituir património, mas para tudo necessita de, Vossa Excelência Reverêndissima lhe mande cumprir o dito despacho.

Junta a escriptura de dotte, senhor desembargador promotor, assinatura illegível.”

### **III - 8 - Fundação para capela particular**

**Documento n.º 38**

**1768, Agosto, 10**

**ADB - *Registo Geral* - Livro n.º 188, fls. 295 a 304**

“Registo dos requerimentos de Bernardo Joze de Castro Freire de Meyrelles morador na sua quinta do Outeiro na freguezia de Santa Crestina de Nogueira a respeito de pertender licença para edeficar huma capela ao pe da mesma quinta com a invocaçam de Sam Francysco. Nossa Senhora Sereníssima.

Diz Bernardo Joze de Castro de Freyre de Meyrelles morador na sua quintta do Outeiro freguezia de Santa Christina de Nogueyra vezita de Souza e Ferreyra destte Arcebyspado Primaz que para euitar os encomados que padecem e mais sua família, para hirem sempre demingo a missa a igreja parrochial que bastantemente fica diztante por entender fazer huma capella em lugar publico separado da sua residencia e ao pe da estrada publica com a invocação de Sam Francisco para na mesma poder o supplicante ouuir missa com a sua família pois no tempo do inverno por cauza das muntas agoaz que correm, semaó pode pasar sem gram encomodo da qual se podem tambem adiministrar os sacramentos aoz enfermos, veulhos e empregados do lugar e vezinhos que constta de muyttoz fogos, tudo sem prejuizo dos direytoz parrochiaes, e porque quer o supplicante para a sua fabrica obrigar e hipotecar os rendimentoz digo o rendimento de seys mil reis em terras liures dizimas a Deos por huma ezcritura publica, e para isso nesseçita de licença. Portanto pede a Vossa Alteza Real se digne por sua grande piedade consçeder licença aos supplicantes para fazer a ditta capella, precedendo a referida obrigaçam para a sua fabrica (...) e sendo asim apresentada a sobredittta petiçam a sua Alteza Real foy o més real senhor servido decreto na forma e maneyra seguinte (...) enforme o Reverendo Parocho de Braga, dez de Agozto de mil e settecenttos sesentta e outto annos com huma rubrica de sua Alteza Real em como se continha mays e no ditto dcreto (...) do qual leu o dito Reverendo Parocho a sua enformaçáo (...) que o supplicante allega na petiçáo retro para vossa Alteza Real lhe conceder a liçença que supplicáo sam nottoriamente verdaeyraz porque o lugar onde mora he o mais distante que ha da freguezia para estta igreja i mais populozo que se compoem de mays dezasyz fogos e o sitio onde pretende erigir a capella he publico e he retirado das suas cazas e naó ha muito que u supplicante e a sua familia, e todos os mais do lugar preñçipalmente as mulheres exprimentaó grande encomodo para uirem a igreja e no tempo de enverno,

e chuvas, porque se juntam todas as agoas em o caminho por onde passáo, e lhes saó muy grauoza e indecentte a pasage, alem de que esta capella hé útil para o ditto effeito digo o ditto lugar e tambem para o cumum da freguezia erigindoa o supplicante como diz para della também se administrarem os sacramentos quando o tempo e necessidades o permitir porque na uerdade, para enformar vossa Alteza Real que decretará o que for servido, Santa Crestina de Nogueyra dezasette de Agostto de mil settecentos e sesenta e oito “cantos sobbditos de Sua Alteza Real” “do vigário Manoel António. “ Segundo que asim se continha e declaram e hera contheudo as cittas declaradas na ditto informaçáo a qual sendo apresentada a Sua Alteza Real decretou o mesmo Real Senhor da forma e maneyra seguinttes remetida ao vosso Reverendo Provizor. Braga vinte e dois de Agostto de mil sette centos e sesenta e oito annos com huma rubrica de Sua Alteza Real e sendo asim feita a remessa na forma do decreto de requerimentos deu e proferio o seu despacho do qual o seo rhol he (...) o seguintte (...) Escritura de patrimonio (...) o Senhor Doutor Desembargador Procurador Geral da Vila de Barcellos seguiace huma escritura de duaçam que fas Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles sua mulher da freguezia de Santta Chrystina de Nogueyra. Em nome de Deos amem saybam quantos este publico instrumento de duaçam ou como em direitto melhor lugar haja e mais firme por que dito seja digo firme e valiozo ser posa virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centtos e sesenta e nove annos aos dez dias do mes de Março do ditto anno e mays nomeados de mim taballiam que sam sittos no lugar do Turram freguezia de Silvares deste concelho de Louzada que he da correçam da comarca da villa de Barcellos terra e jurisdiçaó da sereníssima e Real Caza de Bragança vieram ahi perante mim digo ahi no dito lugar perante mim taballiam, e das testemunhas tudo adiante nomeado escrito e declarado digo asignado appareceraó presentes Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles e sua mulher Joanna Cazemira da Conceiçaõ moradores na sua quinta do Outeiro freguezia de Santta Christina de Nogueira do concelho de Unhaó ambos pesoas bem reconhecidos de mim taballiam e daz testemunhas que dou fe os mesmos que se nomeyam e por foy ditto que elles pertendem fazer huma cappella no lugar do Outeiro defronte da sua quinta e onde residem com a envocaçam de Sam Francycyco e para hauer de lhe fazer a sua fabrica e patrimonio porque lhe foi ditto que lhes lhe davam dotavam e doavam a ditto cappella a sua leira de Sobre o Rego que rende trinta e seis mil reis porque rende cada anno de pam luvre do dizimo e meiaz quatro medidas, e de vinho liure do dizimo dez terço, duaz medidaz que fazem seiz medidaz libres que a presentes seiz cada huma somam todas

juntaz mil e outo centos reis que sam juntos dos dittos trinta e seis mil reis. Como também a leira do Lamoso quer rende setenta mil reis, porque rende cada ano de pam livre do dizimo e meiaz nove medidas e de viuho liure do dizinho o terço, quatro medidaz que sam treze medidas quatrozentos reis cada huma somam trez mil reiz, trez mil e novecentos mil reis que sam dos dittos settentta e outto mil reis. Como também a leira do Pombaez por que rende cada hum anno liure do dizimo a meias vinte medidaz, digo, outto medidaz que a trezentoz reiz cada huma somam dous mil e quatrocentos reis que sam juntoz dittos quattrocentos e sesenta e douz mil reiz, e somam os rendimentos todos juntos outto mil e cem reis que assim foi aualiado por louvados ajuramentados as quaes terras sam sittas no ditto lugar do Outeiro freguezia de Santa Chrestina de Nogueira de herdade dízimos a dez e que asim como as tinham e pessuiam e dellas estam da posse (...) com tudo o que em si tem e lhe pertence agoas de regar minas com suaz entradaz e sahidaz tudo doaçam para a ditto sua cappella de hoje para todo sempre para sua fabrica, património, e que todo o puder direito e açam, vox e geraçam, domínio, e senhorio que nas dittas terras tem, e pudiam vir a ter de tudo diçeram dezitiam e trezpasauam transferiam, excelequiam e tudo na ditto sua capella, emcestiam, e emcorporauam e se oubrigaçao por suas pessoas e todos os seus bens moueis e de raiz presentes, e interesses e terços de suas almas a fazer ezta doaçam boa e segundo em juízo e fora destte a todo o tempo do mundo em fé da verdade assim ordenam, quizeram e outorgaram e mandaram as cruces e presentes instrumento nesta nota de mim tabaliam lhes li perante as testemunhas antes de assignarem e acharam eztas como a queriam, e eu tabaliam como pessoa publica estipulante e objetante tudo lhes estipulei e objetei do que foram testemunhas presentes António Joze de Faria do lugar do Outeiro e Jerónimo Nunes do lugar da Fonte desta freguesia de Santa Christina e do Concelho de Unham que ambos aqui assignaram como mez doadores “Joam Antonio Mendes” Tabaliam que a esrcevy. Joam Antonio Mendes” Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles ”Joanna Cazemira da Conceiçam” Antonio Joze de Faria” Jerónimo Nunes. E nao se continha mais estta escritura de doaçam assim escrita e mhum liuro de notta, de mim tabaliam, digo de mim, supraditto, Joam Antonio Mendes escrivão e tabaliam do publico judicial, a notas, crime e dos orfaons neste ditto concelho de Louzada e seu Couto de Cazais por sua magestade que Deos guarde muntos annos donde após a qays pasar porque soa seo de que me confio que conferi por mim com a propria e mais na verdade e ella em meu poder em todo e por todo (...) em pé de verdade me assigno em publico declaro de que uzo e em Louzada no dia mes e anno supra e eu, Joam Antonio

Mendes taballiam que (...).” Em testemunho lugar do sinal publico. “Joam Antonio Mendes” Segundo que assim se continha e declaram e será contheudo ezcritto e declarado e na ditta escritura de doaçam feita per parttes e em nome de Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles e sua mulher o qual sendo presentes os requerimintos na forma do despacho do munto Reverendo Senhor Doutor Dezembargador Procurador Geral da Mitra Primas aoz dezasette de Dezembro de mil sette centos e sesenta e oito o qual cujo com a sua respostta dada anos propuz requirendo na forma della de qual outro sim o senhor e forma hé de ambos (...) o seguinte: Requueiro se passe a ditta do estillo e ordem para o Reverendo Parocho proceder a vedoria medisam, e apeçam das leyras doadaz para a fabrica da capella. E declaraó elles liure dos gastoz da cultura e grangeio sam dízimos a Deos ou de prazo ou (...) como tambem seo sitio em que a capella se pertende fazer digo fundar liure e izenta de servidoens para a fundadaçam. “Attayde” Segundo que assim se continha e declarado na ditta rezpostta com a qual se aferiram esttes requerimenttos (...) ao munto Reverendo Senhor Doutor Dezembargador Provizor aos vinte e doys dias de Dezembro de mil sette centos e oito” e qual deu o próprio o seo dyspacho do qual autorisou (...) na forma seguinte: “ Edital na forma requerido “Brochado” segundo que assim se continha, e de fe (...) hera contheudo e munthudo do qual se pasou a ditta ordem (...) da qual se achava uma certidam do Reverendo Parocho depois de proçeder a vedoria e apeçam daz terras doadas da qual o seu requerimento theor formal (...) e o seguinte: Eu e o padre Manuel Antonio vigario da parrochial de Santa Christina de Nogueira da terça parte da vezita de Souza e ferreyra de ztte Arcebispado de Braga Primas certefico e faço çertto em anno aoz vinte e sette dias do mes de Março do anno de mil sette centos e sesentta e nove (...) dise a meus fregueses na ditta freguezia lhe li e publiquei este edital (...) e logo afixei na porta prencipal destta igreja aonde esteve afixado oito dias e eu desfixei e naó mays sahio para alguma a respeito das dittas propriedades mençionadas neste edital nem eu sey impedimento algum mais que pagarem os dittos dottadores hum quarto de pam annualmente de senço terrado a Manoel Henriques Peixotto morador na quinta do Portto freguezia de Santa Margarida (...) az dittas propriedades mencionadas neste edital sam de natureza de herdade e dízimos a Deos = Diz ocorram asima neste declaro que disfixei este edittal da dita porta prencipal aos tres dias do mez de Abril do ditto ano de que pasei estta na verdade que sendo neseçario (...) Santa Christina de Nogueira de Abril outto do anno de mil sette centos e sesenta e nove” o vigario Manuel António” De ano que o quanto deu pam asima ditto se paga da leyra de Sobre o Rego ao ditto Manoel

Henriques Peixotto e as mays terras mencionadas nestte edital sam dízimos a Deoz era este supra “O vigario Manuel António” Segundo que assim se continha e declarava e hera contheudo escretto e declarado e mãe estta certidam passada nas costas do edital asima destta ao dipois da qual se procedem a huma justificaçam de testemunhas a qual se fizeram como dos mesmos auttos melhor e maais largamente consttava sem termo de nomeação juramento dado aos louvados para se proceder a vedoria, medisaó e apegaçam do qual outro sim o theor de huma e outra (...) hé o seguinte: “Termo de nomeação e juramento dado aos louvados.” E logo no mesmo dia mez e anno supra nomeou e elegeo meu Reverendo Commissário para louvados do reconhecimento das dittas terras para pattrimonio da ditta cappella e para sua medesiam e bom pontaçáo.”Joze Ribeiro viuvo louvados, e morador no lugar de Recemonde e Geronimo Nunes Netto lavrador, morador no lugar da Fonte ambos desta freguezia homes bons e de sans conçiência, e peritoz em matéria louvaçáo de matos e rendimentos de terras aos quais meu Reverendo Commissario mandou vir a sua prezença e os elegeo para louvados deste património os quais sendo assim presentes autorisjou o juramento dos santos evangelhos debaixo do qual lhe mandou e encarregou que lhes bem verdadeiramente assim avalliaçam quantto avalliam o que custa e coal o preço das dittas terras e quanto ascendiam em cada hum anno e de todos os gastos cultura, dizimos, tudo para a fabrica da ditta apegaçam e demarcaçam para marcaar as dittas terras, e elles louvados empondo a maó direita no ditto juramento assim o prometteraõ (...) e por cer verdade mandou o meu Reverendo Commissario fazer este termo de nomeaçam e juramento de louvadoz, que meu Reverendo Commissario asignou com oz dittos louvadoz hoje dia mês e anno at supra do padre Manoel Nunes Netto escrivaó eleito que a escreveuj” o vigario Manuel Antonio “Joze Ribeiro” Manoel Nunes Netto e vedoria medição e confrontaçam feita nos termos dotada para este pattrimonio feita na forma e maneyra seguinte: Item a leyra du Sobre o Rego a qual mez louvados aualiam mediram e confrontaram e demarcaram em prezença doz pesuidores daz terras uezinhas da mesma leyra a qual medida pello meyo tem de comprido do Nascente ao puente sesenta e seis uaras e de largo de Norte ao Sul medida aceso do nascentte tem dezoyto uaras e medida no mesmo meyo largo tem de norte a sul dezasette uaras, e medida na do puentte com du Nortte o Sul cinco varas de largo confronta da partte do Nascentte com terras da mesma erdade que pesuhio Marianna Borges solteira do lugar da Fontte e do Puentte confrontta com terras de Antonio Joze de Faria Ferreyra de Pasos de Souza e do Norte com terras de Manoel Nunes e de Françisco Nogueira do Areal foreiraz a Pasos

de Sousa e do Sul com terras dos mesmos doadores, e de Marianna Ribeiro solteira, e Anna Ribeiro e Maria Ribeiro solteiras e de Luís Fernandes tudo terras da mesmas Erdade leuará de sementeira de çenteio alqueire e mejo tem arvores de vinho que daram hum ano para outro tres almudes e mejo, tem agua de quinze em quinze dias da preza do Arijal e da Cavadinha no tempo dos cervidoz, a qual leyra mez louvados aualliarão em preço de trinta e seis reis livres de gastos dízimos e encargos e que rende em cada hum anno liure de gastos, e encargos mil e outto centtos reis. Item a leyra chamda do Lamoso, a qual mez louvados uiraõ louvaraõ mediraõ apegaram e confrataram e demarcaram em prezença dos uezinhos e confrontantes que tem de comprido de Nascentte ao Puentte sesentta e sinco uaras medida pello meyo e de largo do nortte a sul na cabeça do nascentte tem nove uaras e meyas e medyda ao meyo tem de largo de nortte a sul quatroze uaraz e meyz e medyda na cabeça do puente tem de largo de norte a sul treze uaras levara de sementeira dous alqueires, tem arvores de vinho que daram hum anno por outro dez almudes tem agoa de regar no tempo doz cervidoz de quinze em quinze dias da preza da Agra confronta da parte do Nascente e Sul com terra de Joam Fra digo de Veao da Fonçeca Ribeiro, e do Douttor Bento Teixeira Nunes, e Dona Francisca Lopez da Silveyra (...) digo da Silva viuva do campo foreyra ao real mozteyro de Sam Gonçalo de Amarante e (...) com terras de Jeronima Perera de Azevedo e viuva do lugar da Bouça foreiros a Pasos de Souza, e de Nortte com terras do Douttor Bento Teixeira Nunes da villa foreira ao Real Convento dos Religiozos de Arouca ezta leyra ezta cjrcujttada por socalco ao riba da e parede a qual leyra e mez louvadoz aualliarão por seo justto preço liure de dízimos culturas e majs encargos tres mil e nove centos reis.” Item a leyra chamada do Pombal a qual mez louvadoz uiraó mediram, apegaram, demarcaram e confrontaram, que tem de comprido de nascentte a puentte sesentta e duas uaras e do norte a sul medida na cabeça do nascentte tem de largo doze varas e medida pello meyo tem de nortte a sul dezoitto uaras e medida du nortte a sul na cabeça du poente tem de largo vinte e doas uaras tem arvores de uinho que daram hum almude e meyo de vinho hum por outro leuara de sementeyra de senteyro dous alqueyres tem agoa de regar em todo o anno de regar de oito em oito dias as sesttas feitas desde dia de Nosa Senhora de Agostto atte dia de Sam Pedro atte dia dia de Nossa Senhora de Agostto as segundas feiras da preza da Agra confrontta da parte do Nascentte e puentte com terras do Doutor Bento Teixeira Nunes da villa foreyra do Real Conventto das Religiozas de Arouca e da parte do Norte com terras de Bernardo de Souza da Carreira foreiras ao Real Convento das Religiozas de Santa Clara

da cidade do Porto, e do Sul com terras dos dotadores justificantes foreiras ao mesmo convento de Santa Clara do Porto o qual fica demarcada em presença doz mesmos pesuhuidores e ueinhos confrontantes a qual leyra elles louvados aualliam por seu justto preço liure de de meyo terço dizimoz culturas e mais encargos em preço de quarenta e outto mil reis, e que rende em cada hum anno liure de todos os gastos de dízimos culturas e encargos, dois mil e quatro centos reis so maó (...) esttas terras asima auallias como consta de suas carçellas sarceo em centto e sesentta e dois mil reis arendem em cada hum anno liure de todoz os encargos e dizimoz saluo demo outo mil e cento e por este modo e mesma a uiram elles louvados e aualliaes esttas tençam por bem dadas feitas, e colocadas por assim entenderem em suas conçiencias e de como asim o diceram digo o asim mediraó apegaram confrontaram, demarcaraó e aualliam ambos, e rendimento das dittas para patrimonio da ditto capella mandou o meu Reverendo Commissario fazer escrever este termo de detherminaçoens e enserramento que elles louvados com elle (...) hoje dia mez e anno utt. supra e Senhor Padre Manoel Nunes Netto escrivaó cito que o escrevi.” O vigario Manoel Antonio “ Joze Ribeiro”Heronimo Nunes Netto”Feitta asim a ditto deligencia de inquiriçaó e louuaçaó tudo na forma retto escrita por elle Reverendo Commissario foi dito que elle havia estta deligencia por bem feita (...) a ditto commisa para que tudo junto e authuado ser remettido a caza da camera ecleziateia da cidade de Braga donde emanou a ditto commisa do que eu respondi satisfaria que logo aqui e ajudantes e autthores e por ser uerdade mandou me Reverendo fazer este termo de enserramento que commigo asignado hoje dia mez e anno ut supra elle do Padre Manuel Nunes Netto escrivaó destte (...)” o Padre Manuel Nunes Netto” Segundo que tudo isto asim e tem comprido e declarada mente se continha e declarava e hera contheudo ezcrito e declarado e na ditto uedoria mediyaó e apegam e confrontaçaó das terras dotadas para fabrica da capella que se pertende erigir ao dispois da qual se seguia huma certidaó do Reverendo Commisario do qual outro sim o ser huma e forma (...) seguinte: Eu o Padre Manuel Anttonio vigario da parochial igreja de santa Christyna de Nogueira terça parte da uezitta de Souza e Ferreira deste Arcebispado de Braga Primas, certefico, e faço certo em como eu penselmente, inquiri, e perguntej as testemunhas da inquiriçaó retto como tambem mandei aualliar as ditas terras e cerqua du seu ualor e rendimentos e os mandei medir confrontar, e demarcar, elegi e nomeej para louvados da ditto uedoria (...) e rendimentos, mediçoens, confrantaçaó, e demarcaçaó a Joze Ribeiro viuvo do lugar de Recemonde, Hironimo Nunes Netto do lugar da Fonte ambos lavradores, e meus

freguezes lhe deferi o juramento dos santos evangelhos como consta do mesmo termo de nomeação e juramento que elles amboz assignaram, alem doz dittos das testemunhas mencionadas e por mays com munttas mays pessoas fidedignas, acerca da qualidade e natureza das ditas terras dotadas para patrimonio da dita nova capella e tantto pello ditto das testemunhas como pelas pessoas com quem (...) achei que as dittas terras contheudos na commisaó sam as mesmas que os justificantes e dotadores Bernardo Joze Freire de Meyrelles, e sua mulher Joanna Cazimira da Conceiçam dotaram e duaram para patrimonio, e fabrica da sua capella que de novo querem erigir com a invocaçam de Sam Françisco e que todas as terras de natureza de herdade dezimo a Deos, e que somente os dotadores pagam annualmente hum quarto de pam de senso serrado a Manoel Henriques Peixotto morador na quinta do Porto freguezia de Santa Margarida de Louzada e achei pellos dittos das testemunhas e maiz pesoaz com quem (...) por majs que os de maz certidaó por seu juztto preço e real eztimaçao maz de cento e sesentta mil reis e acendem em cada hum anno em dinheiro liures de todoz os gastoz culturaz e dízimos, melhor de oito mil reis e sendo auallados pellos dittas medidas e confrontadas e demarcadas acharaõ elles louvadoz, que as dittaz ualliam por seu justo preço ualor, estimaçao çento e sesenta e dous mil reis o que rendem em cada hum anno liures de todas as despezas culturas, e dízimos oito mil e cem reis; como tudo constta de suas determinaçoens por elles assignados e eu me conformo comaz determinaçoens doz louuadoz por serem homens peritoz em materia de louuaçoens e tambem achei que nesta duaçam naó há conluyo pacto, dolo nem condiçao de que os dittoz beins naó sejam seguroz liures, e dezem bargadoz para pattrimonio e fabrica da ditta cappella e em tudo me enformey com os dittos das testtemunhas e melhor com os dos louuados, e eu digo mesmo e naó sey outra couza em contrario; o que tudo para na uerdade que sendo nesessario (...) Santa Christina de Nogueira de Abril outto do anno de mil sette centos e sesentta e nove annos.” O vigario Manuel Antonio segundo que assim se continha e declaraua na certidaõ e reconhecimento ao pe della do theor e forma seguinte: Reconheço.” Sendo asim reconheçidas a ditta çertidaó e juntta aoz mesmoz auttos delles e dera e continuara uistta ao muntto Reuerendo Senhor Doutor Dezembargador Procurador geral da Mittra Primaz aoz dezanove de Abril de mil sette centtos e sesenta e nove o que aceyto com a sua respostta requeremento na forma (...) seguinte: uistto o que constta das delligençiaz a que se proçedeu nam impugno se defera a lecença para a fundaçam da cappella com declaracam que estta se acha em sittio acomodado para a mesma fundaçam e que seja liure e ezenycto de servidoens.” Ataíde”

Segundo que assim se continha e declaraua e na ditto respostta com a qual se fizeraó conlluroz ao munto Reverendo Senhor Doutor Dezembargador Procurador aoz uinte e hum dias do mês de Abril de mil sette centos e sesentta e nove o qual deu e proferio o seu despacho do qual outtro sim o seu theor e forma he finalmente (...) o seguinte: Pase licença na conformidade do Rey posto.”Brochado” Segundo que assim se continha e declaraua em o ditto despacho em uerdade do qual se paçou a licença da qual outtro sim o seu theor he (...) o seguinte o Douttor Joze Maria Peixotto Brochado conego de bens terçiaris na Se Primas Commisario do Santo offiçio Dezembargador e Procurador neste Arcebispado por Sua Alteza Real o sereníssimo senhor Dom Gaspar Arcebispo e senhor de Braga Primas das Hepapanhas, pela presente eis aqui por sua petição ao mesmo sereníssimo senhor o suplicantte Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles morador na sua quinta do Outeyro freguezia de Santa Chrystina de Nogueyra a respeito de pertender licença para erigir huma cappella ao pe da estrada publica com a invocação de Sam Francisco, e foy o mesmo sereníssimo senhor servido com termo a definir lhe a uistta do que e formal ao que deu o Reverendo Parocho e escritura de dotte para a fabrica, mais requerimentos e deligencias a que se proçedem e uistto outtro sim a resposta que nelles deu o Reverendo Doutor Dezembargador Procurador geral da Mitra na forma della conçedo licença ao suplicante para que se posa erigir a ditto cappella que sera em sitio e como dado licença e izento de çeruidoens, o qual se fara com toda a perfeição deuida com a portta preñçippal para estrada publica e (...) nem frestta para caza (...) e finda que seja e concluida de tudo neseçario requereraó a elles licença (...) para a sua benção ficando salvos os direitoz e jurisdiação parochial em Braga sob meu meu signal e sellada chancelaria destta cortte e depois de ser por mim asignada se depois terá seu registo geral destta corte mays escritura, e mays neseçario dos requerimentos (...) aoz uinte e quatro de Abril de mil sette centos e sesenta e nove, e eu Joáo Luiz Pereyra de Caldas na Camera Ecclesia (...)”Vistto uinte reis Doutor Pinto Ribeiro (...)” Oliveira”Ao registo grátis”Castro”a de citação sesentta”au Agosto geral o seu regemento”Procçiram de leçença para a ereção de huma capella com o tittullo de Sam Francisco a favor de Bernardo Joze de Castro Freyre de Meyrelles da freguezia de Santa Chrystina de Nogueyra” (...) Joze Maria Pinto Brochado” E naó se continha mays e noz dittos requerimenttos, decrettos e escritturas e mays despachos e lecença que eu Joze Damazo das Neves escivaó proprietario do Registto geral destta Cortte e seu Arçesbyspado por sua Alteza Real que Deoz guarde aqui ja treslados bem, e suplementos dos propios aqui me posto por verdade me asigno a rogo 1º de Junho de

mil sette centos e sesenta e nove annos e eu sobre ditto escivaó o sobrescrevy e asegney  
Joze Damazo das Nevez.”

### **III - 9 - Fundação para capela particular**

[s/d]

**A. C. R. M. - Documento, [s/d], fl. 1 a 1v.**

“Auto de medysam e apegasam, fixa na herdade das Ribeirinhas sita na freguezia de Santiago de Figueiro Honra de Sobroza conselho de Aguiar de Souza, para a cappella de Nosa Senhora da Vida.

Auto de medjsam e apegasam, fixa na herdade das Ribeirinhas sita na freguezia de Santiago de Figueiro Honra de Sobroza conselho de Aguiar de Souza que o pesuia Domingos Ribeiro e sua molher Maria Antonia moradores na dita (...) Ribeirinhas a coal herdade he foreira a cappella de Nosa Senhora da Vida que esta sita no lugar de Rio de Moinhos da freguezia de Sam Joaó de Covas de quem he fabriqueiro Manoel Telles Menezes e sua molher D. Juzefa de Meyrelles e Bernardes moradores na sua quinta de Rio de Moinhos (...).

Item. O lameiro chamado de auiol sito na mesma herdade da Ribeyrinha (...) tem de comprido de norte a sul 33 varas e de largo desasete e poente pello meyo onze de nascente (...) com o rio e do norte com Antonio Pedro de Parada e o mesmo rio asima, (...) da mesma herdade que pesui na mesma freguezia de forado leuava de semente hum alqueire de senteyo; tem suas arvores de uinho ao redor que davam libres em cada hum anno - 4 almudes, e colheiram - dizem - 2 000 - vinte e quatro mil - 24 000, tem boas agoas, de limom de beram - enforme - 42 000.

Item. Mais outra sorte do mesmo (...) do Sul y esta a dita e tem de comprido de norte a sul trinta varas e meya e de largo de nasente a poente pello meyo onze (...) com foros da mesma herdade e do Sul (...) leuara de senteyo raza e meya, tem arvores de vinho pella beira do rio, daram de vinho livres em cada hum anno 2 almudes - e o lameyro de Real tem carenta mil reis - 55 000 - rende 2000. Tem suas agoas de limon.

Item. A leyra chamada de Fundam ou Cabradia, tem de comprido de nascente a poente 32 varas e de largo-12 varas para nascente e sul com Antonio Coelho (...) do poente com terras da mesma herdade que pessui (...) e do norte com futuozo (...) das eiras levara de simiadura meyo alqueyre - naó tem semente libre. Tem arvores e rende doze mil reis. Seguese que pesue dessa herdade Manuel Ferreira da Cunha e sua

mulher Maria Ferreira moradores no lugar de cima da freguesia de S. Pedro da Raymonda por de quatro uidas que lhe fes o adeministrador da cappella.

Item. Huma sorte de lameiro no meyo do mesmo aviol que tem de comprido de norte a sul 17 varas e de largo de nascente a poente 11 e meyo ponta do nasente com a mesma freguesia que as terras de Gomes da Renda (...) e de Domingos Ribeyro, terras da mesma herdade e dos moradores com o rio e do sul (...) elles cazeiros-tem suas arvores de de vinho que daram liures e hum almude em hum anno - rende oito mil reis - ao todo - 30 000 reis. Tem sua agoa de limon. He terra de pasto he fes o ademenistrador e anda a herdade por 5440 reis em que vay metido 30 reis do foro dos 280 reis.

Segue-se os foros que shauram desta mesma herdade Maria Ferreira viúva que ficou de António Ferreyra moradora no lugar de parada freguesia de S. Pedro da Reymonda. Item. Huma sorte della mesmo (...) tem de comprido de norte a sul - 29 varas e de largo de nasente a poente pella frente sette e pella do sul 24 varas postta do nasente com terras do poente, o rio, do norte e sul com terras da mesma herdade que pesui Domingos Ribeyro levava de semiadura 1 raza de senteyo. Tem suas arvores de vinho ahe do rio que daraó 2 almudes de vinho libres dos gastos (...), rendera 2000 reis, e rende sincoenta mil reis - total - 52 000 reis. Tem sua agoa de limon.

+

O campo de terra labradia que tem de comprido de norte a sul 48 varas e de largo de sul para o norte onze de nasente com a estrada e de nasente (...) levava de semiadura huma raza de senteyo. Tem agoas de regua de tres em tres semanas - rende desaseis alqueires, tem suas arvores de vinho que daram liures em cada hum ano hum almude e a hera dita com que tiver de toda o trabalho - 30 mil reis. Paga de todos, esta terra em direitos 60 reis, 30 000 reis, digo, foradas ademenistrador faz prazo em nome da fabrica da mesma cappella.

Segue-se as terras que pesuia Costodia Ferreira e sua mulher moradores no lugar de Parada de Sima da freguesia de S. Pedro da Reymonda. Item. O campo de Fundom terra labradia tem de comprido de nasente o poente 20 varas e de largo de norte a sul 10 varas (...) terra da mesma herdade do poente com a estrada do norte (...) do sul com Antonio Coelho de Parada. Tem arvores de vinho que daram liures 2 almudes em cada hum anno - E o campo valera libre dos gstos - 30 mil reis - rendera 50 liures. Tem agoa

de rgueo. Prazo de tença em feança obrigaçam he de formazo que faz o mesmo ademenistrador mayor.

Item. Leyra (...) que tem de comprido de nasente a poente - 52 varas - e de largo pello nasente - 4 varas e pello poente pella parte do nasente e sul com Antonio Monteiro, do poente com irmão do Monteiro de Parada e do monte com Amtonio Coelho de Parada. Naó tem arvores. Dois mil reis libres dos gastos. Seguese as terras que pesui a ditta herdade Serafim Ferreira e sua molher Maria de Souza moradores no lugar de sima na freguezia de S. Pedro da Reymonda. Item. A leyra chamada do arado sita no ayro dezenos do mesmo artigo terra labradia que tem de comprido de nasente a poente 2 varas e de largo de norte a sul 5, poente a nasente com (...) e do sul com Antonio Pedro de Parada, levara de semente 5 (...), naó tem arvores nem agoa de regua - rendera des mil reis - rendera liure - 2 mil reis - Total - 10 000 reis. Paga este cazeiro de foro 30 reis sorte de hum prazo liures que o ademenistrador fes.

Seguese a medysam do olyval para o legado de som que a pesuam os ademenistradores. Item. O olival chamado os Sovezinhos do Reigo e que tem de comprido de nasente a poente 36 varas e de largo de norte a sul ate do poente - 35 varas e pello nasente a com terras delles ademenistradores, do poente e norte com Antonio de Meirelles (...) e do sul com o mesmo levara de semiadura hum alqueire de senteyo. Rendera 3 medidas de pam liures de todos os gasttos, tem arvores de vinho que renderaó hum almude de vinho hum ano per outro (...). Tem algumas oliveyras novas que daram no anno delle huma canada liure de gastos. Rendera por seu justo preso vinte e quatro mil reis - 24 000, mays mil de foro.

Todas as propridades desta herdade afforadas naó fasem (...) a outro senhorio algum se naó da cappella de Nossa Senhora da Vida e do seus ademenistradores.

(...).”

I V

# Prazos e Tombos

#### **IV - 1 - Prazos e Tombos**

**1656, Abril, 07**

**Prazo de 1656 - *Certidão passada ao Reverendo Manoel Pinto de Souza, A. C.***

**C. - *Escritura*, 1656, fl. 1 a 15v. Cf. MAGALHÃES, Pedro Joaquim da**

**Cunha - o. c., p. 41- 45.**

“Saibam os que este estromento de contracto de emprasamento em que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil seis centos e sincoenta e tres digo e sincoenta e seis annos aos sete dias do mês de Abril do ditto anno, e no assento do mosteiro de Santo Agostinho Estevaó de Vilela unido in perpectum ao mosteiro de Santo Agostinho da Serra de Villa Nova no Porto da Congreasam de Santa Cruz de Coimbra cita no concelho de Aguiar de Souza termo da cidade do Porto perante mim tabelião e testemunhas ao deante declaradas porveram partes (...) de huma o Reverendo Padre Dom da Terindade prezidente do dito mosteiro de Santo Agostinho da Serra, e (...) de Nespereira do Consselho de Louzada pessoas per mim reconhesidas as quais presentes logo pello dito Reverendo padre prezidente Dom Joaó da Trindade digo logo Reverendo Padre prezidente Dom João de Trindade apresentou o poder e procuraçam que tinha do dito Reverendo Padre Prior da Serra de que o theor he o seguinte: item Dom André das Neves Prior do Mosteiro de Santo Agostinho da Serra, e em parecer parecer dos padres do conselho e deputados deste dito mosteiro de Santo Agostinho da Serra, damos nosso poder (...) e geral administração ao Reverendo Padre Dom Joaó da Trindade prezidente do dito Mosteiro de Vilella para que em nosso nome possa renovar e emprazar todos os prazos e propiedades pertencentes ao mesmo mosteiro de Vilella visto as pessoas a quem pertencerem as renovacoins dellas como bem lhe parecer a elle dito nosso procurador prendendo (...) em tudo na forma costumada (...) condicoens e cautelas e desaforamentos ditos como melhor em prol nossa possa ser, e outro sim podera arendar rendas administrar e cobrar todas as rendas do dito mosteiro, lemenios ltuosas, e dar euthoridades as escripturas e cartas, citar e demendar as partes e para todo se louvar, render dar pagar (...) e muitos procuradores, assignara e outorgara como nos o fizemos se presentes fossemos e em os acrescentamentos que por louvados forem lansados que tudo o per elle feito louvaremos por bom sob obrigaçam de nossas e bens dada nesse nosso mosteiro de Santo Agostinho de Serra aos vinte e tres do mês de Julho de mil e seis centos e sincoenta e quatro annos sob nosso signal e sello conventual = Dom Andre das Neves Prior comendatario // e não se continha mais a dita procuraçam

a que me reporto cujo signal aqui della reconheso ser do dito Reverendo Padre Dom Andre das Neves = Prior do dito mosteiro da Serra de Vilella e vinha sellada com o sello conventual e a tornei a entregar ao dito Reverendo Padre Dom Joaó da Trindade prezidente pello qual foi dito em vertude della e como (...) prezidente esperitual e temporal do dito mosteiro de Vilella pertencerem, e a sua Mesa Abacial asim hera o cazal de Cassere em que (...) pessui o dito Joaó de Casseres por dote que delle fés sua may Andreciana Dias por donde sossedeo em a dita propriedade a qual achava devolta e desembargada ao dito senhorio por serem acabadas as vidas do prazo velho, e porque a renovação delle pertencia de direito ao dito Joaó de Casseres em vertude da nomiação que nelle fés a dita may que suposto que nella tratava que era a terceira vida, contudo naó aparecia prazo, antes havia noticia que pera feito pello comendatário depois de naó ter poder para hisso e se lhe ter tirada a administracção pellos breves Apostólicos pello que o mandara requerer para que a sitasse a dita renovação a dito Casal do Cassere cujos autos apresentou de que he o seguinte: item Aos trinta dias do mês de Abril do anno de mil e seis centos e sinco e sincoenta e seis annos no lugar do Cascere da freguezia de Nespereira concelho de Louzada do bispado do Porto fui eu o Padre Manoel de Barros morador na freguezia de Santa Maria de Duas Igrejas por comiçao do Reverendo Padre Dom Joaó da Trindade prezidente do mosteiro de Santo Estevaó de Vilella anexo em perpetuum ao da Serra pellos poderes que para hisso tinha para o effeito de apegar a dito Casal do Cassere como em effeito de apegar; e disse ao cazeiro Joaó de Casseres de Almeida (...) seu louvado apegador do dito mosteiro de Vilella senhorio fazemos a dita apeçam e lhe lanssasemos a renda que devesse pagar pello que logo apresentou Gaspar de Souza do lugar do Souto da freguezia de Santa Marinha de Lodaes do dito concelho a quem dei juramento dos Santos Evangelhos e ao cazeiro que bem e verdadeiramente semiasse todas as terras e pertenças do dito cazal (...) ficar perdido para o mosteiro, o qual juramento taó bem dei ao dito Antonio Almeida empondolhe a mesma obrigaçao e asignamos todos = Antonio de Almeida = Joaó de Casseres de Almeida // e logo depois comessamos a apeçam na maneira seguinte = vendo e apegando as casas com todo e mais cazal = item casa da cosinha e cortes e casa da eira tudo junto que sam de cumprido des e de largo oito braças // A cosinha terreira que esta pregada a torre tem de cumprido sinco e de largura duas braças com suas anteportas // A caza da torre digo a caza torre tem de cumprido sinco e de largura duas braças // A cosinha terreira que esta pegada a torre para a banda Norte tem de cumprido tres e de largo huma braça e meya // A bouça da vinha terra seca com alguma agoa sercada maior

parte de nassente com (...) e das outras landeiras tem de cumprido de nassente a poente trinta e tres; e de largo dose brasas na terra lavradia, e mais he terra tojal levava de sementeira tres rasas parte do sul com terras de (...) e com o mesmo mosteiro, e no fim do tojal como assento da igreja e das outras partes com o cazal (...) esta tapada // (...) peguado a cazas com larangeiras oliveiras lemoeiros e outras arvores tem de cumprido de nassente a poente quatorse braças; e de largo honse braças levava de sementeira meya rasa parte de todas as partes com o mosteiro // o campo de sob eira com pomar que fica a parte de nassente com pereiros sereijeiras digo com algumas arvores tem de cumprido de nassente a poente quarenta e quatro e vinte e duas braças de largo levava de sementeira cinco rasas parte do norte com o caminho //o campo das costeiras com hum piqueno de lameiro tem de cumprido de nassente a poente quarenta e quatro braças e de largo vinte braças levava de sementeira tres rasas parte de todas as partes com o cazal tem alguma agoa // o talho do forno sereado de uveiras tem de cumprido de nassente a poente desoito; e de largo oito braças levava de sementeira tres quartas tem de cumprido de nassente a poente desoito; e de largo oito braças levava de sementeira tres quartas tem alguma augoa parte de todas as partes com o cazal //a vessada do choussal sereada de uveiras tem de cumprido de nassente a poente trinta e quatro; e de largo trinta e duas braças levava de sementeira oito rasas parte do poente com o mesmo cazal; e do sul a nassente com o ribeiro e terras do Duque que ficam para a banda do norte (...) o lameiro que he do mesmo cazal tem alguma augoa // o campo do amial sereado de uveiras e outras arvores tem de cumprido do norte a sul trinta e seis; e de largo nove braças e meya e levava de sementeira quatro rasas parte de de todas as partes com o mosteiro tem alguma agoa // a bouça da barbulha que tem uveiras pella banda do poente e de cumprido de norte a sul vinte e quatro; e de largo quatorze braças com alguma agoa levava de sementeira rasa e meia parte de poente com terras do poente com terras do mosteiro // o campinho das presas com algumas uveiras tem de cumprido de norte a sul vinte e quatro; e de largo nove braças levava de sementeira meia rasa // o campo do castanheiro tem arvores de vinho a banda do norte tem cumprido de norte a sul quatorze; e de largo des braças levava de sementeira rasa e quarta tem a sua parte de nassente com terras da igreja; e das mais partes com terras do mosteiro // o campo do lento taó he de terra sua tem de cumprido de norte a sul vinte e meia; e de largo des braças levava de sementeira huma rasa parte de todas as partes com o mosteiro // a leira sallaó tem de cumprido de nassente ao poente vinte e nove e de largo tres braças tem a sua parte do nassente com terras da igreja e das mais com o mosteiro levava de

semeadura huma quarta do campo (...) tem de cumprido vinte braças; e meia de poente a nassente de largo dose varas tem uveiras levara de semeadura huma rasa parte de nassente com terras da igreja e de norte com terras que pertencem a Izabel Deais // o lameiro do porto que esta sercado de uveiras da parte do nassente sul e algumas no corpo do mesmo lameiro para a banda do poente com sua agoa tem de cumprido de nassente ao poente vinte e nove varas e de largo na ponta que para o poente pella banda do nassente por huma nesga de mais largura vinte braças de semeadura duas rasas parte de nassente com o carreiro; por donde corre a agoa pera a vesinhança e do sul com outro carreiro e das mais partes com o mosteiro //o campo da gualhinhará sercado de uveiras de uveiras de norte a sul e nassente parte com o carreiro; e da outra parte com o mosteiro tem a sua tem de cumprido de norte a sul desanove e de largo onse braças levara de semeadura huma rasa // a vessada da ribeira sercada de uveiras pellas bandas todas tem de cumprido de norte a sul trinta; e de largo des braças lavara de semeadura duas rasas e meia parte de nassente com terras da igreja digo parte do norte com terras da igreja, e do nassente com o ribeiro e de sul com terras da mesma igreja e do nassente e Arouca, e Bustello e do poente com terras do mesmo mosteiro e tem agoa que lhe cabe com dereito (...) e as uveiras que estam para a banda do poente que estam asima do combro que tem meia braça de mais de largura asima // a heira de sima della tem agoa quinhouros tem de cumprido de norte a sul quarenta e quatro, e de largo pella banda de sul oito braças menos hum palmo, e pello do norte duas e oito palmos levara de semeadura rasa e meia tem algumas uveiras da banda do sul parte do nassente com terras da igreja de Santa Marinha de Lodares e do sul com a estrada; e do poente com Arouca; e de norte com o mosteiro // a leira de tojosas tem a sua tem de cumprido de nassente a poente setenta e sete; e de largo quatro braças e meias semeadura tres quartas parte de nassente com as estradas e do norte com o mosteiro; e de sul com terras da igreja // o campo piqueno tapado de norte e nassente e sul ao monte parte do poente com terras de Bustello; tem de cumprido de norte a sul trinta e nove e meia, e de largo des braças levara de semeadura duas rasas tem a sua: e per esta maneira se acabou a apeçam, e achamos se pagavaó quince alqueires de pam trasado e de vinho molle des almudes; e de manteiga duas canadas, e hum carneiro; galinhas duas, e huma marram, e huma dúzia d' ovos, e oito varas de bregal, quatro centos reis em dinheiro // a renda asima com que este cazal estava muito carregado e lhe acrescentamos dois alqueires e meio de pam (...) que eu com os mesmos louvados que fizeram o dito acrescentamento asignei com o caseiro // Joaó Casseres de Almeida // Gaspar de Sousa // Antonio de

Almeida // Manoel de Barros // e naó desia mais a dita apegaçáo a que ficou em poder do dito Reverendo Padre prezidente dom Joaó de Trindade pelo qual foi dito que porquanto o dito casal do Cassere estava vago; e a renovaçáo delle pertencia de direito ao dito Joaó de Cassere pellas resoins atrás declaradas pello que em vontade do dito poder atras do dito padre prior, com parecer dos padres do conselho por esta publico instrumento modava e emprasava, e com efeito deu e emprasou e per titullo de praso de tres vidas na maneira seguinte // a saber que elle dito Joaó de Casseres com sua molher Anna de Bessa nam presente seraó a primeira e segunda vidas deste prazo, sendo o primeiro falecido a primeira, e a segunda sera o que elles mais viver; e que possam nomear a terceira que ara a hum filho ou filha dantre ambos que nomiarem ambos em vida, ou o ultimo que delles mais viver athe hora de sua morte, e naó tendo filho nem filha para nomiarem a dita terceira vida pello modo sobredito em outra pessoa qual quizerem contanto que sera em hum parente ou parenta per linha direita delle caseiro Joaó Casseres donde procede este casal e bastara ser dentro de quarto grau da dita linha direita qual se escolher macho, ou femea, com tanto que naó seja em pessoas de maior condiçam e eclesiasticas nem per direito de sorte que sejaó tres vidas e tres pessoas e mais naó; o qual casal disse elle reverendo padre prezidente que a si lhe emprazava nas ditas vidas e com todas as pertenças e bem feitorias cazas auguas arvores entradas e sahidias e serventias e reaios terras rendadas e montes de montes e fontes rotas e por romper e assim como ao dito mosteiro direito senhorio pertence e como melhor elles caseiros e vida depois elles ouver puderem, e isto com tais condicoins que povoem e grangem labrem e aproveitem em tal maneira que ande sempre milho rado e naó danificado, e nelle fassam todas e quantas benfeitorias e fazendas poderem e naó o possam vender trocar escambar dar doar nem partir ainda que seja entre herdeiros sem licensa delles senhorios; e quando com ella o venderem ou que seja por autoridade de justissa lhe daram e pagaraó de laudemio ou lemenio a quinta parte do preço por se vender, e quando (...) do senhorio e (...) se haja de vender ou parte delle na primeira ou segunda vidas procedem do primeiro a dita lisensa, em tal cazo susedera o comprador na terceira na parte que comprar, o que poderá ser enquanto caseiro Joaó de Casseres for vivo, quer em vida della sua ou se de tras della ficar so, taó bem a podera faser, porquanto ficando elle sua molher de tras visto ser estranho naó podera fazer antais vender, (...) se for com elle seu marido sendo ambos vivos: o outro sim (...) naó aforaram outros senhor, medidas nem a capellar morgados nem outro lugar pio; e que cometendo algumas davidas ou pessoas deste prazo crime de herezia ou lege majestade

logo ficava tudo livre e desembargado pello mesmo cazo ao mosteiro dereito senhorio com suas bem feitorias para faserem disso o que lhe bem parecer, como cousa sua propria; em o dito cassal naó faram foro conhessensa ou servidaó a outra alguma pessoa; nem nelle cortem madeira senaó a nessessaria para a fabrica do dito cazal e seento delle, porem tendo alguma nessessidade a poderam vender, e em tal condiçam que por cada arvore que cortarem de per pe poram duas e as daram a presar; e tendo elles senhorios nessessidade de madeira para o reparo do dito mosteiro de Vilella casas e assento delle taó bem poderam cortar alguma ainda neste cazal na forma do costume antigo; e quando se hajam de fazer as vendas tanto por tanto sera a elle senhorio querondoo para si, para o que lhe faram primeiro a saber; e que per alguma demanda ou demandas sobre cousas que per este praso e suas dependências com outros cazeiros as vidas lhes estaram pello que elles senhorios e sussesores determinarem e sendo com outras pessoas as seguiram as suas com procuraçam delle senhorio dando nelles produtores e defensores athe as sentenças, e sendo as mesmas demandas com o proprio senhorio do mosteiro hora sejaó autores ou (...) sem embargo de quais quer privilegios e liberdades que tinham e mais ter possam; e naó aseitaram procuraçáo contra o dito senhorio antes lhe seram muito obedientes e servidores na forma costumada como bons e liais cazeiros; e com mais tal condiçam que as vidas deste prazo durando ellas bem e paguem ao dito mosteiro hora de Vilella direito senhorio de renda e pensam em cada hum anno athe dia de Saó Miguel de Septembro e a mais tardar athe dia de Natal logo seguinte; desassete rasas e meia de pam milho (...) de senteio na mesma renda das desassessete e meia em que vai medida e acrescentada; e des almudes de vinho mole e duas canadas de manteiga e hum carneiro do milhores da dita terra, e duas gallinhas e huma duzia de ovos ou vinte reis por elles, e oito varas de bregal, e hum maram de sincoenta arrateis ou mil reis por ella, e quatro centos reis em dinheiro; e queriam vai methida meia maram que esa meia pertence a este prazo, e toda a sobredita renda seja boa e de recber do pam medido que da rasa costumada; e da melhor colheita (...) e o dinheiro da moeda de prata corrente neste reino costumada; e da melhor de lutuosa pagaram outro tanto como de renda de hum anno por cada vida e pessoa que deste prazo vagar a qual pagarm em termo de quarenta dias depois da morte do falecido quem nelle sosseder suposto que nam seja herdeiro da vida que acabou e depois athirara per quem direito for se lhe parecer; e sendo cazo que naó paguem o pam e vinho athe dia de Natal de cada anno a pagaram as ditas vidas deste prazo pello preço que elle senhorio e subssesores asentarem e em mais cazeiros em dinheiro de contado com o que tudo as

ditas vidas serem muito obedientes e bons pagadores; consentindo pello das rendas ltuosas e mais (...) que deverem na forma deste prazo serem por via (...) pello criados feitores rendeiros e recebedores do dito mosteiro de Vilella sem se poderem chamar gloriados nem esbaldados nem defenderam as tais penhoras antes dando lhe guasalho quando per suas cazas forem; e naó pagando ao tempo da paga depois de serem requeridos pagaraó de cutas pera a pessoa que andam na arrecadação duzentos reis per dia posto que piam seja elle naó seja contada tanta quantia; (...).

(Assinado) Joaó Casseres de Almeida

(Assinado) Gaspar de Sousa

(Assinado) Antonio de Almeida

(Assinado) Manoel de Barros

(Assinado) Reverendo Padre Prezidente Dom Joaó de Trindade”

#### IV - 2 - Prazos e Tombos

1811, Abril, 10

A. D. P., *Secção Notarial*, - Po-4, Livro n.º 7, 1811, fl. 604. Cf.

MAGALHÃES, Pedro Joaquim da Cunha - o. c., p. 46 -53

“Prazo que faz o mosteiro de Santo Estevaó de Vilella, do Casal chamado do Cáscere, cito no mesmo lugar, e freguezia de Saó Joáo de Nespereira, concelho de Louzada a Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro, residente no dito lugar, freguezia, e concelho.

#### Renda

Onze alqueires, e trez quartos de milho _____	11 e <sup>3/4</sup>
Cinco alqueires, e trez quartos de centeio _____	5 e <sup>3/4</sup>
Vinho molle dez almudes _____	10
Hum carneiro _____	1
Duas galinhas _____	2
Doze ovos, ou vinte reis _____	12, ou 20 reis
Duas canadas de manteiga _____	2
Oito varas de bragal _____	8
Cincoenta arráteis de marraã, ou mil reis _____	50, ou 100 reis
Quatro centos reis em dinheiro _____	400
De lutuosa outro tanto como de renda de hum ano _____	Lutuosa o mesmo.
Domínio a quinta parte _____	D <sup>5ª</sup>

Em nome de Deos Amem. Saibam quantos este instrumento de contracto de emprazamento em trez vidas virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil, oito centos, e onze annos; aos dez dias do mez d’ Abril do ditto anno vossa em o assento do mosteiro de Santo Estevaó de Vilella, anexo in perprctuum ao mosteiro de Santo Agostinho da Serra, de Villa Nova Gaya, da Lem da cidade do Porto, da congregaçáo de Santa Cruz de Coimbra, sito o o dito mosteiro de Santo Estevaó de Vilella no concelho de Aguiar de Souza, termo da cidade do Porto. Perante mim tabelião, e das testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas appareceraó partes presentes, d’ huma o reverendo padre Dom Lourenço de Encarnação conego carturario, e vigario do ditto mosteiro, e procurador bastante para este cargo, e outros do muito

reverendo dom prior, e capitulares do ditto mosteiro de Santo Agostinho de Serra, e com elle d' outra parte Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro, morador em o lugar do Carcere, da freguezia de São Joáo de Nespereira, concelho de Louzada, pessoas reconhecidas de mim tabelião, e das mesmas testemunhas, de que dou fé, e sendo assim presentes, logo pelo ditto reverendo padre vigario e procurador dom Lourenço da Encarnação foi apresentada procuraçáo que tinha do ditto reverendo padre dom prior do mosteiro da Serra, da qual seu theor he o seguinte = (...) = e naó se continha mais em a ditta procuração a que me reporto, cujos sinais ao pe della reconheço serem do ditto reverendo padre dom Antonio de Maria Santíssima, dom prior do ditto mosteiro da Serra, e de Vilella, e dos mais padres capitulares, a qual vinha sellada com o sello conventual, e a tornei a entregar ao ditto padre dom Lourenço da Encarnação, pello qual foi ditto, que em virtude della, e como procurador bastante dos dittos mosteiros, que entre as mais propriedades, e bens de rais, que erão de natureza de prazo, que ao mesmo mosteiro de Vilella pertenciaó, e a sua Meza Abacial, assim era o casal chamado do Cárcere em que vive o ditto Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes por testamento, que foi seu parente o padre Manoel de São José Pinto e Souza, com rezerva de uzo e fruto do mesmo casal para o pai do ditto nomeado o doutor Jozé Antonio de Magalhaens, assistente na cidade de Penafiel; o qual prazo estavo devoluto, e desembargado ao ditto mosteiro direito senhorio ao ditto Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro em virtude da nomeação, que nelle fés o ditto parente o padre Manoel de de São José Pinto de Souza, pello que mandara requerer para que aceitasse a ditta renovação, a coal elle aceitara por justa vedoria, que elle ditto reverendo padre vigario, e procurador Dom Lourenço da Encarnação fes do ditto casal de Carcere, cujos autos apresentou, de que o theor he o seguinte = Auto de appegam, e medicam, e vedoria do Casal chamado do Carcere, cito no mesmo lugar, e freguezia de São João de Nespereira, concelho de Louzada, para se renovar prazo em Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro, rezidente no ditto lugar do Carcere = Aos doze dias do mes de Março, de mil oito centos e onse vim eu Dom Lourenço de Encarnação comigo vigario e carturario e procurador bastante do mosteiro de Santo Agostinho da Serra da Lem do Porto, ao coal he unido imperpetuum o mosteiro de Santo Estevão de Vilella, cito no concelho d' Aguiar de Souza, ao lugar do Carcere da freguezia de São João de Nespereira, para fazer ver medir, apegar, e confrontar humas terras, e propriedades, que contão do casal do Carcere, cito na ditta freguezia, de que he direito senhorio o mosteiro de Santo Estêvão de Vilella, e forão no prazo findo, feito no anno de mil seis

centos e cinquenta e seis primeira e segunda vida João de Casseres, e sua mulher Anna de Bessa, como consta do livro septimo, folhas seis centos e quatro dos prazos de Vilella: e succederão a estes varios possuidores da mesma geração, e finalmente o reverendo padre Manoel de São Jozé Pinto de Souza, o coal por seu falecimento nomeou em seu ultimo testamento este prazo do cazal em seu parente Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro com reserva de uzo e fruto do mesmo cazal para o pai do ditto nomeado o doutor Jozé Antonio de Magalhaens, assistente em Penafiel, os coais achei de posse do ditto cazal como conzorte Manoel Caetano viuvo do lugar de Marlaens da dita freguezia de São João de Nespereira; e por estar vago, e devoluto o ditto prazo por falecimento da terceira vida se procedeo a esta vedoria para se renovar prazo no ditto Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes, o coal com a primeira mulher com que cazar serão primeira, e segunda vidas neste prazo, e serão a terceira hum filho, ou filha d' entre ambos nascido, qual quizerem nomear ambos em vida, ou o que sobreviver athe a hora de sua morte, e não cazando, ou não tendo filhos em tal cazo poderão nomear para a ditto terceira vida outra pessoa dentro do quarto grão da geração, com tanto, que não seja das defesas (...) e prohebidas em derecho, nem de maior condiçam que elles cazeiros; e à face destas cabeças possuirá as terras que lhe pertence por titullo de compra authorgada pello mosteiro o conzorte Manoel Caetano viuvo, do lugar de Marlaens, da dita freguezia de Nespereira: e logo para este effeito me louvei por parte do mosteiro em Jozé solteiro de Vilella, meu creado, e elles cazeiros se louvarão em Manoel Ribeiro, cazeiro do mesmo cabeça, as coais deferi o juramento dos Santos Evangelhos para que bem, e fielmente vissem, medissem, e confrontassem as terras, e lhes lançassem o foro, que intendessm; e o mesmo deferi aos cazeiros para que dessem a mediçam todas as terras pertencentes a este prazo debaixo de penna de comisso, e como todos assim prometerão fazer se principiou a mediçam na forma seguinte = Primeiramente se medio o assento deste prazo e cazal, cito no lugar do Cárcere, que consta de cazas sobradadas, com cozinha terreira e cortes, tudo pegado, e com outras cortes, palheiros separados, com serventia pelo meio; e consta mais de seu pomar de fruta, lorangeiras, olival, ortas, campos, e lameiros, tudo devedido por valos, e com aros, com arvores de vinho em volta, e pelos mesmos com aros, por estarem todos pegados, e unidos sem haver terra entre elles que não seja pertença do ditto cazal se fes medição em volta, e principiando a mediçam no principio de vessada chamada de Chouzal, que intesta no campo reguengo foreiro ao Duque, junto ao Ribeiro, tem de norte a sul pelo nascente com volta principiando da entrada para o cazal sessenta braços

de des palmos cada braça, e confronta parte com o ribeiro, e parte com quebrada do prado de Manoel Antonio Barboza; terra do mosteiro de Vilella, e daqui volta para o norte, e tem pelo Poente sessenta e seis braças, e oito palmos, e confronta com ribeiro athe chegar a preza de Marlaens, e deste lado corre pello lameiro do Amial, que vai incluído nesta mediçã, e daqui volta para o nascente, e tem pelo Norte athe o ligar a deveza de Carvalhos, ou Roxio, que esta ao cima das cazas do cazal cento, e tres braças, e oito palmos, e confronta com as serventias, que vai das cazas para Marlaens: entre esta medição, e terra do monte, que logo se vai medir: nesta medição fica incluído o olival, que tem atras das cazas, e daqui volta para o sul, e tem pelo nascente correndo pela serventia, e entre as cazas, a eira trinta e seis braças, e confronta com a serventia de entre as cazas, palheiro, eira, e corte, e daqui vira para Nascente, e tem pelo norte, cordeando sempre pela serventia, que vai para a corredoura com voltas sessenta e duas braças, e cinco palmos, e com o campo Reguengo ao Duque athe onde principiou esta medição & media-se mais outra parte desta quinta, que consta de eira, e ortas, e palheiro, capella hoje arruinada, e campo da eira, e bouça da vinha, tudo labradio com ortas, e oliveiras, e algumas arvores, com feio monte, e devezas, tudo cercado por comaros, e paredes, principiando a medição da quinta do sul, junto ao carreiro, ou serventia, que vai para a corredoura, tem de sul a norte pelo sul, digo pelo Nascente setenta varas, e hum palmo, e confronta com matto, ou deveza de Jozé Moreira, e cabeceiros de Alem de Clara Roza Teixeira viuva de Bernardo Nunes, foreiros a Vilella, e daqui volta para o poente, e tem com volta para dentro pelo norte cincoenta e cinco braças, e cinco palmos, e confronta com matto do passal da igreja, devidindo-se por parede do dito passal, e vira para o Poente, e tem pelo Norte, trinta e quatro braças, e confronta com a bouça da agra de cabo de villa, e logo volta para o sul, e tem dous palmos, e confronta com a ditta bouça de cabo de villa, e logo volta para o sul, e tem pelo poente fazendo meia lua athe hum marco que esta na ponta da leira de villa verde de Custodio de Bairro e tem sessenta e quatro braças, e dous palmos, confronta com matto de villa verde, e daqui vira para o norte, e tem pelo norte vinte e tres braças, e cinco palmos, e confronta com Jozé Marques da preza, onde estão alguns palmos de terra, deste cazal medidos, não obstante estar devido por valo; e logo volta para o sul, e tem pelo poente athe chegar ao principio do ribeiro, que vai para as prezas ou poços com sua volta trinta e sette braças, e confronta com o lameiro dos Ovos de Filipina dos Santos, e nesta medição entra o campo da charneca por onde corre a serventia desta parte para o cazal, e volta esta medição daqui para o mesmo sul pelo poente, e tem

cento, e treze braças e tres palmos, e confronta com o ribeiro das prezas d' agoas levada, e com terras de Marlaens de Antonio Ribeiro, foreiras a Travanca, e com Manoel Joaquim de Magalhaens foreiras Vilella, e nesta mediçam ao longo do ribeiro ficão dentro o campo das presas, e as leiras da Rubulha, e daqui volta para o nascente, e tem pelo sul seis braças, e confronta com terra labradia deste cazal do consorte Manoel Caetano, que logo se hade medir, e torna a voltar para o sul, e tem pelo poente athe chegar ao carreiro ou serventia, que bem da preza de Marlaens para aposento deste cazal dera sette braças, e confronta devidindo-se por sebe com a terra o ditto consorte, e daqui vira para o Nascente correndo (...) pella ditta serventia athe findar onde principiou a mediçam, confrontando sempre com a mediçam da primeira verba desta vedoria: levará toda a terra labradia destas duas verbas de sementeira de cento cincoenta alqueires; e declaro, que vão mettidos dentro desta mediçam as primeiras doze verbas do prazo findo, que se medirão sem distincam por estar tudo conjunto, e apegado com as outras de roxios, devesas, e matto do cazal, sem mestura d' outras terras estranhas ao mesmo § Médio-se mais a leira da senrradella labradia na agra de silvoza que tem na cabeça Norte quatro braças, e dous palmos, e na cabeça do sul nove braças, e cinco palmos, e de comprido cincoenta e quatro braças e cinco palmos, confronta do Norte com Manuel Antonio Barboza terra de Vilela, do sul com carreiro, do nascente com terra de Santa Marinha, do poente com Manoel Caetano, terra d' Arouca: tem agoa com dezoito quinloeiros: levará de sementeira dous alqueires, e meio de centeio. E declaro, que esta leira possui-a hoje Manoel Luís de Pinho com quem anda o cazeiro inquilino, que por isso o não recebeo por cazeiro ao ditto possuidor por não mostrar titulo legitimo autorizado pelo ditto mosteiro direito senhorio. § Medio-se mais na agra de lagoas o campo do dique com seu matto pelo Nascente, cercado deste lado por vallo com pedras, que tem de norte a sul pelo poente quarenta e oito braças, e confronta com dique de Francisco da Poupa terra de Bustello, na cabeça do sul tem quatro braças, e de sul a Norte pelo Nascente com volta, tem cincoenta braças, e de sul a Norte pelo Nascente com volta, tem quatro braças, e de sul a Norte pelo Nascente com volta, tem cincoenta braças, e confronta com monte, e caminho, que vai para Lagoas: levará de sementeira tres alqueires de centeio: he de terra seca § Médio-se mais na agra de Tojozas huma leira de Tojozas labradia, e matto, que tem de comprido cem braças, e de largo cinco, e dous palmos e meio, confronta do Poente com Antonio do Passadiço, terra da igreja, do nascente com a viuva Clara Rosa Teixeira, terra de Vilella, do Norte e do sul com carreiro, e caminho: levará de sementeira alqueire e maio de centeio, e he terra seca. §

Médio-se mais a vessada do ribeiro com castanheiros, e uveiras em volta, que tem de Norte a Sul pelo poente trinta e oito braças, e tres palmos, e confronta com Manoel Caetano de Marlaens, terras de Vilella, pelo sul tem vinte e sette braça, e dous palmos, e confronta com terras da igreja, Arouca, e Bustello, e Vilella, e de sul a norte pelo nascente, tem trinta e duas braças, e tres palmos, e confronta com o ribeiro da Ribeira, e na cabeça do norte, tem vinte braças, e confronta com Manoel Caetano de Barrimao, terra da igreja: levará de sementeira sette alqueires de centeio, e tem agoa com dezoito quinloeiros. § Médio-se mais o campo da galinheira cercado de uveiras em arvores, tem pelo sul quatorze braças, e tres palmos, e confronta com o carreiro, pelo poente tem vinte e duas braças, e confronta com lavradio e matto de Antonio Nunes de Marlaens, terra de Vilella, pelo norte, tem quinze braças e confronta com Manoel Barboza, e pelo nascente, tem vinte e duas braças e tres palmos, e confronta com o rego d' agoa, que vai entre campo, e o lameiro da galinheira, que se vai medir, tudo do mosteiro de Vilella: levará de sementeira tres alqueires, e tem agoa da quinta. § Médio-se logo pegado ao campo de cima, e por delle e lameirinho da galinheira, que tem na cabeça do sul quinze braças, e cinco palmos com a ponta, que mette para o carreiro com quem confronta desta parte, e do sul a norte pelo poente, tem vinte e cinco braças, e confronta com o campo da galinheira acima medido, e na cabeça do norte, tem seis braças, e confronta com o lameiro do Doutor Manoel Joaquim de Magalhaens, e de norte a sul pelo nascente, tem doze braças, e seis palmos, e confronta com o lameiro do Porto, que forma um triangulo, e esta junto do lameiro da galinheira, e sendo medido pelo meio de nascente a poente, tem vinte e cinco braças, e tres palmos, e confronta com o lameiro, digo com o carreiro por onde corre o rego d' agoa, aqui faz huma cabeça, que tem cinco braças, e dous palmos, e volta de norte a sul, e tem pelo poente fazendo volta trinta e cinco braças, e dous palmos, e confronta com o rego da agoa, que corre entre este lameiro, e lameiro do Doutor Manoel Joaquim de Magalhaens, e o lameiro da galinheira já medido, tudo do mosteiro de Vilella, e nascente pelo sul tem trinta, e oito braças, e dous palmos, e confronta com o caminho, que vai para a corredoura, tem arvores com vides pelo sul, e Norte, e tem agoa de regar, e levará de sementeira tres alqueires de centeio. Este lameiro he do consorte Manoel Caetano de marlaens por compra. § Medio-se mais junto a preza da Marlaens hum campinho lavradio cercado por sebe, com duas arvores a preza de Marlaens hum com duas arvores, e castanheiros novos em volta, que tem pelo sul doze braças, e cinco palmos, e confronta com a serventia, que vem de Marlaens para o apozento do Carcere; pelo tem treze braças e tres palmos, e confronta

com o monte do cárcere ja medido, e de nascente a poente pelo norte des braças, e dous palmos, e confronta com campo, ou leiras da Borbulha do cazal do carcere ja medidas, e com leiras de Trabanca, e de norte a sul pelo poente com alguma volta, tem dezassete braças, e cinco palmos, e confronta com o Ribeiro, e preza de Marlaens: levara de sementeira alqueire e quarta, e he do mesmo consorte Manoel Caetano de Marlaens pello ditto titulo. § Médio-se mais o campo do sobre Riba junto ao ribeiro de Gondaris, que tem pelo nascente quinze braças, e cinco palmos, e confronta com terra de Travanca de Antonio Jose de Moraes, pelo sul, tem quinze braças, e cinco palmos, e confronta com labradio, e matto de Antonio Nunes Pinto, terra de Vilella, e de sul a Norte pelo poente, tem dezoito braças, e trez palmos, e confronta com matto de Jose Luís, aqui volta para o Nascente, e tem pelo norte, duas braças, e trez palmos, e torna a voltar a norte, e tem pelo poente duas braças, e dous palmos, e confronta com o ditto Jose Luís de Cabo de Villa, e corre daqui para nascente, e tem pelo norte quatroze braças, e confronta com o ribeiro de Gondariz: tem arvores de vinho pela parte do ribeiro, e levara de sementeira dous alqueires de centeio, e he do mesmo consorte Manoel Caetano de Marlaens pelo mesmo titulo de compra, que fes ao reverendo padre Manoel de São Joze § Médio-se mais da outra parte do ribeiro de Gondaris huma leira d' agoa levada lavradia, que tem na cabeça do sul tres braças, e de sul a norte, tem de comprido trinta e duas braças, e cinco palmos, e na cabeça do norte tres braças, e cinco palmos, confronta do nascente a leira de Antónia de Villa Verde, do sul com o Ribeiro de Gondaris, onde tem uveiras, do poente com leira da mesma Antónia, do norte intesta em terras de Marlaens, foreiras a Vilella, levara de sementeira meio alqueire, e he secca, (...). § Tem este cazal duas prezas izentas suas em agoa das prezas da igreja de tres dias e toda a mais agoa, que vai apontada nas verbas respectivas conforme conforme lhe pertencam, e estão de posse, e sortes de matto, entradas e sahidas, e serventias, declarando, que se em algum tempo houveram algumas terras, que pertença a este prazo, e não aqui medidas, este prazo não prejudicara o cazeiro, nem ao mosteiro para a sua reivindicacão: e feita assim esta apegacão, medição, e vedoria disserão eles cazeiros, que não sabião de mais terras pertencentes a este prazo que derão a medição: e pelos louvados foi ditto, que tinhão ditto visto, e medido as dittas terras, e propriidades, e que entendião se não acrescentasse mais o foro, que o lhe agora se pagava, que são = / que somão dezasete alqueires, e tres quartas de milho = cinco alqueires, e tres quartas de centeio = que somam dezasete alqueires e meio de pam terçado = vinho molle des almudes = cordeiros hum = galinhas duas = ovos doze, ou vinte reis = manteiga duas

canadas = bragal oito varas = Marram cincoenta arrateis, ou mil reis = dinheiro quatro cento reis = e de lutuosa por falecimento de cada huma das vidas outro tanto como a dita renda de hum anno, e de domínio a quinta parte, a qual renda toda sera boa, e de receber, o pam limpo, e seco, e da melhor colheita, posto tudo, e pago a custa, e risco delles cazeiros, e vidas, que se lhe seguirem dentro da tulha, e recibo do mosteiro de Santo Estêvão de Vilella; e não pagando em especie athe o Natal a pagarão depois pelos preços do recibo do ditto mosteiro, devendo ser antes paga pelo dia de São Miguel de Setembro de cada hum anno com todas as clauzulas, e condiçoens do prazo findo, que nesta vedoria se dão por expressos e declarados, e sera elle cazeiro, cabeça deste prazo e vidas seguintes obrigado a pagar toda a renda por inteiro ao mosteiro, e o consorte pagara por datta o que lhe pertencer dos bens, que possue deste prazo ao cabeça, assim como todas as mais custas, e gastos, que lhe pertencem desta vedoria, e assim quizerão e aceitarão, e se assignarão aqui comigo dia, mes, e anno ut supra = Dom Lourenço da Encarnação conego Vigario caturario = Jose Felisberto de Magalhaens e Menezes = Do louvado Manoel Ribeiro huma cruz = Consorte Manoel Caetano Pinto = Do louvado Joze solteiro huma cruz = E se não continha mais em o ditto auto de vedoria, de vedoria, medição, e apegção, que aqui bem, e fielmente por mim tabelião foi tresladado do próprio, que tornei a entregar ao ditto reverendo padre dom Lourenço da Encarnação vigarario carturario, e procurador dos dittos mosteiros, pello qual foi ditto, que por quanto o ditto casal do casal do Cárcere estava vago, e a renovação delle pertencia de direito a elle ditto Joze Felisberto de Magalhaens e Menezes pellas razoens e traz incerta do intrusmento lhe dava, e emprazava, e com effeito deu e emprazou, e por titulo de prazo de tres de vidas na maneira seguinte, a saber: que elle ditto deu cazeiro Joze Flisberto de Magalhaens e Menezes com a primeira mulher com quem cazar serão primeira e segunda vidas neste prazo, e sera terceira hum filho, ou filha de entre ambos nascido qual quizerem ambos nomeados em vida, ou o que sobreviver athe a hora da sua morte; e não cazando, ou não tendo filhos em tal cazo poderão nomear para a ditta terceira vida outra pessoa dentro do quarto grao da sua geração, com tanto que não seja das defesas, e prohibidas em direito, nem em pessoas de maior condição, que elles cazeiros, de sorte que sejam tres vidas de tres pessoas, e mais não; e a fase destas cabeças possuir as terras, que lhe pertencem por titulos de compra authorizados pelo mosteiro o consorte Manoel Caetano Pinto viuvo do lugar de Marlaens, da ditta freguezia de Nespereira; o qual casal disse elle muito reverendo padre vigario e procurador dom Lourenço da Encarnação, que asim lho emprazava nas ditas vidas, e

com todas as suas pertenças, achegas e benfeitorias, cazas, agoas, arvores, entradas, e sahidas, e roxios, terras, testadas de monte em ropto e por romper assim como ao ditto mosteiro de Vilella direitto senhorio pertence, e como melhor elles cazeiros, e vida depois delles haver poderem, e isto com taes condiçoens, que o morem, povoem, grangeem, e lavrem, e aproveitem, em tal maneira, que ande sempre melhorado, e não demnificado, e nelle fação todas quantas benfeitorias fazer puderem, e não o possão vender, trocar, escambar, dar, doar, nem partir, ainda que seja entre erdeiros sem licença delles senhorios, e sucessores, e quando com ella o venderem, ou que seja por authoridade de justiça, lhes darão, e pagarão de laudemio, ou domínio a quinta parte do preço por que se vender, e quando com licença do senhorio, e sucessores de haja de vender, ou parte delle na primeira, ou na segunda vida, precedendo primeiro a ditta licença em tal cazo sucedera o comprador na terceira, na parte que comprar, e que podera ser enquanto elle cazeiro Joze Felisberto de Magalhaens e Menezes for vivo, quer em vida de sua mulher cazando, ou se de traz della ficar so tambem o podera fazer, por quanto ficando elle sua mulher de traz sendo estranha não podera as taes vendas, salvo se for com elle seu marido sendo ambos vivos; outro sim nesta propriedade não aforarão, retos, cenços, medidas, nem abrigadas a capellas, morgados, nem a outro lugar pio, e que comettendo algumas das vidas, ou pessos deste prazo crime de heresia, ou contra lege majestade logo ficara tudo livre, e desembargado pelo mesmo cazo ao mesmo cazo ao mosteiro direitto senhorio com suas benfeitorias para fazaer dele o que bem lhe parecer como causa sua propria, e no ditto cazal não farão foro, conheça, ou servedão a outra alguma pessoa, nem nelle corte madeira, salvo nesessaria para o reparo, e fabrica do ditto cazal, cazas, e assento delle, porem tendo alguma nesessidade a poderão vender, com tal condição, que por cada arvore, que cortarem de per pe porão duas, e as darão prezas, e tendo elles senhorios nesessidade da madeira para o concerto do ditto mosteiro de Vilela, cazas, e assento dela, tambem poderão neste cazal na forma do cotume antigo; e quando se hajão de fazer as vendas tanto sera elle senhorio querendo-o para si, para o que lhe farão primeiro saber. O que movendo-se alguma demanda, ou demandas sobre couzas, que pertenção a este prazo, ou suas dependências com outros cazeiros as vidas dellas estarão pelo que elles senhorios, e susessores determinarem; e sendo com outras pessoas as seguirão as suas proprias custas com procuração delle senhorio, dando-o nellas por authores, e deffensores athe as finaes sentenças; e sendo as mesmas demandas com o proprio senhorio as ditas seguirão seu foro do mosteiro hora sejaõ authores, ou reos embargo de quaisquer privilegios, e

liberdades, que tenhaõ, e mais possaõ. E naõ aceitarãõ procuraçaõ contra o ditto senhorio lhe seraõ muito obedientes, e bons servidores na forma costumada, como bons, e leaes cazeiros; e com mais tal condiçaõ, que as vidas deste prazo durando ellas bem, e paguem ao ditto mosteiro de Vilella direito senhorio de renda, e pensaõ em cada hum anno athe dia de Saõ Miguel de Setembro, e o mais tardar athe dia de Natal logo seguinte = dezasette alqueires, e meio de paõ terçado = de milho, e senteio = a saber: onze alqueires, e tres quartos de milho = cinco alqueires, e trez quartos de centeio = dez almudes de vinho molle = hum carneiro = duas galinhas = doze ovos, ou vinte reis = duas canadas de manteiga = oito varas de bragal = cincoenta arrateis de marram, ou mil reis = quatro centos reis em dinheiro = e toda a sobre ditta renda sera boa, e de receber, o paõ medido pela rasa costumada, e da melhor colheita, limpo e seco, e o dinheiro da moeda de prata, corrente neste reino, todo bom, e de receber; e de lutuoza pagaraõ outro tanto como de renda de hum anno por cada vida, e pessoa, que deste prazo vagar, a qual pagaraõ em termo de quarenta dias depois da morte do falescido, quem nelle succeder, suposto, que naõ seja erdeiro da vida, que acabar, e depois a tirara por quem direito for se lhe parecer: e sendo o cazo que naõ paguem o paõ e vinho the dia de Natal de cada anno o pagaraõ as dittas vidas deste prazo pelo preço, que elle senhorio, e successorio assentarem com os mais cazeiros em dinheiro do contado, com o que tudo as ditas serao muito obedientes, e bons pagadores consentindo pelo que das rendas, lutuosas, e mais direitos, que devem na forma deste prazo serem penhorados por via executiva pelos creados, feitores, rendeiros, e recebedores do ditto mosteiro de Vilella, sem se poderem chamar forçados, nem esbulhados; nem defenderaõ as tais penhoras, antes dando-lhes agazalho, quando por suas cazas forem; e naõ pagando ao tempo da paga dipois de serem requeridos pagaraõ de custas para pessoa, que andar na arrecadaçaõ duzentos reis por dia, posto, que peam seja, e lhe naõ seja contada tanta quantia; e por qualquer couza das contheudas neste prazo, que as vidas delle naõ cumprirem o percaõ, e findas ellas ficara o ditto cazal com suas benfeitorias libre, e desembargado a elles senhorios, e successores para o renovarem em quem direito for, e cumprindo as vidas deste prazo o que nelle se contem obrigou elle reverendo padre vigario, e procurador dom Lourenço da Encarnaçaõ os bens, e rendas do ditto no mosteiro de Vilella a lho fazer fazer bom, firme, e de paz, durando ellas, protestando elle padre vigario e procurador, que achando-se por prazo deste cazal, que valido seja, que directamente se deva mais renda lhe ficara seu direito rezervado ao mosteiro; mas tambem o cazeiro protestou naõ pagar mais, porquanto deste tempo im memorial se naõ pagara de paõ nunca mais, que as quinze

razas de renda velha, terçado como atraz fica ditto, e as mais couzas atraz declaradas, a que somente ficava, e o acrescentamento deste prazo, que faz hoje ao todo dezasete razas, e mais atraz declaradas. E tudo elle cazeiro em seo nome, e das mais vidas cumprir, e guardar na forma deste prazo, disse aceitva com todas as clauzulas, condiçoens, desaforamentos, penas, obrigaçoens nelle atraz, e ao diante contheudas, e declaradas, e se obrigou, que tudo cumpriraõ, e para isto em seo nome, e das mai vidas renunciou todos privilégios, e liberdades que tenhaõ, e mais ter possaõ, e o juiz, e júízo privativo, de seu foro, que hora saõ, e ao diante forem, para por tudo responderem perante o seo juiz privativo, ou perante o corregedor do cível, ou da comarca, ou do juiz de fora da casa da relação do Porto, e da cidade dela, perante quem, e qualquer delles que os demandar quizerem; e para serem cittados constettuiçaõ por seo procurador (...) sem a poder revogar, e nelle a que ao tal tempo (...) de Alcaide da vara da dita cida do Porto, para o que pela citação, que se lhe fizer se haja sentença contra qualquer das dittas vidas, que asim a não cumprirem, e com sentença, que se ouver na pesoa do ditto seu procurador serão requeridos em suas pesoas, e bens executados de modo que se executaraõ as pessoas que devem dividas a fazenda de sua majestade; e a tudo ter, manter sustentar, e cumprir elle cazeiro, em seu nome, e das mais vidas obrigou sua pessoa, e bens moveis, e de rais presentes, e futuros, e a dar hum traslado deste a sua custa para o cartorio do mosteiro: em fe, e testemunho de verdade tudo assim diserão, quizerão, outorgarão, e mandarão lançar o presente nesta notta, e della dar e passar a quem pedir os instrumentos nessarios todos de hum theor destes, que aceitaraõ. E eu como pesoa publica estipulante, e aceitante, o aceitei, e estipulei em nome das pesoas assentes a quem pertencer, e tocar, quanto de direito devo e passo em razão do meu officio: testemuhas, que a tudo forão presentes o reverendo padre Bernardo Joze de Oliveira administrador deste ditto mosteiro de Vilella, e aqui morador, e Joze de Lemos Coelho de Vasconcellos escrivão ajudante, e irmão de mim tabelião, e comigo assistente na caza e quinta d' Amoreira, freguezia de Mouris, deste concelho de Aguiar de Souza, que asigmarao com o ditto padre vigario cartorario e procuardor Dom Lourenço da Encarnação, e o ditto cazeiro Joze Felisberto de Magalhens e Menezes, e ditto consorte Manoel Caetano Pinto, depois deste instrumento lhes ser lido por mim Jeronimo de Lemos Coelho Ferraz tabelião, que o escrevi, e o asignei = Jeronimo de Lemos Coelho Ferraz = Dom Lourenço da Encarnação conego vigaro carturario = Joze Felisberto de Magalhaens e Menezes = Manoel Caetano Pinto = O reverendo padre Bernardo Joze Moreira d' Oliveira = Joze de Lemos Coelho de Vasconcellos = He o quanto continha o

dito instrumento, que eu sobredito tabelião aqui mandei tresladar por pessoa fiel do próprio Livro de Nottas, que em meu poder e cartorio fica, e a elle em todo, e por todo me reporto. E eu Jeronimo de Lemos Coelho Ferraz tabelião que o subscrevi e o asignei em publico e rogo.

(Assinado) Jeronimo de Lemos Coelho Ferraz

(Assinado) Dom Lourenço da Encarnação

(Assinado) Reverendo Padre Bernardo Joze d' Oliveira

(Assinado) Joze Felisberto de Magalhaens e Menezes

(Assinado) Manoel Caetano Pinto

(Assinado) Joze Lemos Coelho Ferraz”

**IV - 3 - Prazos e Tombos**

**1709, Setembro, 10**

**Auto de demarcação e divizaõ da freguezia de Meinedo ordenado pelo rei D. Pedro por Alvará de 19 de Maio de 1705. A. D. P., *Secção Notarial*, Po-1, Livro n.º 1706, 1709, fl. 363v. Transcrito por: TEIXEIRA, Eduardo Lopes – o. c., p. 245.**

[Outro marco] (...) e da ditta bousa athe outro marco com o mesmo letreiro que elle juis mandou por no canto da ditta bousa junto do oiteiro redondo pela parte debaixo do caminho aonde fica outra bousa de Lourenso da Cunha de Chaide, e deste marco se uai continuando a diuizaó e demarçaó pello caminho asima por junto da parede da Quinta de Manoel Machado da Seara athe chegar perto do fim da ditta parede aonde elle juis do tombo mandou meter outro marco com o dito letreiro asima da cansela da dita quinta junto ao caminho que vem de Ronfe e se junta com outro (...).”

#### **IV - 4 - Prazos e Tombos**

**1696, Dezembro, 17**

**Titulo do asento das cazas e pasais do Arcediagado**

**A. D. P., *Secção Notarial, Po-1, Livro n.º 1706, 1696, fl. 37 a 62. Transcrito por TEIXEIRA, Eduardo Lopes - o. c., p. 224-236.***

“ (...) Item. O pateo do asento das cazas do Reuerendo Arcediago medido a redonda fora das paredes das cazas do Reuerendo Arcediago com as quais se cerca, e forma o mesmo pateo comessando da quina das cazas do adegas que faz modo de portada, e entrada principal para o mesmo pateo e acabando na mesma quina a volta das paredes das mesmas cazas tem setenta e quatro varas e meya e dentro no dito pateo estaó as cazas seguintes: a saber huma grande sala de sobrado com hum repartimento pello meyo que a diuide em duas com duas janelas de peitoril, huma para o Nascente e outra para o sul com suas escadas de pedra pella parte de fora e seu alpendre de pedra cuberto de madeira, e telhado e duas portas por donde se entra para cada huma logea que toma o vaó dellas que tem sinco tulhas de pedra para recolhimento da renda do Reuerendo Arcediago. Outra caza contigua a mesma que he huma sala sobradada e forrada de castanho de endado com huma janela de peitoril para nascente e com huma porta por dentro que se comunica para outras salas asima dellas se diuide a ditta caza pella parte de fora pello mesmo pateo sua escada de pedra por donde se sobe para ella com seu alpendre tambem de pedra cuberto de madeira e telhado, e medidas todas estas cazas a saber as duas salas asima e esta que tambem tem a sua logea que serue de estrebaria do tamanho da mesma sala de esquina a esquina de comprido de Norte a Sul tem catorze varas e dois palmos de largo do nascente ao poente medindo pella parte do sul de quina a quina do nascente ao Poente seis varas e de largo do nascente ao poente medindo pella parte do Norte comesando na quina do alpendre seis varas e tres palmos, e dentro desta medição entraó os dois alpendres das cazas, e encostado a parede das ditas duas salas e logea das tulhas do seleiro esta hum cuberto de colmo e dos esteyos de pedra que serue de recolhimento dos carros. Outra caza terrea dentro do mesmo pateo na entrada delle para a maó direyta que serue de adegas para recolhimento dos vinhos do Arcediagado, que tem de comprimento do nascente ao poente medida de quina a quina por fora da parede onze varas e palmo e meyo, e de largura do Norte ao Sul medido de quina pella parte de fora sinco varas e hum palmo. Outra caza térrea dentro do mesmo pateo para a parte do adro que se diuide em tres cazas com parede sua

pello meyo cada huma com sua porta para o pateo que duas dellas seruem de cortes para gado, e huma cozinha e forno, que tem de comprido do nascente ao poente medidose de quina a quina pella parte do adro dez varas e tem todas estas cazas por dentro do mesmo pateo sua serventia para o adro e igreja. Item. Outro pateo que he shaida e testada do pateo assim que tem do Nascente ao Poente dezoito varas e hum palmo e do Norte ao Sul medido da esquina da caza que esta dentro do pateo da residencia que serve de corte, a qual corte corte he da residencia do vigario athe a parte de que tapa a testada e shaida da parte do sul por donde se entra para a dita shaida (...).”

V  
Outros  
Documentos

**V - 1 - Fundação para capela particular**

**1975, Maio, 22**

**A. C. V. M. - BRANDÃO - D. Domingos De Pinho Brandão - Carta - 27 de Maio de 1975, p. 1 a 2.**

“Carta de D. Domingos Pinho Brandão - 22 de Maio de 1975.

Exma. Senhora D. Cecília Soares de Moura

Lagoas - Nevogilde - Lousada.

No dia 17 de Maio, visitei a Capela da Casa de Vale Mesio.

Envio este apontamento relativo a uma capela do lugar de Lagoas, da freguesia de Nevogilde, dedicada a Santa Ana, e feita pelo padre Manuel Ribeiro da Silva. Essa capela é de 1751-1753. Creio tratar-se da quinta de Vossa Excelência. Simplesmente, a capela actual que visitei é, na arquitectura e no retábulo e madeira (não dourado), bastante posterior à data 1751-1753. Teria sido destruída a capela antiga, e substituída pela actual? Poderá Vossa Excelência dar-me qualquer informação sobre o assunto? Existe ainda a Leira das Cruzes, doada para património da referida capela?

Como me disse que a Casa possuía documentos antigos, é possível que, por eles, se possam esclarecer as perguntas que tomo a liberdade de fazer.

Agradecendo as atenções dispensadas no passado dia 17, com os mais respeitosos cumprimentos, atenciosamente me subscrevo. Porto, e Paço Episcopal

**Em anexo, numa 3ª folha, nesta mesma carta:**

- No lugar de Lagoas - Nevogilde, o padre Manuel Ribeiro da Silva mandou edificar uma capela com a invocação de Santa Ana, na sua quinta. Dizia na petição, que a família era de família de pessoas nobres e servida por quatro pretos e tres creados brancos.

Dotou a capela com património constituído pela Leira das Cruzes, terra em parte lavradia e em parte lameira sita no sítio entre as Vessadas, do mesmo lugar de Lagoas, que confrontava do nascente com o Rio, etc.

O processo do património desta capela é dos anos 1751-1753. Em 1753 estava, pois, a capela concluída. Talvez, mesmo, antes.”

Índice.

Sumário.

Nota prévia. 3

I

Títulos, cargos, e profissões dos proprietários de  
Lousada nos séculos XVI a XIX.

Casa de Alentém.	5
Casa de Argonça.	6
Casa da Bouça.	7
Casa do Cam.	8
Casa do Cáscere.	9
Casa Grande de Vilela.	10
Casa de Juste.	11
Casa da Lama.	12
Casa do Outeiro.	14
Casa de Pereiró.	15
Casa do Porto.	16
Casa da Quintã.	17
Casa de Real.	18
Casa da Renda.	19
Casa do Ribeiro.	20
Casa de Rio de Moinhos.	21
Casa de Ronfe.	23
Casa da Seara.	24
Casa da Tapada.	25

Casa de Valmesio.	26
Casa de Valteiro.	27
Casa de Vila Verde.	28

## II

### Memórias Paroquiais

II - Doc. 1 - Alvarenga.	31
II - Doc. 2 - Aveleda.	35
II - Doc. 3 - Boim.	43
II - Doc. 4 - Caíde.	46
II - Doc. 5 - Casais.	49
II - Doc. 6 - Cernadelo.	52
II - Doc. 7 - Covas.	57
II - Doc. 8 - Cristelos.	61
II - Doc. 9 - Figueiras.	64
II - Doc. 10 - Lodares.	66
II - Doc. 11 - Lustosa.	70
II - Doc. 12 - Macieira.	73
II - Doc. 13 - Meinedo.	74
II - Doc. 14 - Nespereira.	79
II - Doc. 15 - Nevogilde.	80
II - Doc. 16 - Nogueira.	86
II - Doc. 17 - Novelas.	87
II - Doc. 18 - Ordem.	90
II - Doc. 19 - Pias.	96
II - Doc. 20 - Sam Mamede de Alentém.	99
II - Doc. 21 - St <sup>a</sup> Margarida.	103

II - Doc. 22 - Santa Eulália (Barrosas).	106
II - Doc. 23 - Santo Estêvão (Barrosas).	110
II - Doc. 24 - S. Miguel.	113
II - Doc. 25 - Silvares.	117
II - Doc. 26 - Sousela.	126
II - Doc. 27 - Torno.	130
II - Doc. 28 - Vilar do Torno.	135

### III

## Dotes de Capelas

III - 1 - <b>1728, Fevereiro, 28</b> - “Prinsipio de Einstituição de vincullo que faz Agostinho de Pinto de Azevedo da freguezia de Santa Christina deste concelho.”	141
III - 2 - <b>1758, Fevereiro, 8</b> - “Autos de patrimonio de capella a favor de Maurício Pinto de Nunes de Menezes da freguezia de S.Verisimo de Nevogilde da Comarca de Penafiel.”	146
III - 3- <b>1749, Dezembro, 02</b> - “Doasam para patrimonio de huma cappella que fazem Maurício Pinto Nogueira e sua molher Maria Nunes de Moraes da freguezia de Novegilde do Concelho de Aguiar de Sousa, de sinco medidas de herdade.”	147
III- 4 - <b>1777, Dezembro, 1</b> - “Doação para patrimonio da capella do Dr. Manuel Joaquim Pinto Coelho e sua molher D. Joanna, da Lama freguezia de Santa Marinha deste concelho em o 1º de Dezembro de 1777”.	149
III - <b>5 - 1831, Abril, 14</b> - “Legado Pio da Capela da Casa da Lama” - “Escritura de contrato de aceitação de legado que fizeraõ os officiaes da Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha, com o muito reverendo Francisco de Moura Pinto Coelho, da Lama.”	151

III - 6 - **1685, Novembro, 28** - “Auto de Património da Capela de Santo André - Quinta de Ronfe - Capela de St. André - 1685. Capitam Andre Borges do Couto. Autos de peticaó do capitam Andre Borges do Couto da freguezia de Santa Maria de Meinedo para licença, para dizer missa na cappella que erigio da envocaçáo de Sancto André.” 155

III - 7 - **1752/ [sem mês, sem dia]**. - “Auto de Patimónio da Capela de Santa Ana - quinta de Lagoas.” 157

III - 8 - **1768, Agosto, 10** - “Registo dos requerimentos de Bernardo Joze de Castro Freire de Meyrelles morador na sua quinta do Outeiro na freguezia de Santa Crestina de Nogueira a respeito de pertender lecença para edeficar huma capela ao pe da mesma quinta com a invocaçam de Sam Francysco. Nossa Senhora Sereníssima.” 158

III - 9 - **[s/d]** - “Auto de medysam e apegasam, fixa na herdade das Ribeirinhas sita na freguezia de Santiago de Figueiro Honra de Sobroza conselho de Aguiar de Souza, para a cappella de Nosa Senhora da Vida.” - 168

## IV

### Prazos e Tombos

IV - 1 - **1656, Abril, 07** - “Prazo de 1656 - *Certidão passada ao Reverendo Manoel Pinto de Souza.*” 172

IV - 2 - 1811, Abril, 10 - “Prazo que faz o mosteiro de Santo Estevaó de Vilella, do Casal chamado do Cáscere, cito no mesmo lugar, e freguezia de Saó Joaó de Nespereira, concelho de Louzada a Jozé Felisberto de Magalhaens e Menezes solteiro, residente no dito lugar, freguezia, e concelho.” 179

IV - 3 - **1709, Setembro, 10** – “Auto de demarcação e divizaõ da freguezia de Meinedo ordenado pelo rei D. Pedro por Alvará de 19 de Maio de 1705.” 191

IV - 4 - **1696, Dezembro, 17** - “Titulo do asento das cazas e pasais do Arcediagado.” 192

## V

### Outros Documentos

V - 1 - **1975, Maio, 27** - “Carta.” 195